

Proc. Administrativo 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/08/2024 às 12:17:01

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 5.003/2024 - Envio de DFD | Oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal](#) referente a Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AB8-05E6-1EB3-A081

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/08/2024 12:17:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AB8-05E6-1EB3-A081>

Memorando 5.003/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 20/03/2024 às 14:14:27

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI

Envio de DFD | Oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal

Prezados,

Segue a manifestação desta Secretaria sobre a demanda para aquisição de Oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

DFD019_Documento_de_formalizacao_de_demanda_Oxigenio.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 019/2024 – SMS/BM

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
 () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
 () Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
 () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
 () Serviço de obra e/ou engenharia
 (X) Aquisição de material de consumo
 () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes () Locações
 () Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP .

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O oxigênio gasoso medicinal e o ar comprimido medicinal são indispensáveis no Pronto Atendimento (PA), sendo utilizados em uma variedade de procedimentos, desde simples inalações até o suporte em equipamentos hospitalares, como respiradores mecânicos, vitais para pacientes críticos. Além disso, esses gases são essenciais para abastecer pacientes em suas residências, conforme prescrição médica para uso domiciliar.

A disponibilidade de oxigênio e ar comprimido é essencial para o Pronto Atendimento, pois são recursos fundamentais para a realização de procedimentos de enfermagem em pacientes com prescrição médica, incluindo aqueles acamados. O oxigênio é essencial no tratamento de problemas respiratórios e emergências médicas, enquanto o ar comprimido é utilizado em uma variedade de práticas médicas. A garantia do fornecimento desses recursos é fundamental para assegurar um atendimento eficaz e seguro, possibilitando o tratamento adequado e aumentando as chances de recuperação dos pacientes.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade é de 05 lotes, totalizando **11.162 m²** de Gás Medicinal e Ar Comprimido – conforme segue:

Lotes	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto
1	10000	m ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)
2	500	m ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M ³)
3	500	m ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M ³)
4	150	m ³	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)
5	12	m ³	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M ³)
Total :	11.162 m²		

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Com base na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 063/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, o valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 63.369,00** (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Agosto/2024 . Tendo em vista que a ARP atual possui vigência até o dia 14 de setembro de 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Alta, dada a natureza essencial do objeto.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento do Pronto Atendimento

Responsável pela demanda: Selmo Ribeiro

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: saude@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-8500



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65C9-31DE-1445-775E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SELMO RIBEIRO (CPF 258.XXX.XXX-64) em 20/03/2024 15:08:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 21/03/2024 11:42:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/65C9-31DE-1445-775E>

Memorando 1- 5.003/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 21/03/2024 às 11:44:31

Setores (CC):

SEADM, SEADM-DAGEP, SMS-DGS-AQUI

Prezados, boa tarde.

Encaminho para ciência e providências quanto à DFD visando aquisição de Oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal.

Atenciosamente,

—

Maria Cármen A. Botelho Alves

Secretária Municipal de Saúde

Memorando 2- 5.003/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 08/04/2024 às 08:54:52

Prezada,

Após análise do DFD em anexo, não identificamos irregularidades. Entretanto, devido ao valor estimado e à natureza do objeto, torna-se necessário elaborar um estudo técnico preliminar visando o interesse público e sua melhor solução.

Gostaria de informar que esse estudo deve ser realizado de acordo com o § 1º do Art. 18 da lei de licitações, contemplando, no mínimo, os elementos especificados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do mesmo artigo. Caso não inclua todos os elementos do § 1º, é fundamental apresentar as devidas justificativas, conforme estabelecido no § 2º.

Saliento que a [Circular 4.716/2024 - Materiais de apoio elaboração ETP](#), pode ser extremamente útil durante o processo de elaboração do estudo.

Dado que essa demanda não afeta diretamente outras unidades, solicito a indicação dos servidores de vossa secretaria para elaboração de portaria do referido estudo.

Estou à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

—

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 3- 5.003/2024

De: Stephanie M. - SEADM

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gustavo C.

Data: 04/07/2024 às 09:54:22

Prezado,

Segue para providências.

—

Stephanie de Almeida Dias Moraes
Agente Administrativo

Memorando 4- 5.003/2024

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 04/07/2024 às 13:56:11

Prezada [Maria Carmen Amarante Botelho - SMS](#),

Aguardamos a indicação dos servidores de vossa Secretaria para elaboração do referido Estudo Técnico Preliminar, conforme solicitado no Despacho 2- 5.003/2024.

Atenciosamente,

—

Gustavo Henrique Martins Cordeiro
Agente Administrativo

Memorando 5- 5.003/2024

De: Maria B. - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/07/2024 às 11:22:26

Prezados

Indico para elaboração do ETP a servidora [Lavinia Ferreira Guatura - SMS-DAS-DAF](#).

Atenciosamente

—

Maria Cármen A. Botelho Alves
Secretária Municipal de Saúde

Memorando 6- 5.003/2024

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: SMS-DAS-DAF - Divisão de Assistência Farmacêutica - A/C Lavinia G.

Data: 10/07/2024 às 11:38:58

Prezada [Lavinia Ferreira Guatura - SMS-DAS-DAF](#),

Por gentileza, iniciar a elaboração do estudo técnico preliminar. Prazo de 15 dias.

Atenciosamente,

—

Gustavo Henrique Martins Cordeiro

Agente Administrativo

Memorando 7- 5.003/2024

De: Lavinia G. - SMS-DAS-DAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/07/2024 às 11:54:11

Prezados, bom dia,estarei dando início á elaboração do ETP de oxigênio,gás medicinal e ar comprimido, assim que eu terminar encaminhando pra vcs.

—

Lavinia Ferreira Guatura

Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica

Memorando 8- 5.003/2024

De: Lavinia G. - SMS-DAS-DAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/07/2024 às 09:09:47

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SMS-DPA, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Envio de DFD | Oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal

Prezados,bom dia! Segue anexado,o Estudo técnico preliminar para aquisição de gases medicinais conforme solicitado. Qualquer dúvida estou á disposição .

—

Lavinia Ferreira Guatura

Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica

Anexos:

87_oxigenio_medicinal_VENC_09_24.pdf

ETP_Oxigenio.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: dtc.bat

Exercício: 2023

Página: 1/1

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Seqüência:** 87/2023 **Data Início:** 14/09/2023 **Ata:** 63/2023
Processo/Ano: 728/2023 **Data da Licitação:** 12/09/2023 **Data Fim:** 14/09/2024
Fornecedor: 301 - SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vl. Unitário	Qtd. Saldo	Vl. Total (Saldo)
0001	30.17769	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -10 M3).	M3	4,0000	8.450,0000	33.800,00
0002	30.17771	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -2,5M3).	M3	18,5000	440,0000	8.140,00
0003	30.17772	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -1 M3).	M3	24,5000	105,0000	2.572,50
0004	30.17773	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -10 M³).	M3	10,5000	50,0000	525,00
0005	30.17774	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -3 M³).	M3	24,5000	12,0000	294,00
Valor Total do Fornecedor:						45.331,50
Valor Total:						45.331,50

CAJATI, 4 de Janeiro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATUURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/v/verificaca>



Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal .

1-Introdução

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2-Objeto a ser Contratado

O presente Estudo Técnico Preliminar visa dar viabilidade para a aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, em cilindros, sob regime de comodato, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, visando atender demandas no Pronto atendimento Reynaldo Guerra em casos de emergências médicas, bem como para atender pacientes acamados em suas residências, possibilitando tratamento adequado aos pacientes do município de Cajati/SP.

A opção pelo uso de cilindros é devido ao fato de que nosso município é muito pequeno e não possui estrutura física para a instalação de tanques, bem como não temos em nosso pronto atendimento rede instalada de tubulações necessárias a este tipo de fornecimento. Por este motivo optamos pela aquisição de Gases medicinais em cilindros.

3-Descrição da necessidade da Contratação

Suprimento da necessidade de aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, em cilindros, sob regime de comodato visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati/SP.

Faz-se necessária a aquisição desses gases medicinais pois seu uso é essencial para a manutenção da vida no Pronto atendimento Reynaldo Guerra para suporte em equipamentos hospitalares, como respiradores mecânicos e, uso desses gases vitais para pacientes críticos, com problemas respiratórios e em casos de emergências médicas, bem como para inalações. Esses gases medicinais também são disponibilizados para pacientes acamados em suas residências conforme prescrição médica para uso domiciliar sendo fundamentais para assegurar atendimento eficaz e seguro, possibilitando tratamento adequado e aumento das chances de recuperação dos pacientes do município de Cajati/SP.

Com base em aquisições feitas anteriormente, o registro de preços para a aquisição desses gases medicinais em cilindros em comodato é a forma que melhor nos atende, visto que esses cilindros são equipamento de aço carbono resistentes, mas que necessitam de diversos testes e manutenções para acondicionamento dos gases, desta forma há um custo de manutenção

dos cilindros que no caso do comodato não é repassado para os clientes. Além disso, devo salientar que a compra dos cilindros seria muito onerosa para a administração pública, por se tratar de um equipamento caro com custos de manutenção e testes, além disso não teríamos espaço físico para a guarda de equipamentos comprados, portanto a forma de aquisição em comodato mostra-se mais vantajosa para esta administração pública.

4-Descrição dos requisitos da contratação

A contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, Lote e prazo de validade. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5-Descrição da solução como um todo

Os itens constantes no presente estudo são itens utilizados no Pronto atendimento Reynaldo Guerra, bem como são itens disponibilizados aos pacientes acamados que fazem uso de oxigênio em seus domicílios, com base nos protocolos clínicos assistenciais da Secretaria municipal de Saúde de Cajati/SP. Por se tratar de itens de uso contínuo, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a contratação mais cabível seria o Registro de preços originário de pregão eletrônico, dado as características do objeto, considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens.

Uma das vantagens deste sistema é a fixação dos preços pelo período de 01 ano, ficando a ata de Registro de preços à disposição da administração pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

Com isso após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos itens conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

6-Estimativas das quantidades

A estimativa das quantidades constantes deste estudo técnico preliminar é fruto de estimativas de consumo do ano de 2023 (dados de Março á dezembro) e 2024 referente aos meses de (fevereiro á junho), o ano de 2024 foi apurado á partir do Novo Sistema informatizado que possuímos agora em nosso Almoxarifado da Saúde.

Tabela 1- Consumo 2023 e 2024 por unidade

Item	Descrição	Unidade	2023	2024
01	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	5720	3290
02	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M ³)	M ³	240	145
03	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M ³)	M ³	100	90
04	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	2	1
05	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M ³)	M ³	2	0

Obs: O ar comprimido, geralmente usamos pouco,mas por se tratar de ar utilizado nos ventiladores mecânicos,devemos manter uma quantidade adequada para podermos adquirir em casos de urgência e emergência (intubação),devemos estar preparados para casos de pandemia ,como a que tivemos há pouco tempo atrás de Covid-19.

7-Estimativa do Valor da contratação

Os cálculos necessários para estimativas dos preços dos itens deverão ser realizados com o rigor metodológico adequado pelo departamento de suprimentos por meio de consulta a correio eletrônico ou por meio idôneo, bem como consulta no banco de preços.

Serão utilizados como métodos para obtenção do preço estimado a média e a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.

Segue anexada uma tabela com as estimativas de valores aproximados, que são preços referenciais das memórias de cálculos de documentos passados, juntamente com a relação dos itens e quantitativos que se pretende adquirir conforme a necessidade do município.

Tabela 2 Estimativa de valor aproximado e Quantitativos:

Item	Qtde.	Descrição	unidade	Estimativa de valores aproximados por unidade	Valor em Real
01	10000	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	4,00	40000
02	500	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M ³)	M ³	18,50	9250
03	500	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M ³)	M ³	24,50	12250
04	150	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	10,50	1575
05	12	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M ³)	M ³	24,50	294

Total: R\$: 63.369

8-Alinhamento entre a Contratação e o planejamento do órgão

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Saúde.



9-Justificativa para parcelamento ou não da solução

Optamos pelo parcelamento do objeto em itens.

Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala. Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de insumos e/ou itens), como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas neste ETP.

10-Demonstrativos dos resultados pretendidos

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e atendimento dos pacientes acamados em seus domicílios .

11-Providências a serem adotadas pela administração previamente á celebração do Contrato.

Serão adotadas as seguintes providências pela Administração Pública: - receber oxigênio gasoso medicinal ,bem como o ar comprimido medicinal no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros.

12-Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação.

13-Descrição de Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Serão observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Para os resíduos que poderão ser gerados, a Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com empresa terceirizada especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes, resíduos sólidos e Perfurocortantes conforme RDC 306/ANVISA.

14-Declaração da viabilidade e razoabilidade da contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, com base na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, a contratação mostra ser viável em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de grande importância para a Secretaria Municipal de Saúde.

15-Responsável :

Lavinia Ferreira Guatura
Farmacêutica

Anexo 1 Licitação Anterior



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 620F-71ED-20C3-2D2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 15/07/2024 09:10:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/620F-71ED-20C3-2D2E>

Memorando 9- 5.003/2024

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2024 às 16:11:51

Prezados,

O ETP apresentado não possui todos os elementos do art. 18, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021. O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas. Desta maneira, solicitamos a justificativa ou acréscimo dos incisos faltantes.

Atenciosamente,

—

Gustavo Henrique Martins Cordeiro
Agente Administrativo

Memorando 10- 5.003/2024

De: Lavinia G. - SMS-DAS-DAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2024 às 16:52:55

Prezado, A descrição da necessidade encontra-se no item 3

a estimativa das quantidades no item 6 tabela 2

estimativa do valor no item 7 tabela 2

Parcelamento ou não da solução item 9

Posicionamento conclusivo item 14.

—

Lavinia Ferreira Guatura

Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica

Memorando 11- 5.003/2024

De: Lavinia G. - SMS-DAS-DAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/07/2024 às 08:34:35

Segue o anexo com algumas adaptações .

—

Lavinia Ferreira Guatura

Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica

Anexos:

87_oxigenio_medicinal_VENC_09_24.pdf

ETP_Oxigenio.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: dtc.bat

Exercício: 2023

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 1/1

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 87/2023 **Data Início:** 14/09/2023 **Ata:** 63/2023
Processo/Ano: 728/2023 **Data da Licitação:** 12/09/2023 **Data Fim:** 14/09/2024
Fornecedor: 301 - SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vl. Unitário	Qtd. Saldo	Vl. Total (Saldo)
0001	30.17769	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -10 M3).	M3	4,0000	8.450,0000	33.800,00
0002	30.17771	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -2,5M3).	M3	18,5000	440,0000	8.140,00
0003	30.17772	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -1 M3).	M3	24,5000	105,0000	2.572,50
0004	30.17773	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -10 M³).	M3	10,5000	50,0000	525,00
0005	30.17774	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -3 M³).	M3	24,5000	12,0000	294,00

Valor Total do Fornecedor: 45.331,50

Valor Total: 45.331,50

CAJATI, 4 de Janeiro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal .

1-Introdução

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2-Objeto a ser Contratado

O presente Estudo Técnico Preliminar visa dar viabilidade para a aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, em cilindros, sob regime de comodato, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, visando atender demandas no Pronto atendimento Reynaldo Guerra em casos de emergências médicas, bem como para atender pacientes acamados em suas residências, possibilitando tratamento adequado aos pacientes do município de Cajati/SP.

A opção pelo uso de cilindros é devido ao fato de que nosso município é muito pequeno e não possui estrutura física para a instalação de tanques, bem como não temos em nosso pronto atendimento rede instalada de tubulações necessárias a este tipo de fornecimento. Por este motivo optamos pela aquisição de Gases medicinais em cilindros.

3-Descrição da necessidade da Contratação

Suprimento da necessidade de aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, em cilindros, sob regime de comodato visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati/SP.

Faz-se necessária a aquisição desses gases medicinais pois seu uso é essencial para a manutenção da vida no Pronto atendimento Reynaldo Guerra para suporte em equipamentos hospitalares, como respiradores mecânicos e, uso desses gases vitais para pacientes críticos, com problemas respiratórios e em casos de emergências médicas, bem como para inalações. Esses gases medicinais também são disponibilizados para pacientes acamados em suas residências conforme prescrição médica para uso domiciliar sendo fundamentais para assegurar atendimento eficaz e seguro, possibilitando tratamento adequado e aumento das chances de recuperação dos pacientes do município de Cajati/SP.

Com base em aquisições feitas anteriormente, o registro de preços para a aquisição desses gases medicinais em cilindros em comodato é a forma que melhor nos atende, visto que esses cilindros são equipamento de aço carbono resistentes, mas que necessitam de diversos testes e manutenções para acondicionamento dos gases, desta forma há um custo de manutenção

dos cilindros que no caso do comodato não é repassado para os clientes. Além disso, devo salientar que a compra dos cilindros seria muito onerosa para a administração pública, por se tratar de um equipamento caro com custos de manutenção e testes, além disso não teríamos espaço físico para a guarda de equipamentos comprados, portanto a forma de aquisição em comodato mostra-se mais vantajosa para esta administração pública.

4-Descrição dos requisitos da contratação

A contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, Lote e prazo de validade. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5-Descrição da solução como um todo

Os itens constantes no presente estudo são itens utilizados no Pronto atendimento Reynaldo Guerra ,bem como são itens disponibilizados aos pacientes acamados que fazem uso de oxigênio em seus domicílios, com base nos protocolos clínicos assistenciais da Secretaria municipal de Saúde de cajati/SP. Por se tratar de itens de uso contínuo, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a contratação mais cabível seria o Registro de preços originário de pregão eletrônico, dado as características do objeto, considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens.

Uma das vantagens deste sistema é a fixação dos preços pelo período de 01 ano, ficando a ata de Registro de preços á disposição da administração pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

Com isso após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos itens conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

6-Estimativas das quantidades

A estimativa das quantidades constantes deste estudo técnico preliminar é fruto de estimativas de consumo do ano de 2023 (dados de Março á dezembro)e 2024 referente aos meses de (fevereiro á junho), o ano de 2024 foi apurado á partir do Novo Sistema informatizado que possuímos agora em nosso Almoxarifado da Saúde.

Tabela 1- Consumo 2023 e 2024 por unidade

Item	Descrição	Unidade	2023	2024
01	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	5720	3290
02	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M ³)	M ³	240	145
03	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M ³)	M ³	100	90
04	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	2	1
05	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M ³)	M ³	2	0

Obs: O ar comprimido, geralmente usamos pouco,mas por se tratar de ar utilizado nos ventiladores mecânicos,devemos manter uma quantidade adequada para podermos adquirir em casos de urgência e emergência (intubação),devemos estar preparados para casos de pandemia ,como a que tivemos há pouco tempo atrás de Covid-19.

7-Estimativa do Valor da contratação

Os cálculos necessários para estimativas dos preços dos itens deverão ser realizados com o rigor metodológico adequado pelo departamento de suprimentos por meio de consulta a correio eletrônico ou por meio idôneo, bem como consulta no banco de preços.

Serão utilizados como métodos para obtenção do preço estimado a média e a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.

Segue anexada uma tabela com as estimativas de valores aproximados, que são preços referenciais das memórias de cálculos de documentos passados, juntamente com a relação dos itens e quantitativos que se pretende adquirir conforme a necessidade do município.

Tabela 2 Estimativa de valor aproximado e Estimativa das quantidades:

Item	Qtde.	Descrição	unidade	Estimativa de valores aproximados por unidade	Valor em Real
01	10000	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	4,00	40000
02	500	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M ³)	M ³	18,50	9250
03	500	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M ³)	M ³	24,50	12250
04	150	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	10,50	1575
05	12	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M ³)	M ³	24,50	294

Total: R\$: 63.369

8-Alinhamento entre a Contratação e o planejamento do órgão

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Saúde.

9-Parcelamento ou não da solução

Optamos pelo parcelamento do objeto em itens.

Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala. Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de insumos e/ou itens), como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas neste ETP.

10-Demonstrativos dos resultados pretendidos

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e atendimento dos pacientes acamados em seus domicílios .

11-Providências a serem adotadas pela administração previamente á celebração do Contrato.

Serão adotadas as seguintes providências pela Administração Pública: - receber oxigênio gasoso medicinal ,bem como o ar comprimido medicinal no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros.

12-Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação.

13-Descrição de Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Serão observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Para os resíduos que poderão ser gerados, a Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com empresa terceirizada especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes, resíduos sólidos e Perfurocortantes conforme RDC 306/ANVISA.

14-Posicionamento Conclusivo e razoabilidade da contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, com base na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, a contratação mostra ser viável em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de grande importância para a Secretaria Municipal de Saúde.

15-Responsável :

Lavinia Ferreira Guatura
Farmacêutica

Anexo 1 Licitação Anterior

Memorando 12- 5.003/2024

De: Lavinia G. - SMS-DAS-DAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/07/2024 às 09:38:45

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SMS-DPA, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Envio de DFD | Oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal

Prezados, após conversa por telefone com o Gustavo , eu entendi o que ele estava solicitando, segue o anexo com as adaptações solicitadas. O levantamento de mercado esta expresso no item 8. Qualquer dúvida estou á disposição.

—

Lavinia Ferreira Guatura

Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica

Anexos:

ETP_Oxigenio.pdf

Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal .

1-Introdução

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2-Objeto a ser Contratado

O presente Estudo Técnico Preliminar visa dar viabilidade para a aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, em cilindros, sob regime de comodato, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, visando atender demandas no Pronto atendimento Reynaldo Guerra em casos de emergências médicas, bem como para atender pacientes acamados em suas residências, possibilitando tratamento adequado aos pacientes do município de Cajati/SP.

A opção pelo uso de cilindros é devido ao fato de que nosso município é muito pequeno e não possui estrutura física para a instalação de tanques, bem como não temos em nosso pronto atendimento rede instalada de tubulações necessárias a este tipo de fornecimento. Por este motivo optamos pela aquisição de Gases medicinais em cilindros.

3-Descrição da necessidade da Contratação

Suprimento da necessidade de aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, em cilindros, sob regime de comodato visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati/SP.

Faz-se necessária a aquisição desses gases medicinais pois seu uso é essencial para a manutenção da vida no Pronto atendimento Reynaldo Guerra para suporte em equipamentos hospitalares, como respiradores mecânicos e, uso desses gases vitais para pacientes críticos, com problemas respiratórios e em casos de emergências médicas, bem como para inalações. Esses gases medicinais também são disponibilizados para pacientes acamados em suas residências conforme prescrição médica para uso domiciliar sendo fundamentais para assegurar atendimento eficaz e seguro, possibilitando tratamento adequado e aumento das chances de recuperação dos pacientes do município de Cajati/SP.

Com base em aquisições feitas anteriormente, o registro de preços para a aquisição desses gases medicinais em cilindros em comodato é a forma que melhor nos atende, visto que esses cilindros são equipamento de aço carbono resistentes, mas que necessitam de diversos testes e manutenções para acondicionamento dos gases, desta forma há um custo de manutenção

dos cilindros que no caso do comodato não é repassado para os clientes. Além disso, devo salientar que a compra dos cilindros seria muito onerosa para a administração pública, por se tratar de um equipamento caro com custos de manutenção e testes, além disso não teríamos espaço físico para a guarda de equipamentos comprados, portanto a forma de aquisição em comodato mostra-se mais vantajosa para esta administração pública.

4-Descrição dos requisitos da contratação

A contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, Lote e prazo de validade. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5-Descrição da solução como um todo

Os itens constantes no presente estudo são itens utilizados no Pronto atendimento Reynaldo Guerra, bem como são itens disponibilizados aos pacientes acamados que fazem uso de oxigênio em seus domicílios, com base nos protocolos clínicos assistenciais da Secretaria municipal de Saúde de Cajati/SP. Por se tratar de itens de uso contínuo, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a contratação mais cabível seria o Registro de preços originário de pregão eletrônico, dado as características do objeto, considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens.

Uma das vantagens deste sistema é a fixação dos preços pelo período de 01 ano, ficando a ata de Registro de preços à disposição da administração pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

Com isso após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos itens conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

6-Estimativas das quantidades

A estimativa das quantidades constantes deste estudo técnico preliminar é fruto de estimativas de consumo do ano de 2023 (dados de Março á dezembro) e 2024 referente aos meses de (fevereiro á junho), o ano de 2024 foi apurado á partir do Novo Sistema informatizado que possuímos agora em nosso Almoxarifado da Saúde.

Tabela 1- Consumo 2023 e 2024 por unidade

Item	Descrição	Unidade	2023	2024
01	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	5720	3290
02	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M ³)	M ³	240	145
03	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M ³)	M ³	100	90
04	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	2	1
05	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M ³)	M ³	2	0

Obs: O ar comprimido, geralmente usamos pouco,mas por se tratar de ar utilizado nos ventiladores mecânicos,devemos manter uma quantidade adequada para podermos adquirir em casos de urgência e emergência (intubação),devemos estar preparados para casos de pandemia ,como a que tivemos há pouco tempo atrás de Covid-19.

7-Estimativa do Valor da contratação

Os cálculos necessários para estimativas dos preços dos itens deverão ser realizados com o rigor metodológico adequado pelo departamento de suprimentos por meio de consulta a correio eletrônico ou por meio idôneo, bem como consulta no banco de preços.

Serão utilizados como métodos para obtenção do preço estimado a média e a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.

Segue anexada uma tabela com as estimativas de valores aproximados, que são preços referenciais das memórias de cálculos de documentos passados, juntamente com a relação dos itens e quantitativos que se pretende adquirir conforme a necessidade do município.

Tabela 2 Estimativa de valor aproximado e Estimativa das quantidades:

Item	Qtde.	Descrição	unidade	Estimativa de valores aproximados por unidade	Valor em Real
01	10000	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	4,00	40000
02	500	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M ³)	M ³	18,50	9250
03	500	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M ³)	M ³	24,50	12250
04	150	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	10,50	1575
05	12	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M ³)	M ³	24,50	294

Total: R\$: 63.369



8-Levantamento de Mercado

Foi realizado um levantamento de mercado, onde verificamos por meio da empresa Solda Aço Comercial LTDA a existência dos itens que pretendemos adquirir, onde constatamos que o oxigênio gás medicinal de 10M³ está por R\$ 4,0 o M³, o oxigênio gás medicinal 2,5M³ está por R\$: 18,50 o M³, o gás medicinal 1M³ está por R\$:24,50 o M³, o ar comprimido medicinal 10M³ está por R\$: 10,50 o M³ e o ar comprimido medicinal 3M³ está por R\$:24,50 o M³, o valor total da aquisição para o ano de 2023 ficou num total R\$: 45.331,50 como demonstra a tabela da licitação que segue em anexo a este documento.

9-Alinhamento entre a Contratação e o planejamento do órgão

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Saúde.

10-Parcelamento ou não da solução

Optamos pelo parcelamento do objeto em itens.

Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala. Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de insumos e/ou itens), como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas neste ETP.

11-Demonstrativos dos resultados pretendidos

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e atendimento dos pacientes acamados em seus domicílios.

12-Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do Contrato.

Serão adotadas as seguintes providências pela Administração Pública: - receber oxigênio gasoso medicinal, bem como o ar comprimido medicinal no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído,

reparado ou corrigido; - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros.

13-Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação.

14-Descrição de Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Serão observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Para os resíduos que poderão ser gerados, a Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com empresa terceirizada especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes, resíduos sólidos e Perfurocortantes conforme RDC 306/ANVISA.

15-Posicionamento Conclusivo e razoabilidade da contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, com base na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, a contratação mostra ser viável em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de grande importância para a Secretaria Municipal de Saúde.

16-Responsável :

Lavinia Ferreira Guatura
Farmacêutica

Anexo 1 Licitação Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI							ID: dtc.bat
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							Exercício: 2023
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES							Página: 1/1
RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO							
JL SOFT							
Modalidade:	12 - Pregão Eletrônico	Sequência:	87/2023	Data Início:	14/09/2023	Ata:	63/2023
Processo/Ano:	728/2023	Data da Licitação:	12/09/2023	Data Fim:	14/09/2024		
Fornecedor:	301 - SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA						
Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)	
0001	30.17769	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -10 M3).	M3	4,0000	8.450,0000	33.800,00	
0002	30.17771	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -2,5M3).	M3	18,5000	440,0000	8.140,00	
0003	30.17772	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -1 M3).	M3	24,5000	105,0000	2.572,50	
0004	30.17773	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -10 M³).	M3	10,5000	50,0000	525,00	
0005	30.17774	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -3 M³).	M3	24,5000	12,0000	294,00	
Valor Total do Fornecedor:						45.331,50	
Valor Total:						45.331,50	

CAJATI, 4 de Janeiro de 2024.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 468A-0789-60DB-47EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 17/07/2024 09:39:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/468A-0789-60DB-47EB>

Memorando 13- 5.003/2024

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/07/2024 às 10:12:04

Prezados,

O ETP apresentado pela equipe possui todos os elementos do art. 18, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, por isso, está apto a produzir seus efeitos. Esta análise, de caráter formal, não adentra aos aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática do referido ato administrativo (ou seja, não analisa o mérito), que estão reservados à autoridade competente. Por fim, as unidades requisitantes cumpriram a fase de planejamento.

Desta forma, solicitamos que seja elaborado o respectivo Termo de Referência e encaminhado ao Departamento de Suprimentos para o prosseguimento da contratação da melhor solução apresentada pela unidade demandante.

Atenciosamente,

—

Gustavo Henrique Martins Cordeiro

Agente Administrativo

Memorando 14- 5.003/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/07/2024 às 11:36:48

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DPA, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Envio de DFD | Oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal

Prezados,

Segue anexo o Termo de Referência para aquisição de Oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

TR_0252024_Oxigenio_2_.pdf



0252024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 Definição do objeto: Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.

1.2 Quantitativos: As quantidades abaixo representam a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	10000
002	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M ³)	M ³	500
003	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M ³)	M ³	500
004	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	150
005	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M ³)	M ³	12

1.3 Prazo do Contrato: A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

1.4 Prazo e Local de Entrega:

1.4.1 Deverão ser inseridos nos custos de fornecimento, o comodato de cilindro de oxigênio, a solicitação será conforme a necessidade de abastecimento no Pronto Atendimento.

- 80 cilindros verdes de 10m³ para oxigênio,
- 15 cilindros verdes de 2,5 m³ para oxigênio
- 15 cilindros verdes de 1m³ para oxigênio
- 02 cilindros de 10m³ para ar comprimido medicinal e
- 1 cilindro de 3m³ para ar comprimido (salientamos que o cilindro deverá atender as normas da legislação brasileira para este tipo de material);





1.4.2 Os cilindros deverão ser entregues, parceladamente conforme solicitação, no Pronto Atendimento Municipal “Reynaldo Guerra” localizado a Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati - SP;

1.4.3 A Contratada, quando solicitada pela Contratante, deverá atender num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a solicitação da Prefeitura;

1.4.4 A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 4 e 5 deste Anexo.

1.4.5 Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades;

1.4.6 Deverão estar inclusos no preço unitário, todos os custos com transporte e demais impostos devidos sobre os produtos.

1.5 Reposição do Produto

1.5.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, quando:

- a) Houver na entrega, cilindros danificados, defeituosos ou inadequadas;
- b) O produto não atender as especificações deste Termo de Referência;
- c) O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, GÁS MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL para recarregar os cilindros do Pronto Atendimento e atender as necessidades da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição do referido objeto poderá ser realizada observando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala.

2.5 Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de insumos e/ou itens), como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas no ETP (Estudo Técnico Preliminar).





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, sob regime de comodato, com entregas parceladas.

3.2 Para tanto, a contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos por no mínimo 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP (Estudo Técnico Preliminar), visando atender demandas no Pronto atendimento Reynaldo Guerra em casos de emergências médicas, bem como para atender pacientes acamados em suas residências, possibilitando tratamento adequado aos pacientes do município de Cajati – SP.

3.3 A opção pelo uso de cilindros é devido ao fato de que o município é pequeno e não possui a infraestrutura necessária para a instalação de tanques. Além disso, nosso pronto atendimento não possui a rede de tubulações exigida para esse tipo de fornecimento. Por esses motivos, foi decidido adquirir gases medicinais em cilindros.

3.4 Por se tratar de itens padronizados, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a contratação mais cabível seria o Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, dado as características do objeto, considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens. Uma das vantagens deste sistema é a fixação dos preços pelo período de 01 ano, ficando a ata de Registro de preços à disposição da administração pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

3.5 Com isso após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos insumos conforme o prazo de entrega a ser definido no Termo de Referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

4. REQUISITOS A SEREM CONSIDERADOS

Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será estabelecido no Edital, a seguinte exigência:

4.1 Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

4.2 Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

4.3 Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;





- 4.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 4.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 4.7 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 4.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.4 deste TR.
- 5.4 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;
- 5.5 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data de entrega dos materiais;
- 5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo(a) Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;
- 6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 4.1 deste Termo de Referência;





6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;
- 7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;
- 7.3 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- 7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.
- 8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.
- 8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** A pesquisa de preços foi realizada por meio da Ata de Registro de Preços do município, nº 063/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 087/2023 (conforme anexo no ETP).

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 63.369,00** (sessenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Elemento de Despesa: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –
Elemento: 30 Material de Consumo

9.3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas neste Termo de Referência, à licitante obrigar-se-á:

10.1 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

10.2 Apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Autorização de funcionamento de empresa (AFE) para Gases, por força da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Resolução colegiada – RDC 69/2008 e RDC 9/2010) quando se tratar da vencedora do certame, empresa fabricante e envasadora de gases medicinais;

10.3 No caso de empresa que exerça o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo, a AFE para Gas não será exigida (conforme artigo 5º, incisos I e V da RDC 16 de 01/04/2014), devendo a vencedora do certame apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Declaração de que os gases ofertados atendem todas as normas da legislação Brasileira aplicável aos gases fornecidos;

10.4 A empresa adjudicatária deverá apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Autorização de Funcionamento para empresas que enviassem gases medicinais, ou que revendam os referidos gases.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 A contratante deverá cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.





11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 12.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 18 de julho de 2024.

Maria Carmen Amarante Botelho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B85-0927-CF7D-482E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 23/07/2024 08:23:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7B85-0927-CF7D-482E>

Memorando 15- 5.003/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/08/2024 às 15:42:03

Segue anexo os orçamentos obtidos para a estimativa de preços para abertura do processo licitatório.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_OXIGENIO.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 1/1

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Seqüência:** 87/2023 **Data Início:** 14/09/2023 **Ata:** 63/2023
Processo/Ano: 728/2023 **Data da Licitação:** 12/09/2023 **Data Fim:** 14/09/2024
Fornecedor: 301 - SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)
0001	30.17769	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -10 M3).	M3	4,0000	5.260,0000	21.040,00
0002	30.17771	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -2,5M3).	M3	18,5000	300,0000	5.550,00
0003	30.17772	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -1 M3).	M3	24,5000	37,0000	906,50
0004	30.17773	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -10 M³).	M3	10,5000	20,0000	210,00
0005	30.17774	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -3 M³).	M3	24,5000	12,0000	294,00

Valor Total do Fornecedor: 28.000,50

Valor Total: 28.000,50

CAJATI, 19 de Julho de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5



Relatório de Cotação: oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal

Pesquisa realizada entre 02/08/2024 13:58:29 e 02/08/2024 14:50:19

Relatório gerado no dia 02/08/2024 14:52:24 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	1	10.000 Metros Cúbicos	R\$ 12,82 (un)	-	R\$ 12,82	R\$ 128.200,00
2) Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -2,5M3).	1	500 Metros Cúbicos	R\$ 25,13 (un)	-	R\$ 25,13	R\$ 12.565,00
3) Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -1 M3).	1	500 Metros Cúbicos	R\$ 24,00 (un)	-	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
4) Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	1	150 Metros Cúbicos	R\$ 33,00 (un)	-	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
5) Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M³)	1	12 Metros Cúbicos	R\$ 33,00 (un)	-	R\$ 33,00	R\$ 396,00

Valor Global: R\$ 158.111,00

Detalhamento dos Itens



Item 1: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)

Preço Estimado: R\$ 12,82 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,82

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Metros Cúbicos	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,82

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TORRINHA

Data: 19/07/2024 09:00

Objeto: Registro de preço para fornecimento de oxigênio medicinal gasoso para uso nas ambulâncias da frota do departamento municipal de saúde, nas unidades de saúde do município e uso domiciliar de pacientes acamados, pelo período de 12(doze) meses.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: OXIGENIO - GAS MEDICINAL - CILINDRO (10M3) - OXIGENIO - GAS MEDICINAL - CILINDRO (10M3) - COMPRIMIDO - OXIGENIO - GAS MEDICINAL - CILINDRO (10M3) - OXIGENIO - GAS MEDICINAL - CILINDRO (10M3) - COMPRIMIDO

Identificação: 28-2024-TORRINHA-SP-MUNICIPIO DE TORRINHA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 4/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 25/07/2024 09:52

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 7.500

Unidade: METRO CUBICO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.820.448/0095-16 *VENCEDOR*	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 12,43
10.243.881/0001-25	MR OXLEXPRESS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 13,20

Item 2: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -2,5M3).

Preço Estimado: R\$ 25,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 25,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,13

Quantidade	Descrição	Observação
500 Metros Cúbicos	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -2,5M3).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,13

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 26/06/2024 13:29

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e com os cilindros em comodato, para as Unidades da Rede Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Oxigênio Medicinal: Gás uso medicinal, em cilindro com capacidade de 2m³ até 10m³, incolor, inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%, ponto de ebulição - 182,9oC, densidade relativa 1,326 Kg/m espécie oxigênio gasoso; a 20oC e numa pressão de 101 kPa, 1 - Oxigênio Medicinal: Gás uso medicinal, em cilindro com capacidade de 2m³ até 10m³, incolor, inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%, ponto de ebulição - 182,9oC, densidade relativa 1,326 Kg/m espécie oxigênio gasoso; a 20oC e numa pressão de 101 kPa, 1 volume dissolve em 32 volumes de água, conforme especificações da ANVISA. Fornecer os cilindros em comodato.

Identificação: 12092636000190-1-000043/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 27/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 8.000

Unidade: METRO CUBICO (M3)

UF: SC



Relatório gerado no dia 02/08/2024 14:52:24 (IP: 170.83.0.147)

Código Validação: 2HWd62ZpMnYJDIOtnC6cgejZWwHpt1QcAGzYvzJln8qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HWd62ZpMnYJDIOtnC6cgejZWwHpt1QcAGzYvzJln8qHU8nPtm6WA%3d%3d&Arquivo=FORNACIMENTO30-OXIGENIO.pdf (3/57)

56/566

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.337.051/0001-46 *VENCEDOR*	OXIGENIO PALHOCA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 25,13

Item 3: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -1 M3).

Preço Estimado: R\$ 24,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 24,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,00

Quantidade	Descrição	Observação
500 Metros Cúbicos	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -1 M3).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO

Data: 24/06/2024 17:30

Objeto: Contratação de empresa especializada para recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindro e de todos os utensílios que forem necessários para instalação e utilização de oxigênio em comodato conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46634333000173-1-000779/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: OXIGENIO MEDICINAL - 1M³ - OXIGENIO MEDICINAL - 1M³

Homologação: 18/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 25

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.495.341/0001-67 *VENCEDOR*	W. S PINO EIRELI	R\$ 24,00

Item 4: Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)

Preço Estimado: R\$ 33,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 33,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,00

Quantidade	Descrição	Observação
150 Metros Cúbicos	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 33,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CUIUTE

Data: 03/07/2024 14:15

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU E PROGRAMA MELHOR EM CASA

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Ar comprimido medicinal gasoso, fornecido em cilindros com 3,5m³, 4m³, 7m³ ou 10m³, pureza de 99,5% - Ar comprimido medicinal gasoso, fornecido em cilindros com 3,5m³, 4m³, 7m³ ou 10m³, pureza de 99,5%

Identificação: 08732174000150-1-000033/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 03/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 400

Unidade: M³

UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.384.632/0001-00 *VENCEDOR*	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO	R\$ 33,00

Item 5: Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M³)

Preço Estimado: R\$ 33,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 33,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Metros Cúbicos	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M³)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 33,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CUIUTE **Data:** 03/07/2024 14:15
Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU E PROGRAMA MELHOR EM CASA **Modalidade:** Dispensa
Descrição: Ar comprimido medicinal gasoso, fornecido em cilindros com 3,5m³, 4m³, 7m³ ou 10m³, pureza de 99,5% - Ar comprimido medicinal gasoso, fornecido em cilindros com 3,5m³, 4m³, 7m³ ou 10m³, pureza de 99,5% **SRP:** NÃO
Identificação: 08732174000150-1-000033/2024 **Lote/Item:** 1/2
Ata: N/A
Homologação: 03/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 400
Unidade: M³
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.384.632/0001-00 *VENCEDOR*	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO	R\$ 33,00





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 02/08/2024 14:05:57

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 08/07/2024 15:35:28

Acessar a fonte [aqui](#)



Cotação 5003 - MUNICIPIO DE CAJATI

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP

Criado em: 07/08/2024 10:52

Gerado em: 07/08/2024 11:33:35

Item 1

Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	35820448009516		Serviço	10000,00	UND	R\$ 11,10 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CLEMENTINA (CLEMENTINA - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 20/2024		Lote: 1	

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 11,10

Valor total: R\$ 111000,00

Item 2

Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	35820448009516		Serviço	500,00	UND	R\$ 34,20 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CLEMENTINA (CLEMENTINA - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 20/2024		Lote: 1	

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 34,20

Valor total: R\$ 17100,00

Item 3

Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M³)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	35820448009516		Serviço	500,00	UND	R\$ 34,20 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CLEMENTINA (CLEMENTINA - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 20/2024		Lote: 1	

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 34,20

Valor total: R\$ 17100,00

Item 4

Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67423152000178	PROPRIO	PROPRIA	150,00	UND	R\$ 36,31 (Vencedor)	IMPORTADO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO (CURITIBA - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 1290/2024		Lote: 29	

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 36,31

Valor total: R\$ 5446,50

Item 5

Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M³)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
GL OXIGENIO EIRELI	12520836000104	AR COMPRIMIDO	PROPRIA	12,00	UND	R\$ 35,00 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE DIAMANTINO (DIAMANTINO - MT) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 030/2024</u>		Lote: 5	

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 35,00

Valor total: R\$ 420,00

Valor total da cotação:

R\$ 151066,50

LEANDRO DE MORAIS (349.474.278-25)Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

Contrato nº 007/2024

Última atualização 26/06/2024

Local: Ribeirão/PE **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO

Unidade executora: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRÃO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 08/2024 **Categoria do Processo:** Cessão

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2024 **Data de assinatura:** 25/06/2024 **Vigência:** de 26/06/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 10395676000185-2-000003/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: [10395676000185-1-000012/2024](#)

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO GASOSO e AR COMPRIMIDO, com a concessão de cilindros em comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Ribeirão/PE.

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO-ME **CNPJ/CPF:** 23.384.632/0001-00 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO_ADM_0072024_MA_ENGENHARIA.pdf	26/06/2024	Contrato	Baixar

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estricta responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2024 - FMS

Processo Administrativo nº. 08/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2024

CONTRATO RELATIVO AO
FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO
MEDICINAL TIPO GASOSO E AR
COMPRIMIDO, QUE ENTRE SI,
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO E
A EMPRESA MARIA APARECIDA SANTOS
DA SILVA COMERCIO ME (MA
ENGENHARIA CLÍNICA E HOSPITALAR).

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão** com sede na Av. Mário Domingues, 876 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.395.676/0001-85, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o **Sr. Lírio Ademour das Oliveiras e Pereiral Júnior**, brasileiro, divorciado, professor, residente e domiciliado na rua Antônio Santiago Pereira da Costa, nº 339, Centro, Joaquim Nabuco, portador da cédula de identidade (RG) nº. 2.878-801 SDS/PE e CPF nº. 443.157.914-15, e de outro lado, a empresa **MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO ME (MA ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR)**, estabelecida na Av. Liberdade, 1480, Andar Térreo, São Bento, Bayeux/PB, CEP: 58.111-600, inscrita no CNPJ sob o nº 23.384.632/0001-00, neste ato representada pela sua sócia a **Sra. Maria Aparecida Santos da Silva**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG Nº 941692 SSSDS-PB – 2ª VIA, CPF Nº 394.956.804-25, residente e domiciliado à Rua Antônia Gomes da Silveira, 2350, Cristo Redentor, João Pessoa – PB, CEP: 58071-200, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei Federal nº 14.133/2021 e da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2024**, autorizada em 18 de junho de 2024 e os termos da proposta apresentada e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO GASOSO e AR COMPRIMIDO**, com a concessão de cilindros em comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Ribeirão/PE, com as características, quantidades e valores previstos na Cláusula Segunda do presente contrato.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

2.1 O valor global é de **R\$ 30.385,00 (Trinta mil trezentos e oitenta e cinco reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

Av. Mário Domingues, 876 – Centro – Ribeirão – PE. CEP 55520-000 – CNPJ 10.395.676/0001-85

E-mail: smsribeirao@gmail.com - www.ribeirao.pe.gov.br



1	OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO C/ 10M ³	200	m ³	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO C/ 3,5M ³	85	m ³	R\$ 57,00	R\$ 4.845,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO C/ 1M ³	85	m ³	R\$ 105,00	R\$ 8.925,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO C/ 4M ³	90	m ³	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
5	OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO C/ 2M ³	90	m ³	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
6	AR COMPRIMIDO 7M ³	15	m ³	R\$ 35,00	R\$ 525,00
7	AR COMPRIMIDO 10M ³	20	m ³	R\$ 34,50	R\$ 690,00
Valor total					R\$ 30.385,00

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor contratado apresentará ao Município de Ribeirão, relatório com o fechamento dos fornecimentos realizados no período de 30 dias, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os itens, quantidades e valores;
- b) O Município de Ribeirão, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

3.2 A Nota Fiscal/Fatura do contratado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga.

3.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

Av. Mário Domingues, 876 – Centro – Ribeirão – PE. CEP 55520-000 – CNPJ 10.395.676/0001-85

E-mail: smsribeirao@gmail.com - www.ribeirao.pe.gov.br



- 3.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 3.5 O fornecedor contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 3.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor contratado.
- 3.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;
- 3.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pela Contratante, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1 O prazo de vigência da contratação será **até 31 de dezembro de 2024**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA VALIDADE E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 5.1 Os cilindros contendo o oxigênio medicinal tipo gasoso e ar comprimido deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.
- 5.2 Os cilindros contendo o oxigênio medicinal tipo gasoso e ar comprimido deverão ser entregues no **Hospital Geral de Ribeirão, situada à Rodovia BR 101, KM 83 - Ribeirão-PE, sempre no período da manhã, no horário das 07 às 13 horas.**
- 4.1 Esporadicamente, poderá haver entregas em finais de semana e feriados, diante situações de urgência/emergência do Município de Ribeirão. Estas entregas deverão ser efetivadas dentro de, no máximo, 48 horas a partir do momento da solicitação de fornecimento.

Av. Mério Domingues, 876 – Centro – Ribeirão – PE. CEP 55520-000 – CNPJ 10.395.676/0001-85

E-mail: smsribeirao@gmail.com - www.ribeirao.pe.gov.br



- 4.2 A empresa contratada, na primeira entrega, deverá conceder/ fornecer em forma de comodato os cilindros para uso do oxigênio medicinal tipo gasoso e ar comprimido, devendo nos fornecimentos posteriores, efetuar a troca dos cilindros vazios pelos novos, devidamente recarregados, e assim, sucessivamente.
- 4.3 Ao final da contratação a empresa contratada terá o prazo de 10(dez) dias para recolher os cilindros concedidos em comodato.
- 4.4 Na entrega dos cilindros contendo o oxigênio medicinal tipo gasoso e ar comprimido, o(s) mesmo(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) da nota fiscal e o seu respectivo empenho. Caso contrário não será recebido.
- 4.5 O oxigênio medicinal tipo gasoso e ar comprimido deverão ser entregues com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses contados do seu recebimento definitivo pelo Município de Ribeirão, salvo aqueles com validade comprovadamente inferior ao prazo indicado.
- 4.6 O oxigênio medicinal tipo gasoso e ar comprimido deverão estar acondicionados em cilindros em perfeito estado de conservação e devidamente identificados, consoante as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos. A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificando o nome do produto, as precauções e a classificação ONU do gás acondicionado, conforme a Resolução 420/04 da ANTT. Já o rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor contratado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 6.3 Definir como fiscal do Fundo Municipal de Saúde, o sr. Marcos Paulo Araújo da Silva, conforme Portaria nº 030/2024 do Gabinete do Prefeito.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

2.6000.6001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1003.2.7 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

2.6000.6001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1002.2.6 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Av. Mário Domingues, 876 – Centro – Ribeirão – PE. CEP 55520-000 – CNPJ 10.395.676/0001-85

E-mail: smsribeirao@gmail.com - www.ribeirao.pe.gov.br





3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

9.0 CLAÚSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram o Contrato;
- b) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do Contrato
- c) Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Indicar a marca do produto a ser fornecida e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca superior, a critério e análise da Administração, por todo o período da vigência do Contrato
- e) Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- f) Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora com o Contratante. Se o Fornecedor contratado for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e ao Contratante;
- g) Entregar, sempre que houver, os produtos elencados no Termo de Referência de acordo com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: nome do químico responsável, nº de telefone para atendimento ao consumidor, informações sobre aplicação, uso, composição, alertas, atendimento a normas da **ABNT**, etc.);
- h) Entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado no Termo de Referência e nos termos das contratações levadas a efeito, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da autorização de fornecimento;
- i) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Contratante, relativamente ao objeto do Contrato;
- j) Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão contratante, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- k) Repor, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;
- l) Substituir, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração, detectada em até 05 (cinco) dias corridos da entrega, por proximidade a produtos químicos, insetos ou qualquer outro elemento estranho que venha a prejudicar o conteúdo da embalagem;
- m) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do instrumento convocatório;
- n) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

Av. Mário Domingues, 876 – Centro – Ribeirão – PE. CEP 55520-000 – CNPJ 10.395.676/0001-85

E-mail: smsribeirao@gmail.com - www.ribeirao.pe.gov.br



- o) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

9.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 O Município de Ribeirão, obriga-se a:

- a) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local para entrega dos produtos;
- b) Indicar o horário em que deverão ser entregues os produtos;
- c) Notificar o fornecedor contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- e) Designar o(s) fiscal(is) dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido no Termo de Referência;
- f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e Termo de Referência, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município de Ribeirão ou modificação no Contrato;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Av. Mário Domingues, 876 – Centro – Ribeirão – PE. CEP 55520-000 – CNPJ 10.395.676/0001-85

E-mail: smsribeirao@gmail.com - www.ribeirao.pe.gov.br





XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

I. ADVERTÊNCIA, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - a.1) se não justificar pena mais grave.

II. A penalidade de MULTA, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o(s) produto(s) ou serviços, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do(s) produto(s) ou serviços, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

1) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II deste subitem, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III. Ficar **IMPEDIDO** de licitar e de contratar com o Município de Ribeirão, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Av. Maria Domingues, 876 – Centro – Ribeirão – PE. CEP 55520-000 – CNPJ 10.395.676/0001-85

ASSINADO DIGITALMENTE

MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



E-mail: smsribeirao@gmail.com - www.ribeirao.pe.gov.br

7



- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

10.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

- 11.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato e compõem o processo administrativo, como nele estivessem transcritos:
- a) Termo de Referência;
 - b) A(s) proposta(s) de preço da empresa **CONTRATADA**;
- 11.2 Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/2021

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 **A CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 12.2 **A CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, até 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor inicial do contrato, conforme Art. 125 da Lei 14.133/2021.
- 12.3 Correrão por conta do fornecedor quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de marcas, patentes e direitos autorais relativos aos produtos de seus fornecimentos, inclusive componentes ou materiais fabricados por terceiros.
- 12.4 A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiros.
- 12.5 Verificada, durante a execução do contrato, eventuais diferenças nos quantitativos licitados, será adotado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
- 12.6 **A CONTRATADA** deverá executar o objeto contratado, mediante a *Ordem de Fornecimento da CONTRATANTE*, rigorosamente dentro dos prazos determinados, exceto se casos fortuitos ou motivos de força maior ocorrer, situações estas que serão devidamente apuradas e anotadas pelos técnicos responsáveis, em registro próprio.
- 12.7 Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a **CONTRATADA** em todos os seus termos, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2024**, todos os seus Anexos, emitidos pela **CONTRATADA**, devidamente rubricados pelas partes.
- 12.8 Fica eleito o foro desta cidade de Ribeirão, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer

Av. Mário Domingues, 876 – Centro – Ribeirão – PE. CEP 55520-000 – CNPJ 10.395.676/0001-85



outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela **CONTRATANTE** que, pela **CONTRATADA** e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Ribeirão/PE, 25 de junho de 2024.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Lírio Ademour das Oliveiras e Pereiral Júnior
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO ME
(MA ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR)
Maria Aparecida Santos da Silva

TESTEMUNHAS:

Nome: MATEUS VIANA DE ALMEIDA

CPF: 121 625-124-08

Nome: Tayanne maria Rufino da Silva

CPF: 097350124-30

VALOR PAGO - OXIGÊNIO



De <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Para <licitacao@setebarras.sp.gov.br>, <licitacao@registro.sp.gov.br>, <cotacao.adm@registro.sp.gov.br>, <material@registro.sp.gov.br>, <licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br>, <compras@eldorado.sp.gov.br>, <compras@jacupiranga.sp.gov.br>, <cotacao@jacupiranga.sp.gov.br>, <compras@miracatu.sp.gov.br>, <licitacao@miracatu.sp.gov.br>, [4 mais...](#)
Cópia Compras <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-08-02 11:22

Bom dia,

Solicito informações quanto ao valor pago atualmente (cópias de contratos, atas vigentes) para Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização na nossa estimativa de preços para que possamos dar prosseguimento na abertura de novo processo licitatório.

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Re: Fwd: VALOR PAGO - OXIGÊNIO**De** <licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br>**Para** <maria.rodriques@cajati.sp.gov.br>**Data** 2024-08-07 09:34

ARP OXIVALE.pdf (~4,7 MB)

Em 07/08/2024 09:08, maria.rodriques@cajati.sp.gov.br escreveu:

Bom dia,

Solicito informações quanto ao valor pago atualmente (cópias de contratos, atas vigentes) para Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização na nossa estimativa de preços para que possamos dar prosseguimento na abertura de novo processo licitatório.

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8702 / Ramal: 8657

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**, com sede na Rua XV de Novembro, 686 – Centro, na cidade de Pariquera-Açu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.120/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Wagner Bento da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024**, publicada no PNCP de 05/03/2024, processo administrativo n.º 009/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO E DO ADJUDICATÁRIO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CILINDROS EM COMODATO, COM CAPACIDADE DE 1M³, 3M³ E 10M³, DESTINADOS À PACIENTES DO MUNICÍPIO**, especificado no item 02 do Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 O Adjudicatário dos itens constantes da presente Ata foi a empresa **OXIVALE E COMERCIO DE GASES LTDA - ME**, CNPJ nº 00.560.154/0001-38, com endereço na Rua Amapa, nº 228 – Vila Nova, Registro/SP, devidamente representada pelo Sr. José Antunes de Souza, portador do RG 9.642.779, SSP/SP e CPF 972.699.308-30.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (observar art. 82, §3º), fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 do TR	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário
OXIGENIO MEDICINAL DE 1M³	RECARGAS COMPLETAS EM CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 1M³	M³	20	60	R\$ 96,00
OXIGENIO MEDICINAL DE 3M³	RECARGAS COMPLETAS EM CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 3M³	M³	15	25	R\$ 80,00
CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 10M³	RECARGAS COMPLETAS EM CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 10M³	M³	100	280	R\$ 140,00

2.2 Não ha cadastro de reserva

“DEUS SEJA LOUVADO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 688 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade do preço registrado.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários e a identificação da ficha correspondente.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

“DEUS SEJA LOUVADO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura física ou digital.

4.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de

“DEUS SEJA LOUVADO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

5.2 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.3 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

“DEUS SEJA LOUVADO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.6 e no item 6.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

“DEUS SEJA LOUVADO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto nº 11/2024.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item , a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11/2024; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

“DEUS SEJA LOUVADO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

7.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1 Por razão de interesse público;

7.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.6 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11/2024.

8. DAS PENALIDADES.

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto nº 11/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11/2024).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

“DEUS SEJA LOUVADO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.2 É vedada a contratação de mais de uma empresa, no mesmo órgão ou na mesma entidade, para execução do mesmo serviço, salvo o disposto no artigo 15, inciso XIII do Decreto Municipal nº 11/2024.

9.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PARIQUERA-AÇU, 05 DE ABRIL DE 2024.

WAGNER BENTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTUNES DE SOUZA
ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS

1º -
R.G. 33.114.913-6
CARLOS A. SOUZA

2º -
R.G. 32570266-3

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE ANTUNES DE SOUZA
Data: 10/04/2024 16:48:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

“DEUS SEJA LOUVADO”


ã

.


Buscar conteúdo

Buscar: **Buscar** 🔍


Selecione o idioma ▾

 Português


Idioma




Português




English




Español




Francese




Deutsch



Italiano





Prefeitura Municipal de

Jacupiranga

[Portal da Transparência](#)


[Licitação](#)

[Cidadão](#)

[Sic](#)

Clima hoje

10° 19°



Prefeitura Municipal
Jacupiranga

☰ →

Licitação

1. [Início](#)

- 2. [Licitação](#)
- 3. [Pregão Eletrônico](#)
- 4. [Página Atual](#)

Faça o download completo da Licitação: [Gerar Comprovante](#)

▶
Velocidade:

?

Modalidade - Pregão Eletrônico - 37/2023

Data de Cadastro/Horário	Data de Acolhimento/Horário	Data de Abertura/Horário	Data da Disputa/Horário
14/07/2023 11:30:00	14/07/2023 11:30:00	01/08/2023 09:30:00	01/08/2023 10:00:00

Nº do Processo	VALOR ESTIMADO	Status
122	Encerrado	

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL (COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO), VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E UMIDIFICADOR COM FRASCO, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Resumo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL



[Prefeitura Municipal de](#)

[Jacupiranga](#)

CNPJ: 46.582.185/0001-90

MUNICIPIO DE JACUPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

Serviços

[Cidadão](#)

[Empresa](#)

[Protocolo Digital \(1Doc\)](#)

[Servidor](#)

[Turista](#)

Cidadão

[Carta de Serviços](#)

[Junta Militar](#)

[Ouvidoria](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Portal da Educação](#)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-098/2023
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público sito a Avenida Hilda Mohring Macedo, Nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado nesta cidade de Jacupiranga/SP, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**, a empresa: **W.S PINO LTDA**, sito na Rua Eurico Vieira Cardoso, 15 – Dos Cotianos – Piedade/SP – CEP 18.170-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 29.495.341/0001-67 representada neste ato por WELLINGTON DA SILVA PINO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 248.XXX.XXX-06 (Sócio Administrador), doravante denominado **FORNECEDOR/CONTRATADA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 037/2023 Processo Administrativo nº 122/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial e Homologado pelo Prefeito Municipal de Jacupiranga, firmam o presente contrato/ata de registro de preços mediante as cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O presente instrumento de Ata de Registro de Preços tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio gasoso medicinal (com fornecimento de cilindros em regime de comodato), válvula reguladora de pressão e umidificador com frasco, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Comercial Final (ANEXO II), que integram o edital que deu origem a presente formalização, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme itens, preços e marcas constantes da presente ATA/CONTRATO, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial do **FORNECEDOR**; sendo que os documentos citados acima passam a ser parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

1.2 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a obrigatoriedade em contratar (**no caso de contratação através da modalidade SRP**).

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A **Ata de Registro de Preços** (quando utilizada) terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Em conformidade ao Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. A Prefeitura Municipal de Jacupiranga utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.



2.3 - O **Contrato** (quando utilizado), permanecerá válido por um período de XX (_____) meses/anos, contados da data especificada na "Ordem de Início dos Serviços" / contados da assinatura; na forma do [Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.3.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3.2 Desta forma, em conformidade ao § 4º do Art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, "antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade de acordo com o **ANEXO I – Termo de Referência**.

3.2. **No caso de entrega de produtos:** Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades dos Departamentos e Seções solicitantes do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.2.1. O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta, que deverá ser apresentada de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência – ANEXO I**.

3.2.2. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.2.3. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Décima Segunda do presente instrumento.

3.3 **No caso de prestação de serviços:** Para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais habilitados, que garantam a exatidão e a qualidade dos serviços realizados, sob pena da aplicação das sanções contratuais previstas, pelo não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais.

3.3.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer todos os equipamentos, utensílios e mão-de-obra qualificada, necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização dos serviços, independentemente da manifestação da fiscalização exercida pelas Secretarias do Órgão Licitante, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

3.3.2. O objeto da presente licitação, será recebido como "de acordo" pelos responsáveis pelas Secretarias Municipais que se utilizarão dos serviços, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, referente ao faturamento dos serviços realizados.

3.3.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b) Na hipótese de substituição, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença quantitativa ou qualitativa, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens/serviços do presente instrumento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.2. O valor total da contratação é de R\$ 79.547,00 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais)

6.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

7.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR, deverá ser entregue juntamente com os produtos/finalização dos serviços, no local indicado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

7.2 O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado no seguinte período de: 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Finanças.

7.3 **A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com cada Nota Fiscal emitida, as Certidões de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, atualizadas até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.**

7.4. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do FORNECEDOR no **Banco:** Caixa Econômica Federal **Agência nº.** 0978 **Conta Corrente/Pessoa Jurídica nº** 1914-6.

7.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

7.6 Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

**CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE** ([Art. 92, V](#))

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/06/2023.
- 8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo (no caso de contrato).
- 8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([Art. 92, X, XI e XIV](#))

- 9.1. São obrigações do Contratante:
- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 9.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município ou outra Seção necessária para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.



9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (quando houver).

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato/Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando do fornecimento de bens/equipamentos);

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([Art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato/ata de registro de preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato/ata de registro de preços;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([Art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato/ata de registro de preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/ata de registro de preços;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18. **No caso de execução de serviços** (serviços ou aquisição de bens com a prestação de serviços de forma acessória): Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato/ata de registro de preços, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.19. **No caso de execução de serviços** (serviços ou aquisição de bens com a prestação de serviços de forma acessória): Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.20. **No caso de execução de serviços** (serviços ou aquisição de bens com a prestação de serviços de forma acessória): Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21. **No caso de execução de serviços** (serviços ou aquisição de bens com a prestação de serviços de forma acessória): Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22. **No caso de execução de serviços** (serviços ou aquisição de bens com a prestação de serviços de forma acessória): Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([Art. 92, XII e XIII](#))

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução (Art. 96 da Lei nº 14.133/2021), devido a não haver exigência prevista no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([Art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço (quando da solicitação de fornecimento/prestação de serviço);
- b) der causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preço;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato/ata de registro de preço;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preço;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).



12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato/Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento) que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
 2. moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia (quando houver).
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato/Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([Art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato/Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([Art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([Art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([Art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([Art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([Art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato/Ata de Registro de Preços ou



para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([Art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [Art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([Art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato/Ata de Registro de Preços se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. O contrato/Ata de Registro de Preços pode ser extinto(a) antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [Artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [Artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([Art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([Art. 92, VIII](#))

14.1 **No caso de utilização de Pregão Eletrônico que gerará um CONTRATO:**

14.1.1 As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório serão arcadas com recursos financeiros de origem _____, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA _____ – DEP./SECRETARIA _____ – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX _____ – CATEGORIA ECONÔMICA X.X.XX.XX.XX – _____ – FICHA ORÇAMENTÁRIA XXX – FONTE XX – _____.

14.1.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14.2 **No caso de utilização de Pregão Eletrônico que gerará uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



14.2.1 Considerando que o Sistema de Registro de Preços [SRP], previsto na Seção V, do Capítulo X, da Lei nº 14.133/21, é um procedimento que garante à Administração a escolha de bens e serviços sob a condição de pretensa contratação, favorecendo a diminuição de contratações diretas sem licitação; a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA será informada pela Secretaria Responsável conforme solicitações a serem efetuadas no respectivo procedimento licitatório durante a sua vigência, sendo condição necessária para a geração de pedido de compra/empenho e posterior encaminhamento ao FORNECEDOR/CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização e acompanhamento do objeto contratado ficará a cargo da(s) Secretaria(s) solicitante(s), por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços/fornecimento dos bens, obedecendo ao Termo de Referência/Projeto/Memorial descritivo, o Contrato/Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que o integram.

15.2 A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

15.3 A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

15.4 Verificada a ocorrência da irregularidade injustificada no cumprimento do contrato/Ata de Registro de Preços a fiscalização indicada pela CONTRATANTE adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação de penalidades, quando for o caso.

15.5 A CONTRATADA obriga-se a permitir à fiscalização da CONTRATANTE, acesso a toda documentação pertinente e todos os dados, elementos e espaços físicos referentes à prestação dos serviços/fornecimento de bens, sempre que solicitado.

15.6 Compete ainda à fiscalização da CONTRATANTE, elaborar as justificativas para instrução dos procedimentos que resultarem em Termos Aditivos (no caso de utilização de contrato) e as justificativas e fundamentações de quaisquer outros instrumentos de alteração contratual, bem como sugerir normas e orientações visando o exato cumprimento deste contrato/Ata de Registro de Preços.

15.7 Fica designado pelo Secretário da Secretaria solicitante o responsável pela Gestão do Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora TALITA FELIZARDO RODRIGUES, bem como o responsável pela Fiscalização do Contrato o Senhor VAGNER PEREIRA LIMA, conforme Portaria nº 14.766 de 16/08/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92. III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2. Cabe ressaltar que no Acórdão n.º 2569/2018 – Plenário, o TCU concluiu que “A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC), na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade [...]”.

(cf. Boletim de Jurisprudência n.º 244, sessões 6 e 7 de novembro de 2018). Consta do referido Acórdão, nesse sentido, que:

“307. Como é exposto no exame técnico transcrito no relatório do TC-016.501/2003-0, acolhido integralmente pelo Relator do Acórdão 1.670/2003-Plenário, Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha, a Lei 8.078/1990 é aplicável à Administração Pública enquanto consumidora de bens e serviços. Isso porque ao definir, em seu art. 2º, ‘consumidor’ como toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final, a Lei não fez nenhuma exceção, podendo, portanto, a Administração Pública se utilizar de todos os direitos ali estabelecidos na condição de consumidora. Ainda de acordo com o citado relatório, esse é o entendimento dos doutrinadores Leon



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

Fredja, Celso Bastos e Toshio Mukai. Diversas outras deliberações do TCU também vão nesse sentido, como o Acórdão 1.729/2008-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Valmir Campelo, o Acórdão 5.736/2011-TCU-Primeira Câmara, de relatoria do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, e as Decisões 634/1996 e 1.045/2000, ambas do Plenário, de relatoria dos ministros Homero Santos e Adylson Motta, respectivamente.”

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (quando da utilização de contrato).

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [Art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [Art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#) e Art. 10º do Decreto Municipal nº 1.809 de 05 de novembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LGPD

19.1 - A CONTRATADA desempenhará os serviços/entregará os produtos com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato/Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (Art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Contrato/Ata de Registro de Preços, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, FORNECEDOR/CONTRATADA e testemunhas.

Jacupiranga, 18 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

W.S PINO LTDA
WELLINGTON DA SILVA PINO
Sócio Administrador
Pelo FORNECEDOR/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º

2º



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Advogado – OAB/SP. 474.462

Procurador Geral do Município




ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL (COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO), VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E UMIDIFICADOR COM FRASCO, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2 – DO FORNECIMENTO

As quantidades relacionadas na tabela abaixo, referem-se à previsão anual estimada para o fornecimento/prestação de serviços.

01 - COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	30	UNID.	OXIGÊNIO MEDICINAL – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico químicas: incolor, inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito toxicológico, acondicionado em cilindro de 01 m³. Com fornecimento de cilindro em regime de comodato.	SPECIAL	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
2	200	UNID.	OXIGÊNIO MEDICINAL – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico químicas: incolor, inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito toxicológico, acondicionado em cilindro de 2,5 m³. Com fornecimento de cilindro em regime de comodato.	SPECIAL	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
3	200	UNID.	OXIGÊNIO MEDICINAL – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico químicas: incolor, inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito toxicológico, acondicionado em cilindro de 03 m³. Com fornecimento de cilindro em regime de comodato.	SPECIAL	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
4	1000	UNID.	OXIGÊNIO MEDICINAL – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico químicas: incolor, inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito toxicológico, acondicionado em cilindro de 10 m³. Com fornecimento de cilindro em regime de comodato	SPECIAL	R\$ 58,90	R\$ 58.900,00
VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL						R\$ 79.547,00



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO



**SECRETARIA
SAÚDE**

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Oxigênio Gasoso Medicinal (com fornecimento de cilindros em regime de comodato), válvula reguladora de pressão e umidificador com frasco, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	OXIGÊNIO MEDICINAL – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico químicas: incolor, inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito toxicológico, acondicionado em cilindro de 01 m³. Com fornecimento de cilindro em regime de comodato.	Unidade	30
2	OXIGÊNIO MEDICINAL – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico químicas: incolor, inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito toxicológico, acondicionado em cilindro de 2,5 m³. Com fornecimento de cilindro em regime de comodato.	Unidade	200
3	OXIGÊNIO MEDICINAL – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico químicas: incolor, inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito toxicológico, acondicionado em cilindro de 03 m³. Com fornecimento de cilindro em regime de comodato.	Unidade	200
4	OXIGÊNIO MEDICINAL – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico químicas: incolor, inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito toxicológico, acondicionado em cilindro de 10 m³. Com fornecimento de cilindro em regime de comodato.	Unidade	1000
5	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO para cilindro 1 man c/flux cb lg o2 valvula red cil 1 man c/flux cb lg o2. Escala de pressão do manômetro: 0 a 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm²) corpo em latão cromado, conexões de entrada e saída em latão cromado, saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm², conexões de entrada e saída conforme normas ABNT	Unidade	20
6	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250 ML OXIGÊNIO- Capacidade de água: 250 ml, Peso: 0,225 Kg Compatível com: Concentrador de Oxigênio, Cilindro de Oxigênio, Câmula (cateter) nasal.	Unidade	30

Assinado por 1 pessoa: MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2f4d-c19e-92c9-5aff> e informe o código 2f4d-c19e-92c9-5aff

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Jose Miguel Abu-Yagui, nº 104 - Centro
CNPJ 12.226.645/0001-26
saude@jacupiranga.sp.gov.br
13- 3864-6111

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias
CNPJ 46.582.185/0001-90
prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br
13- 3864-6400





PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA
SAÚDE

2. Fundamento da Contratação ou Aquisição

A referida aquisição visa à contratação de Empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais, válvula reguladora de pressão e umidificador com frasco para uso de pacientes com doenças respiratórias, DPOC, possíveis complicações respiratórias que necessitem de uso domiciliar e/ou quando ocorrer transporte em ambulâncias de pacientes graves que devem ser mantidos em oxigênio durante o trajeto até o destino previsto. Este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço.

3. Público alvo

Pacientes do município que possuem prescrições médicas de oxigenoterapia domiciliar.

4. Problema a ser resolvido

Disponibilizar os insumos necessários para assistência à saúde da população, garantindo a vida e a manutenção da saúde.

5. Resultados esperados

Manter a continuidade do tratamento e disponibilidade do oxigênio para a os pacientes assistidos.

6. Descrição da Solução

Manter a oferta de oxigênio e fornecimento de todos os acessórios necessários para o uso do paciente.

7. Requisitos da contratação

- a- Registro na Anvisa
- b- CNPJ no ramo da atividade
- c- Regularidade fiscal e trabalhista
- d- Atestado de capacidade técnica
- e- Apresentar amostra dos itens 5 e 6.

8. Modelo de Execução do Objeto

A empresa fornecedora realizará a entrega dos itens ao município no endereço pré-determinado de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

As entregas deverão ser realizadas em até 5 dias, e em casos emergenciais no prazo de 48 horas.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Jose Miguel Abu-Yagui, nº 104 - Centro
CNPJ 12.226.645/0001-26
saude@jacupiranga.sp.gov.br
13- 3864-6111

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias
CNPJ 46.582.185/0001-90
prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br
13- 3864-6400

Assinado por 1 pessoa: MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2f4d-c19e-92c9-5aff> e informe o código 2f4d-c19e-92c9-5aff





PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA
SAÚDE

9. Modelo de Gestão do Contrato

A gestão do contrato se utilizará de aferição quantitativa, qualitativa e de validade dos itens entregues pelo fornecedor.

10. Critérios de Medição e Pagamento

Após a entrega dos itens, aferidos e aprovados, será encaminhada a nota fiscal ao setor competente, a qual passará pelo regime administrativo da prefeitura até o seu pagamento.

O pagamento será realizado em até 30 dias.

11. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Apresentação de menor preço e requisitos necessários para a contratação.

12. Estimativa do valor da Contratação

Valor aproximado de R\$ 232.579,20 (Duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

13. Adequação Orçamentária

Os itens a serem fornecidos possuem previsão orçamentária conforme quadro abaixo:

FONTE DE RECURSOS	
Ficha	209
Fonte	0.05.00
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Subelemento	04 (Gás engarrafado) / 36 (Material Hospitalar)

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Jose Miguel Abu-Yagui, nº 104 - Centro
CNPJ 12.226.645/0001-26
saude@jacupiranga.sp.gov.br
13- 3864-6111

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias
CNPJ 46.582.185/0001-90
prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br
13- 3864-6400

Assinado por 1 pessoa: MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NU) 63
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2f4d-c19e-92c9-5aff> e informe o código 2f4d-c19e-92c9-5aff





**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO



**SECRETARIA
SAÚDE**

Jacupiranga, 19 de Junho de 2023.

**MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinado por 1 pessoa: MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2f4d-c19e-92c9-5aff> e informe o código 2f4d-c19e-92c9-5aff

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Jose Miguel Abu-Yagui, nº 104 - Centro
CNPJ 12.226.645/0001-26
saude@jacupiranga.sp.gov.br
13- 3864-6111

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias
CNPJ 46.582.185/0001-90
prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br
13- 3864-6400





PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F4D-C19E-92C9-5AFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) (CPF 165.XXX.XXX-18) em 27/06/2023 10:31:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2F4D-C19E-92C9-5AFF>



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **W.S PINO LTDA**

Contrato/Ata de Registro de Preços Nº (de Origem): **023-098/2023** - Data da Assinatura: **18/08/2023**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL (COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO), VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E UMIDIFICADOR COM FRASCO, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Advogado (s) / Nº OAB / e-mail (*): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA – OAB/SP Nº 474.462**

E-mail: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 18/08/2023



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **WELLINGTON DA SILVA PINO**

Cargo: **Sócio Administrador**

CPF: **248.XXX.XXX-06**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR**

Cargo: **Secretário Municipal de Saúde**

CPF: **165.XXX.XXX-18**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PEDIDO DE COTAÇÃO - OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO



De <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <vendas@wsgases.com.br>, <adm02soldaaco@outlook.com>
Data 2024-08-07 10:18

TR_0252024_Oxigenio_2_.pdf (~627 KB) ModeloCotação_Oxigenio.docx (~13 KB)

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, conforme termo de referência em anexo.

Segue anexo o modelo para cotação.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8702 / Ramal: 8657

compras@cajati.sp.gov.br

PEDIDO DE COTAÇÃO - OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO



De <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <vendas.airbio@gmail.com>
Data 2024-08-07 10:32

TR_0252024_Oxigenio_2_.pdf (~627 KB) ModeloCotação_Oxigenio.docx (~13 KB)

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, conforme termo de referência em anexo.

Segue anexo o modelo para cotação.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8702 / Ramal: 8657

compras@cajati.sp.gov.br

Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO

De Air Biox Vendas <vendas.airbiox@gmail.com>
Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-08-08 09:32

cajati orç.pdf (~171 KB)

Bom diaaa tudo bem ???

Segue em anexo cotação como solicitado.

Em qua., 7 de ago. de 2024 às 10:33, <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, conforme termo de referência em anexo.

Segue anexo o modelo para cotação.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

--

Atenciosamente,

Bianca Ferracini

W.S Gases

Fone: 15-3244-5258 whatsapp comercial.

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

NOME DA EMPRESA: **WS PINO LTDA**

CNPJ DA EMPRESA: **29.495.341/0001-67**

TELEFONE E E-MAIL: 015 3344-9799 / financeiro@wsgases.com.br / vendas.airbiox@gmail.com


REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	10000	R\$ 20,00	R\$ 200.000,00
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M ³)	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M ³)	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	150	R\$ 20,00	R\$ 3000,00
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M ³)	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00


Validade da Proposta: 60 dias.

Cajati, 08 de Agosto de 2024.


ASSINATURA

WS PINO EIRELI
CNPJ: 29.495.341/0001-67
MFC. EST. 526.070.491.114

RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO

 **De** Solda Aço Joana <adm02soldaaco@outlook.com>
Para maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-08-09 09:27

 CANANEIA.pdf (~270 KB)  JACUPIRANGA.pdf (~295 KB)  Iguape.pdf (~646 KB)

Bom dia!

O preço vigente na Ata de 2023, esta bem abaixo do mercado (preço negociado), mesmo assim conseguimos atender, porem para novo pregão não tem como usar base o contrato anterior.


Em anexo estou enviando médias de preço de outras prefeituras que participamos esse ano.


Por gentileza, confirme o recebimento.

Atenciosamente,

Joana Corrêa

Aux. Financeiro/Compras

(13)3821-3270 

(13)99778-6516 



De: maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 8 de agosto de 2024 14:35

Para: Solda Aço Joana <adm02soldaaco@outlook.com>

Assunto: Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO

Boa tarde,

Verificando a nossa ata vigente, notamos que os valores ofertados no orçamento estão muito acima dos valores que estão sendo pagos atualmente, solicito uma justificativa para esse aumento.

Atenciosamente.

Em 2024-08-08 10:48, Solda Aço Joana escreveu:

Bom dia!


Em anexo conforme solicitado.


Por gentileza, confirme o recebimento.

Atenciosamente,

Joana Corrêa

Aux. Financeiro/Compras

(13)3821-3270 

(13)99778-6516 



De: maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 7 de agosto de 2024 10:18

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, conforme termo de referência em anexo.

Segue anexo o modelo para cotação.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8702 / Ramal: 8657

compras@cajati.sp.gov.br

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8702 / Ramal: 8657

compras@cajati.sp.gov.br



SOLDA-AÇO

SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA

Av. Presidente Castelo Branco, 1400 - Vila Tupy - Registro/SP Fone: (13)3821-3839/3821-4041
CNPJ: 67.372.052/0001-60 - I.E.:574.019.660.112

NOME DA EMPRESA: Solda Aço Comercial Ltda - EPP
CNPJ DA EMPRESA: 67.372.052/0001-60
TELEFONE (13)3821-3270/ 99778-6516 E E-MAIL: adm02soldaaco@outlook.com

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL UNIT M ³	VL TOTAL
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	10000	18,50	185.000,00
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M ³)	500	38,00	19.000,00
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M ³)	500	97,50	48.750,00
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	150	29,90	4.485,00
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M ³)	12	34,30	411,60

Validade da Proposta: 60 dias.

Registro, 08 de agosto de 2024.



JOSE ANTONIO GARCIA DE JESUS
Sócio administrador

67.372.052/0001-60

SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA.

Av. Pres. Castelo Branco, 1400
Vila Tupy - CEP 11.900-000

REGISTRO - SP

Memorando 16- 5.003/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 13/08/2024 às 16:33:41

Boa tarde, [Bruna](#),

Após verificação com a Secretaria de Finanças, devido ao valor final estimado (R\$ 241.904,10), foi informado que não há dotação orçamentária para realizar o procedimento por meio de contrato.

Solicito a retificação do termo de referência, o mais breve possível, alterando para que seja uma Ata de Registro de Preços, para que possamos dar seguimento no processo licitatório.

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Memorando 17- 5.003/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/08/2024 às 09:06:07

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DPA, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Envio de DFD | Oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal

Prezada,

Informo que o Termo de Referência (TR) em questão não se trata de um contrato. Segue em anexo o TR, com mais clareza, tratando-se de uma Ata de Registro de Preços.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

TR_0252024_Oxigenio_002.pdf



0252024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO/ATA E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 Definição do objeto: Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.

1.2 Quantitativos: As quantidades abaixo representam a previsão **estimada anual** de fornecimento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	10000
002	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M ³)	M ³	500
003	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M ³)	M ³	500
004	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	150
005	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M ³)	M ³	12

1.3 Prazo do CONTRATO/ATA: A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o CONTRATO/ATA terá o **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, através de uma **Ata de Registro de Preços**, podendo ser prorrogado.

1.4 Prazo e Local de Entrega:

1.4.1 Deverão ser inseridos nos custos de fornecimento, o comodato de cilindro de oxigênio, a solicitação será conforme a necessidade de abastecimento no Pronto Atendimento.

- 80 cilindros verdes de 10m³ para oxigênio,
- 15 cilindros verdes de 2,5 m³ para oxigênio
- 15 cilindros verdes de 1m³ para oxigênio
- 02 cilindros de 10m³ para ar comprimido medicinal e
- 1 cilindro de 3m³ para ar comprimido (salientamos que o cilindro deverá atender as normas da legislação brasileira para este tipo de material);





1.4.2 Os cilindros deverão ser entregues, parceladamente conforme solicitação, no Pronto Atendimento Municipal “Reynaldo Guerra” localizado a Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati - SP;

1.4.3 A Contratada, quando solicitada pela Contratante, deverá atender num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a solicitação da Prefeitura;

1.4.4 A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 4 e 5 deste Anexo.

1.4.5 Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades;

1.4.6 Deverão estar inclusos no preço unitário, todos os custos com transporte e demais impostos devidos sobre os produtos.

1.5 Reposição do Produto

1.5.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, quando:

- a) Houver na entrega, cilindros danificados, defeituosos ou inadequadas;
- b) O produto não atender as especificações deste Termo de Referência;
- c) O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, GÁS MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL para recarregar os cilindros do Pronto Atendimento e atender as necessidades da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição do referido objeto poderá ser realizada observando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala.

2.5 Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispor de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de insumos e/ou itens), como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas no ETP (Estudo Técnico Preliminar).





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, sob regime de comodato, com entregas parceladas.

3.2 Para tanto, a contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos por no mínimo 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP (Estudo Técnico Preliminar), visando atender demandas no Pronto atendimento Reynaldo Guerra em casos de emergências médicas, bem como para atender pacientes acamados em suas residências, possibilitando tratamento adequado aos pacientes do município de Cajati – SP.

3.3 A opção pelo uso de cilindros é devido ao fato de que o município é pequeno e não possui a infraestrutura necessária para a instalação de tanques. Além disso, nosso pronto atendimento não possui a rede de tubulações exigida para esse tipo de fornecimento. Por esses motivos, foi decidido adquirir gases medicinais em cilindros.

3.4 Por se tratar de itens padronizados, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a contratação mais cabível seria o Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, dado as características do objeto, considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens. Uma das vantagens deste sistema é a fixação dos preços pelo período de 01 ano, ficando a ata de Registro de preços à disposição da administração pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

3.5 Com isso após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos insumos conforme o prazo de entrega a ser definido no Termo de Referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

4. REQUISITOS A SEREM CONSIDERADOS

Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será estabelecido no Edital, a seguinte exigência:

4.1 Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

4.2 Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

4.3 Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;





- 4.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 4.6 Manter durante toda a execução do CONTRATO/ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 4.7 Designar preposto durante o período de vigência do CONTRATO/ATA, para representá-la sempre que seja necessário.
- 4.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.4 deste TR.
- 5.4 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;
- 5.5 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data de entrega dos materiais;
- 5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- 6.1 O CONTRATO/ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo(a) Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;
- 6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 4.1 deste Termo de Referência;





6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO/ATA.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;
- 7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;
- 7.3 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- 7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.
- 8.3 Previamente à celebração do CONTRATO/ATA, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.
- 8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** A pesquisa de preços foi realizada por meio da Ata de Registro de Preços do município, nº 063/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 087/2023 (conforme anexo no ETP).

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 63.369,00** (sessenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Elemento de Despesa: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –
Elemento: 30 Material de Consumo

9.3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas neste Termo de Referência, à licitante obrigar-se-á:

10.1 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

10.2 Apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Autorização de funcionamento de empresa (AFE) para Gases, por força da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Resolução colegiada – RDC 69/2008 e RDC 9/2010) quando se tratar da vencedora do certame, empresa fabricante e envasadora de gases medicinais;

10.3 No caso de empresa que exerça o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo, a AFE para Gas não será exigida (conforme artigo 5º, incisos I e V da RDC 16 de 01/04/2014), devendo a vencedora do certame apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Declaração de que os gases ofertados atendem todas as normas da legislação Brasileira aplicável aos gases fornecidos;

10.4 A empresa adjudicatária deverá apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Autorização de Funcionamento para empresas que envasem gases medicinais, ou que revendam os referidos gases.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 A contratante deverá cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.





11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do CONTRATO/ATA;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do CONTRATO/ATA que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do CONTRATO/ATA;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o CONTRATO/ATA ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do CONTRATO/ATA;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO/ATA;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 12.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do CONTRATO/ATA, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 18 de julho de 2024.

Maria Carmen Amarante Botelho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08EA-26D7-A3BC-03FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 14/08/2024 10:18:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE>

Proc. Administrativo 1- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/08/2024 às 12:18:13

Bom dia! Anexo para assinatura digital o mapa de preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

tabelaOrcamento_oxigenio.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Izabel da Costa Rodr...	14/08/2024 12:59:56	1Doc MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8CD9-F379-88DD-EAA1**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP.

Cajati/SP, 14 de agosto de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	Preço Eletrônico nº 87/2023 ATA nº 63/2023		BANCO DE PREÇOS		BANCO DE PREÇOS - BLL		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBERÃO CNPJ 10.395.676/0001-85 (Instituição PNCIP)	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA CNPJ 146.582.185/0001-90	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUEIRA-AÇÚ CNPJ 45.685.120/0001-08	W. S. FINE LTDA CNPJ 29.495.341/0003-67	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA CNPJ 67.372.052/0001-60	MEDIANA						
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL		
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	M³	10000	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00	R\$ 12,82	R\$ 128.200,00	R\$ 11,10	R\$ 111.000,00	R\$ 32,00	R\$ 320.000,00	R\$ 58,90	R\$ 589.000,00	R\$ 140,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 20,00	R\$ 200.000,00	R\$ 18,50	R\$ 185.000,00	R\$ 19,25	R\$ 192.500,00
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³)	M³	500	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00	R\$ 25,13	R\$ 12.565,00	R\$ 34,20	R\$ 17.100,00			R\$ 43,00	R\$ 21.500,00			R\$ 48,00	R\$ 24.000,00	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00	R\$ 36,10	R\$ 18.050,00
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M³)	M³	500	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00	R\$ 34,20	R\$ 17.100,00	R\$ 105,00	R\$ 52.500,00	R\$ 34,90	R\$ 17.450,00	R\$ 96,00	R\$ 48.000,00	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00	R\$ 97,50	R\$ 48.750,00	R\$ 52,45	R\$ 26.225,00
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	M³	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00	R\$ 36,31	R\$ 5.446,50	R\$ 34,50	R\$ 5.175,00					R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00	R\$ 31,45	R\$ 4.717,50
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M³)	M³	12	R\$ 24,50	R\$ 294,00	R\$ 33,00	R\$ 396,00	R\$ 35,00	R\$ 420,00							R\$ 40,00	R\$ 480,00	R\$ 34,30	R\$ 411,60	R\$ 34,30	R\$ 411,60
TOTAL GERAL					R\$ 63.369,00	R\$ 158.111,00	R\$ 151.066,50	R\$ 377.675,00	R\$ 627.950,00	R\$ 1.448.000,00	R\$ 262.480,00	R\$ 257.646,60	R\$ 241.904,10								

OBS: Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021, os preços foram obtidos conforme incisos I, II III e IV. A Consulta ao PNCIP (Portal Nacional de Contratações Públicas) foi efetuada, e estão anexadas no despacho 15-5003/2024 1DOC. As cotações no Banco de Preços e fornecedores foram anexadas no despacho 15-5003/2024 1DOC.

OBS: Utilizado a mediana para o cálculo do valor final estimado.

Maria Isabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8CD9-F379-88DD-EAA1> e informe o código 8CD9-F379-88DD-EAA1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CD9-F379-88DD-EAA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 14/08/2024 12:59:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8CD9-F379-88DD-EAA1>

Proc. Administrativo 2- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/08/2024 às 14:03:34

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_10095_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	14/08/2024 14:21:36	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **664A-161E-D6B1-2328**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1 / 1

Requisição: 10095 Ano: 2024 Data: 14/08/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 519 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO Aplic./ Var.: 302.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 046/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: O oxigênio gasoso medicinal e o ar comprimido medicinal são indispensáveis no Pronto Atendimento (PA), sendo utilizados em uma variedade de procedimentos, desde simples inalações até o suporte em equipamentos hospitalares, como respiradores mecânicos, vitais para pacientes críticos. Além disso, esses gases são essenciais para abastecer pacientes em suas residências, conforme prescrição médica para uso domiciliar. A disponibilidade de oxigênio e ar comprimido é essencial para o Pronto Atendimento, pois são recursos fundamentais para a realização de procedimentos de enfermagem em pacientes com prescrição médica, incluindo aqueles acamados. O oxigênio é essencial no tratamento de problemas respiratórios e emergências médicas, enquanto o ar comprimido é utilizado em uma variedade de práticas médicas. A garantia do fornecimento desses recursos é fundamental para assegurar um atendimento eficaz e seguro, possibilitando o tratamento adequado e aumentando as chances de recuperação dos pacientes. DFD nº 019/2024 - SMS/ BM - Memorando nº 5003/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	10.000,000000	M3	35.26759	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)
2	500,000000	M3	35.26760	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³)
3	500,000000	M3	35.26761	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M³)
4	150,000000	M3	35.26762	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)
5	12,000000	M3	35.26763	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M³)

CAJATI, 14 de Agosto de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/664A-161E-D6B1-2328> e informe o código 664A-161E-D6B1-2328





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 664A-161E-D6B1-2328

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/08/2024 14:21:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/664A-161E-D6B1-2328>

Proc. Administrativo 3- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/08/2024 às 14:05:47

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo_PE_46_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	14/08/2024 14:21:12	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **235A-A96F-AA17-8C5D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/ 2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

OBJETO: Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, “*Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 14 de agosto de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/235A-A96F-AA17-8C5D> e informe o código 235A-A96F-AA17-8C5D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 235A-A96F-AA17-8C5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/08/2024 14:21:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/235A-A96F-AA17-8C5D>

Proc. Administrativo 4- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/08/2024 às 14:49:54

Setores envolvidos:

GAB, SEADM-DESUP

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Anexo aos autos a declaração de dispensa de reserva de dotação já efetuada no despacho anterior para compor o procedimento

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_235AA96FAA178C5DFB5CC2E3_proc_administrativo_3_517_2024_assinado_versaolImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 116C-A124-DB25-C9BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/08/2024 14:50:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/116C-A124-DB25-C9BA>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/ 2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

OBJETO: Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, “*Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 14 de agosto de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/235A-A96F-AA17-8C5D> e informe o código 235A-A96F-AA17-8C5D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 235A-A96F-AA17-8C5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/08/2024 14:21:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/235A-A96F-AA17-8C5D>

Proc. Administrativo 5- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/08/2024 às 14:53:05

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_PE_46_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	14/08/2024 15:15:13	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CC03-B74F-A927-08CF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 1523/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 46/2024

Objeto da Compra: Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços). Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 046/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 14 de Agosto de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC03-B74F-A927-08CF> e informe o código CC03-B74F-A927-08CF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC03-B74F-A927-08CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/08/2024 15:15:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC03-B74F-A927-08CF>

Proc. Administrativo 6- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/08/2024 às 15:20:36

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_LOTES_ME_PE_46_2024.pdf

declaracao_prosseguimento_certame_PE_46_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	14/08/2024 15:29:19	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9861-C3E8-3971-EA08**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2024

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, para Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, bem como visando a promoção e o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, portanto, em caráter de licitação com cota percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para contratação com ME/ EPP uma vez que o valor total do objeto ultrapassa o estipulado na legislação para realização de licitação exclusiva para os **LOTES 002, 003, 004 e 005**, e sem exclusividade para os demais lotes.

Cajati/ SP, 14 de agosto de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9861-C3E8-3971-EA08> e informe o código 9861-C3E8-3971-EA08





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2024

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisição 10095/2024 – Ano: 2024 – Data: 14/08/2024

Objeto: Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati– SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 14 de agosto de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9861-C3E8-3971-EA08> e informe o código 9861-C3E8-3971-EA08





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9861-C3E8-3971-EA08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 14/08/2024 15:29:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9861-C3E8-3971-EA08>

Proc. Administrativo 7- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 14/08/2024 às 15:35:36

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital_PE_46_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	14/08/2024 15:36:18	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1DDF-5D97-2280-9BAC**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 14 de agosto de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 517/ 2024 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 046/ 2024

OBJETO: Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para oscilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e da Ata de Registro de Preços para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1DDF-5D97-2280-9BAC> e informe o código 1DDF-5D97-2280-9BAC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DDF-5D97-2280-9BAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/08/2024 15:36:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1DDF-5D97-2280-9BAC>

Proc. Administrativo 8- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/08/2024 às 16:55:27

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 517/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 046/2024, que trata da Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

–
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_046_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	14/08/2024 16:59:16	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A2ED-5008-9F4B-B2CC**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 14 de agosto de 2024.

Portaria nº	1.553/ 2024
-------------	-------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/ 2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 517/ 2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 046/ 2024, que trata da **Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:**

PREGOEIRA: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Bruna Morelli Rodrigues Pereira, Jailton Pereira dos Santos, Leandro de Moraes e Francielli Ribeiro Miguel.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A2ED-5008-9F4B-B2CC> e informe o código A2ED-5008-9F4B-B2CC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2ED-5008-9F4B-B2CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/08/2024 16:59:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A2ED-5008-9F4B-B2CC>

Proc. Administrativo 9- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 14/08/2024 às 17:06:44

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 517/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 046/2024, que trata da **Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**

–
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1553_2024_PE_046_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	14/08/2024 17:08:45	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65
Gabriel Orbeli França	14/08/2024 17:24:31	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **26A4-96D8-A8F7-8A91**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.553/ 24

Cajati/ SP, 14 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 046/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 517/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeiro: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Bruna Morelli Rodrigues Pereira;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Leandro de Moraes; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 14 de agosto de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/26A4-96D8-A8F7-8A91> e informe o código 26A4-96D8-A8F7-8A91





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26A4-96D8-A8F7-8A91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 14/08/2024 17:08:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 14/08/2024 17:24:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/26A4-96D8-A8F7-8A91>

Proc. Administrativo 10- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/08/2024 às 08:15:43

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_PMC_PORTARIA_PE_046_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 172B-BAD8-B83B-9A99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/08/2024 08:15:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/172B-BAD8-B83B-9A99>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 46 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

517

Objeto

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Resumo

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 11- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/08/2024 às 08:16:37

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados da Pregoeira, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Lucielen.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F20F-92B2-51ED-1007

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/08/2024 08:16:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F20F-92B2-51ED-1007>

Certificado

Conferido a

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 12- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 15/08/2024 às 11:38:34

Bom dia! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_046_2024_OXIGENIO_E_GAS_MEDICINAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/08/2024 11:51:34	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E399-ADCF-89E9-4C75**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

3.10 Os itens 002, 003, 004 e 005 são reservados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bli.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Realizar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.12. Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.13. Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.18. Apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços: Autorização de funcionamento de empresa (AFE) para Gases, por força da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Resolução colegiada – RDC 69/ 2008 e RDC 9/ 2010) quando se tratar da vencedora do certame, empresa fabricante e envasadora de gases medicinais;

17.18.1. No caso de empresa que exerça o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo, a AFE para Gás não será exigida (conforme artigo 5º, incisos I e V da RDC 16 de 01/04/2014), devendo a vencedora do certame apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Declaração de que os gases ofertados atendem todas as normas da legislação Brasileira aplicável aos gases fornecidos;

17.19. A empresa adjudicatária deverá apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Autorização de Funcionamento para empresas que envasem gases medicinais, ou que revendam os referidos gases.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurar a o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 15 de agosto de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 046/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	10000	M³	R\$ 19,25	R\$ 192.500,00
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³)	500	M³	R\$ 36,10	R\$ 18.050,00
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M³)	500	M³	R\$ 52,45	R\$ 26.225,00
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	150	M³	R\$ 31,45	R\$ 4.717,50
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M³)	12	M³	R\$ 34,30	R\$ 411,60
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 241.904,10	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/ 2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura.

b.2) Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

b.3) Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município.

b.4) Os cilindros deverão ser entregues, parceladamente conforme solicitação, no Pronto Atendimento Municipal "Reynaldo Guerra" localizado a Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati – SP.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



0252024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO/ATA E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 **Definição do objeto:** Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.

1.2 **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão **estimada anual** de fornecimento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	10000
002	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M ³)	M ³	500
003	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M ³)	M ³	500
004	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	150
005	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M ³)	M ³	12

1.3 **Prazo do CONTRATO/ATA:** A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o CONTRATO/ATA terá o **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, através de uma **Ata de Registro de Preços**, podendo ser prorrogado.

1.4 Prazo e Local de Entrega:

1.4.1 Deverão ser inseridos nos custos de fornecimento, o comodato de cilindro de oxigênio, a solicitação será conforme a necessidade de abastecimento no Pronto Atendimento.

- 80 cilindros verdes de 10m³ para oxigênio,
- 15 cilindros verdes de 2,5 m³ para oxigênio
- 15 cilindros verdes de 1m³ para oxigênio
- 02 cilindros de 10m³ para ar comprimido medicinal e
- 1 cilindro de 3m³ para ar comprimido (salientamos que o cilindro deverá atender as normas da legislação brasileira para este tipo de material);

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE> e informe o código 08EA-26D7-A3BC-03FE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.4.2 Os cilindros deverão ser entregues, parceladamente conforme solicitação, no Pronto Atendimento Municipal "Reynaldo Guerra" localizado a Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati - SP;

1.4.3 A Contratada, quando solicitada pela Contratante, deverá atender num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a solicitação da Prefeitura;

1.4.4 A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 4 e 5 deste Anexo.

1.4.5 Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades;

1.4.6 Deverão estar inclusos no preço unitário, todos os custos com transporte e demais impostos devidos sobre os produtos.

1.5 Reposição do Produto

1.5.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, quando:

- Houver na entrega, cilindros danificados, defeituosos ou inadequadas;
- O produto não atender as especificações deste Termo de Referência;
- O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, GÁS MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL para recarregar os cilindros do Pronto Atendimento e atender as necessidades da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição do referido objeto poderá ser realizada observando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala.

2.5 Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispor de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de insumos e/ou itens), como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 8



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE> e informe o código 08EA-26D7-A3BC-03FE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A solução proposta é a aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, sob regime de comodato, com entregas parceladas.
- 3.2 Para tanto, a contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos por no mínimo 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP (Estudo Técnico Preliminar), visando atender demandas no Pronto atendimento Reynaldo Guerra em casos de emergências médicas, bem como para atender pacientes acamados em suas residências, possibilitando tratamento adequado aos pacientes do município de Cajati – SP.
- 3.3 A opção pelo uso de cilindros é devido ao fato de que o município é pequeno e não possui a infraestrutura necessária para a instalação de tanques. Além disso, nosso pronto atendimento não possui a rede de tubulações exigida para esse tipo de fornecimento. Por esses motivos, foi decidido adquirir gases medicinais em cilindros.
- 3.4 Por se tratar de itens padronizados, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a contratação mais cabível seria o Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, dado as características do objeto, considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens. Uma das vantagens deste sistema é a fixação dos preços pelo período de 01 ano, ficando a ata de Registro de preços à disposição da administração pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.
- 3.5 Com isso após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos insumos conforme o prazo de entrega a ser definido no Termo de Referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

4. REQUISITOS A SEREM CONSIDERADOS

Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será estabelecido no Edital, a seguinte exigência:

- 4.1 Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 4.2 Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 4.3 Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE> e informe o código 08EA-26D7-A3BC-03FE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 4.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 4.6 Manter durante toda a execução do CONTRATO/ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 4.7 Designar preposto durante o período de vigência do CONTRATO/ATA, para representá-la sempre que seja necessário.
- 4.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.4 deste TR.
- 5.4 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;
- 5.5 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data de entrega dos materiais;
- 5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- 6.1 O CONTRATO/ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo(a) Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;
- 6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 4.1 deste Termo de Referência;

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE> e informe o código 08EA-26D7-A3BC-03FE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO/ATA.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do CONTRATO/ATA, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 5 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE> e informe o código 08EA-26D7-A3BC-03FE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** A pesquisa de preços foi realizada por meio da Ata de Registro de Preços do município, nº 063/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 087/2023 (conforme anexo no ETP).

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 63.369,00** (sessenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

- 9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças
- 9.3.2 Elemento de Despesa: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Elemento: 30 Material de Consumo
- 9.3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas neste Termo de Referência, à licitante obrigar-se-á:

10.1 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

10.2 Apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Autorização de funcionamento de empresa (AFE) para Gases, por força da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Resolução colegiada – RDC 69/2008 e RDC 9/2010) quando se tratar da vencedora do certame, empresa fabricante e envasadora de gases medicinais;

10.3 No caso de empresa que exerça o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo, a AFE para Gas não será exigida (conforme artigo 5º, incisos I e V da RDC 16 de 01/04/2014), devendo a vencedora do certame apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Declaração de que os gases ofertados atendem todas as normas da legislação Brasileira aplicável aos gases fornecidos;

10.4 A empresa adjudicatária deverá apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Autorização de Funcionamento para empresas que envasem gases medicinais, ou que revendam os referidos gases.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 A contratante deverá cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE> e informe o código 08EA-26D7-A3BC-03FE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do CONTRATO/ATA;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do CONTRATO/ATA que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do CONTRATO/ATA;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o CONTRATO/ATA ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do CONTRATO/ATA;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO/ATA;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 12.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do CONTRATO/ATA, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE> e informe o código 08EA-26D7-A3BC-03FE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 18 de julho de 2024.

Maria Carmen Amarante Botelho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE> e informe o código 08EA-26D7-A3BC-03FE

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 8 de 8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08EA-26D7-A3BC-03FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 14/08/2024 10:18:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 019/2024 – SMS/BM

TIPO DA DEMANDA:			
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)			
<input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)			
<input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)			
<input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)			
<input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia			
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo			
<input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações			
<input type="checkbox"/> Outro: _____			
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA			
Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.			
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO			
O oxigênio gasoso medicinal e o ar comprimido medicinal são indispensáveis no Pronto Atendimento (PA), sendo utilizados em uma variedade de procedimentos, desde simples inalações até o suporte em equipamentos hospitalares, como respiradores mecânicos, vitais para pacientes críticos. Além disso, esses gases são essenciais para abastecer pacientes em suas residências, conforme prescrição médica para uso domiciliar. A disponibilidade de oxigênio e ar comprimido é essencial para o Pronto Atendimento, pois são recursos fundamentais para a realização de procedimentos de enfermagem em pacientes com prescrição médica, incluindo aqueles acamados. O oxigênio é essencial no tratamento de problemas respiratórios e emergências médicas, enquanto o ar comprimido é utilizado em uma variedade de práticas médicas. A garantia do fornecimento desses recursos é fundamental para assegurar um atendimento eficaz e seguro, possibilitando o tratamento adequado e aumentando as chances de recuperação dos pacientes.			
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)			
Quantidade é de 05 lotes, totalizando 11.162 m³ de Gás Medicinal e Ar Comprimido – conforme segue:			
Lotes	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto
1	10000	m ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)
2	500	m ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M ³)
3	500	m ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M ³)
4	150	m ³	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)
5	12	m ³	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M ³)
Total :	11.162 m³		

Assinado por 2 pessoas: SELMO RIBEIRO e MARCELO AMARANTE BOTELHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/65C9-31DE-1445-775E e informe o código 65C9-31DE-1445-775E

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Com base na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 063/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, o valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 63.369,00** (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Agosto/2024. Tendo em vista que a ARP atual possui vigência até o dia 14 de setembro de 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Alta, dada a natureza essencial do objeto.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento do Pronto Atendimento

Responsável pela demanda: Selmo Ribeiro

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: saude@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 2 pessoas: SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/65C9-31DE-1445-775E> e informe o código 65C9-31DE-1445-775E

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65C9-31DE-1445-775E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SELMO RIBEIRO (CPF 258.XXX.XXX-64) em 20/03/2024 15:08:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 21/03/2024 11:42:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/65C9-31DE-1445-775E>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal .

1-Introdução

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2-Objeto a ser Contratado

O presente Estudo Técnico Preliminar visa dar viabilidade para a aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, em cilindros ,sob regime de comodato, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, visando atender demandas no Pronto atendimento Reynaldo Guerra em casos de emergências médicas, bem como para atender pacientes acamados em suas residências ,possibilitando tratamento adequado aos pacientes do município de Cajati/SP.

A opção pelo uso de cilindros é devido ao fato de que nosso município é muito pequeno e não possui estrutura física para a instalação de tanques, bem como não temos em nosso pronto atendimento rede instalada de tubulações necessárias a este tipo de fornecimento . Por este motivo optamos pela aquisição de Gases medicinais em cilindros.

3-Descrição da necessidade da Contratação

Suprimento da necessidade de aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, em cilindros ,sob regime de comodato visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati/SP. Faz -se necessária a aquisição desses gases medicinais pois seu uso é essencial para a manutenção da vida no Pronto atendimento Reynaldo Guerra para suporte em equipamentos hospitalares, como respiradores mecânicos e, uso desses gases vitais para pacientes críticos, com problemas respiratórios e em casos de emergências médicas, bem como para inalações. Esses gases medicinais também são disponibilizados para pacientes acamados em suas residências conforme prescrição médica para uso domiciliar sendo fundamentais para assegurar atendimento eficaz e seguro, possibilitando tratamento adequado e aumento das chances de recuperação dos pacientes do município de Cajati/SP.

Com base em aquisições feitas anteriormente, o registro de preços para a aquisição desses gases medicinais em cilindros em comodato é a forma que melhor nos atende, visto que esses cilindros são equipamento de aço carbono resistentes, mas que necessitam de diversos testes e manutenções para acondicionamento dos gases, desta forma há um custo de manutenção

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 7

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/468A-0789-60DB-47EB> e informe o código 468A-0789-60DB-47EB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



dos cilindros que no caso do comodato não é repassado para os clientes. Além disso, devo salientar que a compra dos cilindros seria muito onerosa para a administração pública, por se tratar de um equipamento caro com custos de manutenção e testes, além disso não teríamos espaço físico para a guarda de equipamentos comprados, portanto a forma de aquisição em comodato mostra-se mais vantajosa para esta administração pública.

4-Descrição dos requisitos da contratação

A contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, Lote e prazo de validade. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5-Descrição da solução como um todo

Os itens constantes no presente estudo são itens utilizados no Pronto atendimento Reynaldo Guerra, bem como são itens disponibilizados aos pacientes acamados que fazem uso de oxigênio em seus domicílios, com base nos protocolos clínicos assistenciais da Secretaria municipal de Saúde de Cajati/SP. Por se tratar de itens de uso contínuo, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a contratação mais cabível seria o Registro de preços originário de pregão eletrônico, dado as características do objeto, considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens.

Uma das vantagens deste sistema é a fixação dos preços pelo período de 01 ano, ficando a ata de Registro de preços à disposição da administração pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

Com isso após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos itens conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

6-Estimativas das quantidades

A estimativa das quantidades constantes deste estudo técnico preliminar é fruto de estimativas de consumo do ano de 2023 (dados de Março à dezembro) e 2024 referente aos meses de (fevereiro à junho), o ano de 2024 foi apurado á partir do Novo Sistema informatizado que possuímos agora em nosso Almoxarifado da Saúde.

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 7

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/468A-0789-60DB-47EB> e informe o código 468A-0789-60DB-47EB



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E399-ADCF-89E9-4C75> e informe o código E399-ADCF-89E9-4C75





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Tabela 1- Consumo 2023 e 2024 por unidade

Item	Descrição	Unidade	2023	2024
01	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	5720	3290
02	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M ³)	M ³	240	145
03	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M ³)	M ³	100	90
04	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	2	1
05	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M ³)	M ³	2	0

Obs: O ar comprimido, geralmente usamos pouco,mas por se tratar de ar utilizado nos ventiladores mecânicos,devemos manter uma quantidade adequada para podermos adquirir em casos de urgência e emergência (intubação),devemos estar preparados para casos de pandemia ,como a que tivemos há pouco tempo atrás de Covid-19.

7-Estimativa do Valor da contratação

Os cálculos necessários para estimativas dos preços dos itens deverão ser realizados com o rigor metodológico adequado pelo departamento de suprimentos por meio de consulta a correio eletrônico ou por meio idôneo, bem como consulta no banco de preços.

Serão utilizados como métodos para obtenção do preço estimado a média e a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.

Segue anexada uma tabela com as estimativas de valores aproximados, que são preços referenciais das memórias de cálculos de documentos passados, juntamente com a relação dos itens e quantitativos que se pretende adquirir conforme a necessidade do município.

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 7

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/468A-0789-60DB-47EB> e informe o código 468A-0789-60DB-47EB



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E399-ADCF-89E9-4C75> e informe o código E399-ADCF-89E9-4C75





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Tabela 2 Estimativa de valor aproximado e Estimativa das quantidades:

Item	Qtde.	Descrição	unidade	Estimativa de valores aproximados por unidade	Valor em Real
01	10000	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	4,00	40000
02	500	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M ³)	M ³	18,50	9250
03	500	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M ³)	M ³	24,50	12250
04	150	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	10,50	1575
05	12	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M ³)	M ³	24,50	294

Total: R\$: 63.369

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 7

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/468A-0789-60DB-47EB> e informe o código 468A-0789-60DB-47EB



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E399-ADCF-89E9-4C75> e informe o código E399-ADCF-89E9-4C75





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8-Levantamento de Mercado

Foi realizado um levantamento de mercado, onde verificamos por meio da empresa Solda Aço Comercial LTDA a existência dos itens que pretendemos adquirir, onde constatamos que o oxigênio gás medicinal de 10M³ está por R\$ 4,0 o M³, o oxigênio gás medicinal 2,5M³ está por R\$: 18,50 o M³, o gás medicinal 1M³ está por R\$:24,50 o M³, o ar comprimido medicinal 10M³ está por R\$: 10,50 o M³ e o ar comprimido medicinal 3M³ está por R\$:24,50 o M³, o valor total da aquisição para o ano de 2023 ficou num total R\$: 45.331,50 como demonstra a tabela da licitação que segue em anexo a este documento.

9-Alinhamento entre a Contratação e o planejamento do órgão

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Saúde.

10-Parcelamento ou não da solução

Optamos pelo parcelamento do objeto em itens. Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala. Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispoem de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de insumos e/ou itens), como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas neste ETP.

11-Demonstrativos dos resultados pretendidos

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e atendimento dos pacientes acamados em seus domicílios.

12-Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do Contrato.

Serão adotadas as seguintes providências pela Administração Pública: - receber oxigênio gasoso medicinal, bem como o ar comprimido medicinal no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído,

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 5 de 7

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/468A-0789-60DB-47EB> e informe o código 468A-0789-60DB-47EB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



reparado ou corrigido; - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros.

13-Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação.

14-Descrição de Possíveis Impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Serão observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Para os resíduos que poderão ser gerados, a Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com empresa terceirizada especializada na prestação de serviços continuados de paisagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes, resíduos sólidos e Perfurocortantes conforme RDC 306/ANVISA.

15-Posicionamento Conclusivo e razoabilidade da contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, com base na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, a contratação mostra ser viável em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de grande importância para a Secretaria Municipal de Saúde.

16-Responsável :

Lavinia Ferreira Guatura
Farmacêutica

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 7

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/468A-0789-60DB-47EB> e informe o código 468A-0789-60DB-47EB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 468A-0789-60DB-47EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 17/07/2024 09:39:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/468A-0789-60DB-47EB>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**). Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Por se tratar de licitação exclusiva para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 046/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	10000	M³			
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³)	500	M³			
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M³)	500	M³			
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	150	M³			
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M³)	12	M³			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 046/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 046/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 08



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 046/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 517/ 2024 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2024, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 046/ 2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	10000	M³			
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³)	500	M³			
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M³)	500	M³			
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	150	M³			
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M³)	12	M³			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 046/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/ 2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 046/ 2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos informando a data e local do mesmo.

Os cilindros deverão ser entregues, parceladamente conforme solicitação, no Pronto Atendimento Municipal “Reynaldo Guerra” localizado a Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati – SP.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os cilindros deverão ser entregues, parceladamente conforme solicitação, no Pronto Atendimento Municipal “Reynaldo Guerra” localizado a Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati – SP, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas consecutivos após o recebimento do pedido de compra.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços: Autorização de funcionamento de empresa (AFE) para Gases, por força da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Resolução colegiada – RDC 69/ 2008 e RDC 9/ 2010) quando se tratar da vencedora do certame, empresa fabricante e envasadora de gases medicinais;

No caso de empresa que exerça o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo, a AFE para Gás não será exigida (conforme artigo 5º, incisos I e V da RDC 16 de 01/04/2014), devendo a vencedora do certame apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Declaração de que os gases ofertados atendem todas as normas da legislação Brasileira aplicável aos gases fornecidos;

A empresa adjudicatária deverá apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Autorização de Funcionamento para empresas que envasem gases medicinais, ou que revendam os referidos gases.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 046/ 2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Cajati, de 2024



RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

NOME DA EMPRESA

Nome do Responsável pela assinatura da Ata

RG / CPF

Cargo na empresa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E399-ADCF-89E9-4C75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/08/2024 11:51:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E399-ADCF-89E9-4C75>

Proc. Administrativo 13- 517/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 15/08/2024 às 13:42:06

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_517_2024_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_PREGAO_NOVA_LEI_D

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	15/08/2024 13:42:17	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1043-F9E6-90BD-DA46**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 517/2024

Pregão Eletrônico nº 046/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, bem como a orbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado pela Secretária Municipal de Saúde através do Memorando 5003/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (manifestação inicial do Memorando 5003/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6), o estudo técnico preliminar (Despacho 12 Memorando 5003/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), dispensa da reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 17 do Memorando 5003/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 9).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta da ARP deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 15 de agosto de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1043-F9E6-90BD-DA46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 15/08/2024 13:42:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1043-F9E6-90BD-DA46>

Proc. Administrativo 14- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/08/2024 às 13:45:00

Boa tarde! Anexo aos autos o Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior para compor o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_046_2024_OXIGENIO_E_GAS_MEDICINAL.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COM ITENS RESERVADOS PARA ME/ EPP (ITENS002, 003, 004 e 005)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 517/ 2024 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 29/ 08/ 2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº **11.462, de 31 de março de 2023**; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

A presente licitação terá os itens **002, 003, 004 e 005** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/ 08/ 2024 até as 08h59min do dia 29/ 08/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 29/ 08/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 29/ 08/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for em de seu interesse.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

3.10 Os itens 002, 003, 004 e 005 são reservados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bli.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Realizar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.12. Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.13. Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.18. Apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços: Autorização de funcionamento de empresa (AFE) para Gases, por força da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Resolução colegiada – RDC 69/ 2008 e RDC 9/ 2010) quando se tratar da vencedora do certame, empresa fabricante e envasadora de gases medicinais;

17.18.1. No caso de empresa que exerça o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo, a AFE para Gás não será exigida (conforme artigo 5º, incisos I e V da RDC 16 de 01/04/2014), devendo a vencedora do certame apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Declaração de que os gases ofertados atendem todas as normas da legislação Brasileira aplicável aos gases fornecidos;

17.19. A empresa adjudicatária deverá apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Autorização de Funcionamento para empresas que envasem gases medicinais, ou que revendam os referidos gases.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 15 de agosto de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 046/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	10000	M³	R\$ 19,25	R\$ 192.500,00
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³)	500	M³	R\$ 36,10	R\$ 18.050,00
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M³)	500	M³	R\$ 52,45	R\$ 26.225,00
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	150	M³	R\$ 31,45	R\$ 4.717,50
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M³)	12	M³	R\$ 34,30	R\$ 411,60
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 241.904,10	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/ 2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura.

b.2) Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

b.3) Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município.

b.4) Os cilindros deverão ser entregues, parceladamente conforme solicitação, no Pronto Atendimento Municipal "Reynaldo Guerra" localizado a Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



0252024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO/ATA E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 **Definição do objeto:** Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.

1.2 **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão **estimada anual** de fornecimento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	10000
002	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M ³)	M ³	500
003	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M ³)	M ³	500
004	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	150
005	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M ³)	M ³	12

1.3 **Prazo do CONTRATO/ATA:** A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o CONTRATO/ATA terá o **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, através de uma **Ata de Registro de Preços**, podendo ser prorrogado.

1.4 **Prazo e Local de Entrega:**

1.4.1 Deverão ser inseridos nos custos de fornecimento, o comodato de cilindro de oxigênio, a solicitação será conforme a necessidade de abastecimento no Pronto Atendimento.

- 80 cilindros verdes de 10m³ para oxigênio,
- 15 cilindros verdes de 2,5 m³ para oxigênio
- 15 cilindros verdes de 1m³ para oxigênio
- 02 cilindros de 10m³ para ar comprimido medicinal e
- 1 cilindro de 3m³ para ar comprimido (salientamos que o cilindro deverá atender as normas da legislação brasileira para este tipo de material);

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE> e informe o código 08EA-26D7-A3BC-03FE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.4.2 Os cilindros deverão ser entregues, parceladamente conforme solicitação, no Pronto Atendimento Municipal "Reynaldo Guerra" localizado a Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati - SP;

1.4.3 A Contratada, quando solicitada pela Contratante, deverá atender num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a solicitação da Prefeitura;

1.4.4 A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 4 e 5 deste Anexo.

1.4.5 Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades;

1.4.6 Deverão estar inclusos no preço unitário, todos os custos com transporte e demais impostos devidos sobre os produtos.

1.5 Reposição do Produto

1.5.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, quando:

- Houver na entrega, cilindros danificados, defeituosos ou inadequadas;
- O produto não atender as especificações deste Termo de Referência;
- O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, GÁS MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL para recarregar os cilindros do Pronto Atendimento e atender as necessidades da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição do referido objeto poderá ser realizada observando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala.

2.5 Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispor de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de insumos e/ou itens), como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE> e informe o código 08EA-26D7-A3BC-03FE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, sob regime de comodato, com entregas parceladas.

3.2 Para tanto, a contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos por no mínimo 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP (Estudo Técnico Preliminar), visando atender demandas no Pronto atendimento Reynaldo Guerra em casos de emergências médicas, bem como para atender pacientes acamados em suas residências, possibilitando tratamento adequado aos pacientes do município de Cajati – SP.

3.3 A opção pelo uso de cilindros é devido ao fato de que o município é pequeno e não possui a infraestrutura necessária para a instalação de tanques. Além disso, nosso pronto atendimento não possui a rede de tubulações exigida para esse tipo de fornecimento. Por esses motivos, foi decidido adquirir gases medicinais em cilindros.

3.4 Por se tratar de itens padronizados, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a contratação mais cabível seria o Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, dado as características do objeto, considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens. Uma das vantagens deste sistema é a fixação dos preços pelo período de 01 ano, ficando a ata de Registro de preços à disposição da administração pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

3.5 Com isso após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos insumos conforme o prazo de entrega a ser definido no Termo de Referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

4. REQUISITOS A SEREM CONSIDERADOS

Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será estabelecido no Edital, a seguinte exigência:

4.1 Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

4.2 Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

4.3 Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saudef@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE> e informe o código 08EA-26D7-A3BC-03FE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 4.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 4.6 Manter durante toda a execução do CONTRATO/ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 4.7 Designar preposto durante o período de vigência do CONTRATO/ATA, para representá-la sempre que seja necessário.
- 4.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.4 deste TR.
- 5.4 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;
- 5.5 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data de entrega dos materiais;
- 5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- 6.1 O CONTRATO/ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo(a) Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;
- 6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 4.1 deste Termo de Referência;

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saudef@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE> e informe o código 08EA-26D7-A3BC-03FE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO/ATA.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do CONTRATO/ATA, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saudef@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 5 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE> e informe o código 08EA-26D7-A3BC-03FE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** A pesquisa de preços foi realizada por meio da Ata de Registro de Preços do município, nº 063/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 087/2023 (conforme anexo no ETP).

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 63.369,00** (sessenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

- 9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças
- 9.3.2 Elemento de Despesa: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Elemento: 30 Material de Consumo
- 9.3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas neste Termo de Referência, à licitante obrigar-se-á:

10.1 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

10.2 Apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Autorização de funcionamento de empresa (AFE) para Gases, por força da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Resolução colegiada – RDC 69/2008 e RDC 9/2010) quando se tratar da vencedora do certame, empresa fabricante e envasadora de gases medicinais;

10.3 No caso de empresa que exerça o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo, a AFE para Gas não será exigida (conforme artigo 5º, incisos I e V da RDC 16 de 01/04/2014), devendo a vencedora do certame apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Declaração de que os gases ofertados atendem todas as normas da legislação Brasileira aplicável aos gases fornecidos;

10.4 A empresa adjudicatária deverá apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Autorização de Funcionamento para empresas que envasem gases medicinais, ou que revendam os referidos gases.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 A contratante deverá cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE> e informe o código 08EA-26D7-A3BC-03FE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do CONTRATO/ATA;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do CONTRATO/ATA que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do CONTRATO/ATA;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o CONTRATO/ATA ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do CONTRATO/ATA;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO/ATA;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 12.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do CONTRATO/ATA, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE> e informe o código 08EA-26D7-A3BC-03FE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 18 de julho de 2024.

Maria Carmen Amarante Botelho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 8 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE> e informe o código 08EA-26D7-A3BC-03FE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08EA-26D7-A3BC-03FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 14/08/2024 10:18:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 019/2024 – SMS/BM

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes Locações
- Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O oxigênio gasoso medicinal e o ar comprimido medicinal são indispensáveis no Pronto Atendimento (PA), sendo utilizados em uma variedade de procedimentos, desde simples inalações até o suporte em equipamentos hospitalares, como respiradores mecânicos, vitais para pacientes críticos. Além disso, esses gases são essenciais para abastecer pacientes em suas residências, conforme prescrição médica para uso domiciliar.

A disponibilidade de oxigênio e ar comprimido é essencial para o Pronto Atendimento, pois são recursos fundamentais para a realização de procedimentos de enfermagem em pacientes com prescrição médica, incluindo aqueles acamados. O oxigênio é essencial no tratamento de problemas respiratórios e emergências médicas, enquanto o ar comprimido é utilizado em uma variedade de práticas médicas. A garantia do fornecimento desses recursos é fundamental para assegurar um atendimento eficaz e seguro, possibilitando o tratamento adequado e aumentando as chances de recuperação dos pacientes.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade é de 05 lotes, totalizando **11.162 m³** de Gás Medicinal e Ar Comprimido – conforme segue:

Lotes	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto
1	10000	m ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)
2	500	m ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M ³)
3	500	m ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M ³)
4	150	m ³	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)
5	12	m ³	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M ³)
Total :	11.162 m³		

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 2

ERMEN AMARANTE BOTELHO
Assinado por 2 pessoas: SELMO RIBEIRO e MARILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/65C9-31DE-1445-775E> e informe o código 65C9-31DE-1445-775E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Com base na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 063/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, o valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 63.369,00** (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Agosto/2024. Tendo em vista que a ARP atual possui vigência até o dia 14 de setembro de 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Alta, dada a natureza essencial do objeto.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento do Pronto Atendimento

Responsável pela demanda: Selmo Ribeiro

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: saude@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 2 pessoas: SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/65C9-31DE-1445-775E> e informe o código 65C9-31DE-1445-775E

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65C9-31DE-1445-775E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SELMO RIBEIRO (CPF 258.XXX.XXX-64) em 20/03/2024 15:08:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 21/03/2024 11:42:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/65C9-31DE-1445-775E>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal .

1-Introdução

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2-Objeto a ser Contratado

O presente Estudo Técnico Preliminar visa dar viabilidade para a aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, em cilindros ,sob regime de comodato, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, visando atender demandas no Pronto atendimento Reynaldo Guerra em casos de emergências médicas, bem como para atender pacientes acamados em suas residências ,possibilitando tratamento adequado aos pacientes do município de Cajati/SP.

A opção pelo uso de cilindros é devido ao fato de que nosso município é muito pequeno e não possui estrutura física para a instalação de tanques, bem como não temos em nosso pronto atendimento rede instalada de tubulações necessárias a este tipo de fornecimento . Por este motivo optamos pela aquisição de Gases medicinais em cilindros.

3-Descrição da necessidade da Contratação

Suprimento da necessidade de aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, em cilindros ,sob regime de comodato visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati/SP. Faz -se necessária a aquisição desses gases medicinais pois seu uso é essencial para a manutenção da vida no Pronto atendimento Reynaldo Guerra para suporte em equipamentos hospitalares,como respiradores mecânicos e, uso desses gases vitais para pacientes críticos,com problemas respiratórios e em casos de emergências médicas,bem como para inalações.Esses gases medicinais também são disponibilizados para pacientes acamados em suas residências conforme prescrição médica para uso domiciliar sendo fundamentais para assegurar atendimento eficaz e seguro,possibilitando tratamento adequado e aumento das chances de recuperação dos pacientes do município de Cajati/SP.

Com base em aquisições feitas anteriormente,o registro de preços para a aquisição desses gases medicinais em cilindros em comodato é a forma que melhor nos atende,visto que esses cilindros são equipamento de aço carbono resistentes, mas que necessitam de diversos testes e manutenções para acondicionamento dos gases,desta forma há um custo de manutenção

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 7

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/468A-0789-60DB-47EB> e informe o código 468A-0789-60DB-47EB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



dos cilindros que no caso do comodato não é repassado para os clientes. Além disso, devo salientar que a compra dos cilindros seria muito onerosa para a administração pública, por se tratar de um equipamento caro com custos de manutenção e testes, além disso não teríamos espaço físico para a guarda de equipamentos comprados, portanto a forma de aquisição em comodato mostra-se mais vantajosa para esta administração pública.

4-Descrição dos requisitos da contratação

A contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, Lote e prazo de validade. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5-Descrição da solução como um todo

Os itens constantes no presente estudo são itens utilizados no Pronto atendimento Reynaldo Guerra, bem como são itens disponibilizados aos pacientes acamados que fazem uso de oxigênio em seus domicílios, com base nos protocolos clínicos assistenciais da Secretaria municipal de Saúde de Cajati/SP. Por se tratar de itens de uso contínuo, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a contratação mais cabível seria o Registro de preços originário de pregão eletrônico, dado as características do objeto, considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens.

Uma das vantagens deste sistema é a fixação dos preços pelo período de 01 ano, ficando a ata de Registro de preços à disposição da administração pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

Com isso após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos itens conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

6-Estimativas das quantidades

A estimativa das quantidades constantes deste estudo técnico preliminar é fruto de estimativas de consumo do ano de 2023 (dados de Março à dezembro) e 2024 referente aos meses de (fevereiro à junho), o ano de 2024 foi apurado á partir do Novo Sistema informatizado que possuímos agora em nosso Almoxarifado da Saúde.

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 7

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATUPIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/468A-0789-60DB-47EB> e informe o código 468A-0789-60DB-47EB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Tabela 1- Consumo 2023 e 2024 por unidade

Item	Descrição	Unidade	2023	2024
01	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	5720	3290
02	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M ³)	M ³	240	145
03	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M ³)	M ³	100	90
04	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	2	1
05	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M ³)	M ³	2	0

Obs: O ar comprimido, geralmente usamos pouco,mas por se tratar de ar utilizado nos ventiladores mecânicos,devemos manter uma quantidade adequada para podermos adquirir em casos de urgência e emergência (intubação),devemos estar preparados para casos de pandemia ,como a que tivemos há pouco tempo atrás de Covid-19.

7-Estimativa do Valor da contratação

Os cálculos necessários para estimativas dos preços dos itens deverão ser realizados com o rigor metodológico adequado pelo departamento de suprimentos por meio de consulta a correio eletrônico ou por meio idôneo, bem como consulta no banco de preços.

Serão utilizados como métodos para obtenção do preço estimado a média e a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.

Segue anexada uma tabela com as estimativas de valores aproximados, que são preços referenciais das memórias de cálculos de documentos passados, juntamente com a relação dos itens e quantitativos que se pretende adquirir conforme a necessidade do município.

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 7

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATUPIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/468A-0789-60DB-47EB> e informe o código 468A-0789-60DB-47EB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Tabela 2 Estimativa de valor aproximado e Estimativa das quantidades:

Item	Qtde.	Descrição	unidade	Estimativa de valores aproximados por unidade	Valor em Real
01	10000	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	4,00	40000
02	500	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M ³)	M ³	18,50	9250
03	500	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M ³)	M ³	24,50	12250
04	150	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	10,50	1575
05	12	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M ³)	M ³	24,50	294

Total: R\$: 63.369

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 7

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATUPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/488A-0789-60DB-47EB> e informe o código 468A-0789-60DB-47EB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8-Levantamento de Mercado

Foi realizado um levantamento de mercado, onde verificamos por meio da empresa Solda Aço Comercial LTDA a existência dos itens que pretendemos adquirir, onde constatamos que o oxigênio gás medicinal de 10M³ está por R\$ 4,0 o M³, o oxigênio gás medicinal 2,5M³ está por R\$: 18,50 o M³, o gás medicinal 1M³ está por R\$:24,50 o M³, o ar comprimido medicinal 10M³ está por R\$: 10,50 o M³ e o ar comprimido medicinal 3M³ está por R\$:24,50 o M³, o valor total da aquisição para o ano de 2023 ficou num total R\$: 45.331,50 como demonstra a tabela da licitação que segue em anexo a este documento.

9-Alinhamento entre a Contratação e o planejamento do órgão

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Saúde.

10-Parcelamento ou não da solução

Optamos pelo parcelamento do objeto em itens. Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala. Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de insumos e/ou itens), como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas neste ETP.

11-Demonstrativos dos resultados pretendidos

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e atendimento dos pacientes acamados em seus domicílios.

12-Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do Contrato.

Serão adotadas as seguintes providências pela Administração Pública: - receber oxigênio gasoso medicinal, bem como o ar comprimido medicinal no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído,

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 5 de 7

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/468A-0789-60DB-47EB> e informe o código 468A-0789-60DB-47EB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



reparado ou corrigido; - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros.

13-Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação.

14-Descrição de Possíveis Impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Serão observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Para os resíduos que poderão ser gerados, a Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com empresa terceirizada especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes, resíduos sólidos e Perfurocortantes conforme RDC 306/ANVISA.

15-Posicionamento Conclusivo e razoabilidade da contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, com base na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, a contratação mostra ser viável em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de grande importância para a Secretaria Municipal de Saúde.

16-Responsável :

Lavinia Ferreira Guatura
Farmacêutica

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 7

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/468A-0789-60DB-47EB> e informe o código: 468A-0789-60DB-47EB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 468A-0789-60DB-47EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 17/07/2024 09:39:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/468A-0789-60DB-47EB>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**). Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Por se tratar de licitação exclusiva para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 046/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	10000	M ³			
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M ³)	500	M ³			
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M ³)	500	M ³			
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	150	M ³			
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M ³)	12	M ³			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 046/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 046/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 046/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 046/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 517/ 2024 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2024, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 046/ 2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	10000	M³			
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³)	500	M³			
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M³)	500	M³			
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	150	M³			
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M³)	12	M³			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/ 2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 046/ 2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos informando a data e local do mesmo.

Os cilindros deverão ser entregues, parceladamente conforme solicitação, no Pronto Atendimento Municipal “Reynaldo Guerra” localizado a Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati – SP.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os cilindros deverão ser entregues, parceladamente conforme solicitação, no Pronto Atendimento Municipal “Reynaldo Guerra” localizado a Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati – SP, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas consecutivos após o recebimento do pedido de compra.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços: Autorização de funcionamento de empresa (AFE) para Gases, por força da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Resolução colegiada – RDC 69/ 2008 e RDC 9/ 2010) quando se tratar da vencedora do certame, empresa fabricante e envasadora de gases medicinais;

No caso de empresa que exerça o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo, a AFE para Gás não será exigida (conforme artigo 5º, incisos I e V da RDC 16 de 01/04/2014), devendo a vencedora do certame apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Declaração de que os gases ofertados atendem todas as normas da legislação Brasileira aplicável aos gases fornecidos;

A empresa adjudicatária deverá apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Autorização de Funcionamento para empresas que envasem gases medicinais, ou que revendam os referidos gases.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 046/ 2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Cajati, de 2024



RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

NOME DA EMPRESA

Nome do Responsável pela assinatura da Ata

RG / CPF

Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 15- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/08/2024 às 13:46:06

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Anexo aos autos o Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior para compor o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_1043F9E690BDDA4635E42966_proc_administrativo_13_517_2024_assinado_versaolImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 711F-772A-4082-48A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/08/2024 13:46:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/711F-772A-4082-48A6>



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 517/2024

Pregão Eletrônico nº 046/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a órbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado pela Secretária Municipal de Saúde através do Memorando 5003/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (manifestação inicial do Memorando 5003/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6), o estudo técnico preliminar (Despacho 12 Memorando 5003/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), dispensa da reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 17 do Memorando 5003/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 9).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1043-F9E6-90BD-DA46> e informe o código 1043-F9E6-90BD-DA46





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta da ARP deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 15 de agosto de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1043-F9E6-90BD-DA46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 15/08/2024 13:42:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1043-F9E6-90BD-DA46>

Proc. Administrativo 16- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 15/08/2024 às 13:47:12

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_046_2024_OXIGENIO_E_GAS_MEDICINAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	15/08/2024 13:55:36	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/08/2024 13:58:40	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Ronaldo de Oliveira Pinto	15/08/2024 13:59:03	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65
Gabriel Orbeli França	15/08/2024 14:14:00	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0365-FF08-9189-94D9**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COM ITENS RESERVADOS PARA ME/ EPP (ITENS002, 003, 004 e 005)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 517/ 2024 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 29/ 08/ 2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº **11.462, de 31 de março de 2023**; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

A presente licitação terá os itens **002, 003, 004 e 005** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/ 08/ 2024 até as 08h59min do dia 29/ 08/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 29/ 08/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 29/ 08/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for em de seu interesse.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

3.10 Os itens 002, 003, 004 e 005 são reservados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bli.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Realizar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.12. Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.13. Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.18. Apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços: Autorização de funcionamento de empresa (AFE) para Gases, por força da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Resolução colegiada – RDC 69/ 2008 e RDC 9/ 2010) quando se tratar da vencedora do certame, empresa fabricante e envasadora de gases medicinais;

17.18.1. No caso de empresa que exerça o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo, a AFE para Gás não será exigida (conforme artigo 5º, incisos I e V da RDC 16 de 01/04/2014), devendo a vencedora do certame apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Declaração de que os gases ofertados atendem todas as normas da legislação Brasileira aplicável aos gases fornecidos;

17.19. A empresa adjudicatária deverá apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Autorização de Funcionamento para empresas que envasem gases medicinais, ou que revendam os referidos gases.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurar a o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 15 de agosto de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 046/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	10000	M³	R\$ 19,25	R\$ 192.500,00
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³)	500	M³	R\$ 36,10	R\$ 18.050,00
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M³)	500	M³	R\$ 52,45	R\$ 26.225,00
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	150	M³	R\$ 31,45	R\$ 4.717,50
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M³)	12	M³	R\$ 34,30	R\$ 411,60
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 241.904,10	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/ 2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura.

b.2) Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

b.3) Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município.

b.4) Os cilindros deverão ser entregues, parceladamente conforme solicitação, no Pronto Atendimento Municipal "Reynaldo Guerra" localizado a Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati – SP.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



0252024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO/ATA E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 **Definição do objeto:** Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.

1.2 **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão **estimada anual** de fornecimento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	10000
002	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M ³)	M ³	500
003	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M ³)	M ³	500
004	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	150
005	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M ³)	M ³	12

1.3 **Prazo do CONTRATO/ATA:** A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o CONTRATO/ATA terá o **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, através de uma **Ata de Registro de Preços**, podendo ser prorrogado.

1.4 Prazo e Local de Entrega:

1.4.1 Deverão ser inseridos nos custos de fornecimento, o comodato de cilindro de oxigênio, a solicitação será conforme a necessidade de abastecimento no Pronto Atendimento.

- 80 cilindros verdes de 10m³ para oxigênio,
- 15 cilindros verdes de 2,5 m³ para oxigênio
- 15 cilindros verdes de 1m³ para oxigênio
- 02 cilindros de 10m³ para ar comprimido medicinal e
- 1 cilindro de 3m³ para ar comprimido (salientamos que o cilindro deverá atender as normas da legislação brasileira para este tipo de material);

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE> e informe o código 08EA-26D7-A3BC-03FE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.4.2 Os cilindros deverão ser entregues, parceladamente conforme solicitação, no Pronto Atendimento Municipal "Reynaldo Guerra" localizado a Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati - SP;

1.4.3 A Contratada, quando solicitada pela Contratante, deverá atender num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a solicitação da Prefeitura;

1.4.4 A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 4 e 5 deste Anexo.

1.4.5 Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades;

1.4.6 Deverão estar inclusos no preço unitário, todos os custos com transporte e demais impostos devidos sobre os produtos.

1.5 Reposição do Produto

1.5.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, quando:

- Houver na entrega, cilindros danificados, defeituosos ou inadequadas;
- O produto não atender as especificações deste Termo de Referência;
- O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, GÁS MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL para recarregar os cilindros do Pronto Atendimento e atender as necessidades da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição do referido objeto poderá ser realizada observando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala.

2.5 Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispoendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de insumos e/ou itens), como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE> e informe o código 08EA-26D7-A3BC-03FE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A solução proposta é a aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, sob regime de comodato, com entregas parceladas.
- 3.2 Para tanto, a contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos por no mínimo 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP (Estudo Técnico Preliminar), visando atender demandas no Pronto atendimento Reynaldo Guerra em casos de emergências médicas, bem como para atender pacientes acamados em suas residências, possibilitando tratamento adequado aos pacientes do município de Cajati – SP.
- 3.3 A opção pelo uso de cilindros é devido ao fato de que o município é pequeno e não possui a infraestrutura necessária para a instalação de tanques. Além disso, nosso pronto atendimento não possui a rede de tubulações exigida para esse tipo de fornecimento. Por esses motivos, foi decidido adquirir gases medicinais em cilindros.
- 3.4 Por se tratar de itens padronizados, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a contratação mais cabível seria o Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, dado as características do objeto, considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens. Uma das vantagens deste sistema é a fixação dos preços pelo período de 01 ano, ficando a ata de Registro de preços à disposição da administração pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.
- 3.5 Com isso após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos insumos conforme o prazo de entrega a ser definido no Termo de Referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

4. REQUISITOS A SEREM CONSIDERADOS

Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será estabelecido no Edital, a seguinte exigência:

- 4.1 Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 4.2 Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 4.3 Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE> e informe o código 08EA-26D7-A3BC-03FE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 4.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 4.6 Manter durante toda a execução do CONTRATO/ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 4.7 Designar preposto durante o período de vigência do CONTRATO/ATA, para representá-la sempre que seja necessário.
- 4.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.4 deste TR.
- 5.4 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;
- 5.5 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data de entrega dos materiais;
- 5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- 6.1 O CONTRATO/ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo(a) Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;
- 6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 4.1 deste Termo de Referência;

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE> e informe o código 08EA-26D7-A3BC-03FE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO/ATA.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do CONTRATO/ATA, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 5 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE> e informe o código 08EA-26D7-A3BC-03FE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** A pesquisa de preços foi realizada por meio da Ata de Registro de Preços do município, nº 063/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 087/2023 (conforme anexo no ETP).

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 63.369,00** (sessenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

- 9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças
- 9.3.2 Elemento de Despesa: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Elemento: 30 Material de Consumo
- 9.3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas neste Termo de Referência, à licitante obrigar-se-á:

10.1 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

10.2 Apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Autorização de funcionamento de empresa (AFE) para Gases, por força da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Resolução colegiada – RDC 69/2008 e RDC 9/2010) quando se tratar da vencedora do certame, empresa fabricante e envasadora de gases medicinais;

10.3 No caso de empresa que exerça o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo, a AFE para Gas não será exigida (conforme artigo 5º, incisos I e V da RDC 16 de 01/04/2014), devendo a vencedora do certame apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Declaração de que os gases ofertados atendem todas as normas da legislação Brasileira aplicável aos gases fornecidos;

10.4 A empresa adjudicatária deverá apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Autorização de Funcionamento para empresas que envasem gases medicinais, ou que revendam os referidos gases.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 A contratante deverá cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE> e informe o código 08EA-26D7-A3BC-03FE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do CONTRATO/ATA;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do CONTRATO/ATA que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do CONTRATO/ATA;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o CONTRATO/ATA ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do CONTRATO/ATA;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO/ATA;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 12.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do CONTRATO/ATA, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE> e informe o código 08EA-26D7-A3BC-03FE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 18 de julho de 2024.

Maria Carmen Amarante Botelho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 8 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdpc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE> e informe o código 08EA-26D7-A3BC-03FE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08EA-26D7-A3BC-03FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 14/08/2024 10:18:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 019/2024 – SMS/BM

TIPO DA DEMANDA:			
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)			
<input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)			
<input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)			
<input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)			
<input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia			
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo			
<input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações			
<input type="checkbox"/> Outro: _____			
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA			
Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.			
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO			
O oxigênio gasoso medicinal e o ar comprimido medicinal são indispensáveis no Pronto Atendimento (PA), sendo utilizados em uma variedade de procedimentos, desde simples inalações até o suporte em equipamentos hospitalares, como respiradores mecânicos, vitais para pacientes críticos. Além disso, esses gases são essenciais para abastecer pacientes em suas residências, conforme prescrição médica para uso domiciliar. A disponibilidade de oxigênio e ar comprimido é essencial para o Pronto Atendimento, pois são recursos fundamentais para a realização de procedimentos de enfermagem em pacientes com prescrição médica, incluindo aqueles acamados. O oxigênio é essencial no tratamento de problemas respiratórios e emergências médicas, enquanto o ar comprimido é utilizado em uma variedade de práticas médicas. A garantia do fornecimento desses recursos é fundamental para assegurar um atendimento eficaz e seguro, possibilitando o tratamento adequado e aumentando as chances de recuperação dos pacientes.			
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)			
Quantidade é de 05 lotes, totalizando 11.162 m³ de Gás Medicinal e Ar Comprimido – conforme segue:			
Lotes	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto
1	10000	m ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)
2	500	m ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M ³)
3	500	m ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M ³)
4	150	m ³	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)
5	12	m ³	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M ³)
Total :	11.162 m³		

Assinado por 2 pessoas: SELMO RIBEIRO e MARCELO AMARANTE BOTELHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/65C9-31DE-1445-775E e informe o código 65C9-31DE-1445-775E

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500



Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAS RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELLI FRANÇA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0365-FF08-9189-94D9 e informe o código 0365-FF08-9189-94D9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65C9-31DE-1445-775E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SELMO RIBEIRO (CPF 258.XXX.XXX-64) em 20/03/2024 15:08:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 21/03/2024 11:42:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/65C9-31DE-1445-775E>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal .

1-Introdução

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2-Objeto a ser Contratado

O presente Estudo Técnico Preliminar visa dar viabilidade para a aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, em cilindros ,sob regime de comodato, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, visando atender demandas no Pronto atendimento Reynaldo Guerra em casos de emergências médicas, bem como para atender pacientes acamados em suas residências ,possibilitando tratamento adequado aos pacientes do município de Cajati/SP.

A opção pelo uso de cilindros é devido ao fato de que nosso município é muito pequeno e não possui estrutura física para a instalação de tanques, bem como não temos em nosso pronto atendimento rede instalada de tubulações necessárias a este tipo de fornecimento . Por este motivo optamos pela aquisição de Gases medicinais em cilindros.

3-Descrição da necessidade da Contratação

Suprimento da necessidade de aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, em cilindros ,sob regime de comodato visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati/SP. Faz -se necessária a aquisição desses gases medicinais pois seu uso é essencial para a manutenção da vida no Pronto atendimento Reynaldo Guerra para suporte em equipamentos hospitalares, como respiradores mecânicos e, uso desses gases vitais para pacientes críticos, com problemas respiratórios e em casos de emergências médicas, bem como para inalações. Esses gases medicinais também são disponibilizados para pacientes acamados em suas residências conforme prescrição médica para uso domiciliar sendo fundamentais para assegurar atendimento eficaz e seguro, possibilitando tratamento adequado e aumento das chances de recuperação dos pacientes do município de Cajati/SP.

Com base em aquisições feitas anteriormente, o registro de preços para a aquisição desses gases medicinais em cilindros em comodato é a forma que melhor nos atende, visto que esses cilindros são equipamento de aço carbono resistentes, mas que necessitam de diversos testes e manutenções para acondicionamento dos gases, desta forma há um custo de manutenção

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 7

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/468A-0789-60DB-47EB> e informe o código 468A-0789-60DB-47EB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



dos cilindros que no caso do comodato não é repassado para os clientes. Além disso, devo salientar que a compra dos cilindros seria muito onerosa para a administração pública, por se tratar de um equipamento caro com custos de manutenção e testes, além disso não teríamos espaço físico para a guarda de equipamentos comprados, portanto a forma de aquisição em comodato mostra-se mais vantajosa para esta administração pública.

4-Descrição dos requisitos da contratação

A contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, Lote e prazo de validade. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5-Descrição da solução como um todo

Os itens constantes no presente estudo são itens utilizados no Pronto atendimento Reynaldo Guerra, bem como são itens disponibilizados aos pacientes acamados que fazem uso de oxigênio em seus domicílios, com base nos protocolos clínicos assistenciais da Secretaria municipal de Saúde de Cajati/SP. Por se tratar de itens de uso contínuo, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a contratação mais cabível seria o Registro de preços originário de pregão eletrônico, dado as características do objeto, considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens.

Uma das vantagens deste sistema é a fixação dos preços pelo período de 01 ano, ficando a ata de Registro de preços à disposição da administração pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

Com isso após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos itens conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

6-Estimativas das quantidades

A estimativa das quantidades constantes deste estudo técnico preliminar é fruto de estimativas de consumo do ano de 2023 (dados de Março à dezembro) e 2024 referente aos meses de (fevereiro à junho), o ano de 2024 foi apurado á partir do Novo Sistema informatizado que possuímos agora em nosso Almoxarifado da Saúde.

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 7

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/468A-0789-60DB-47EB> e informe o código 468A-0789-60DB-47EB



Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0365-FF08-9189-94D9> e informe o código 0365-FF08-9189-94D9





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Tabela 1- Consumo 2023 e 2024 por unidade

Item	Descrição	Unidade	2023	2024
01	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	5720	3290
02	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M ³)	M ³	240	145
03	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M ³)	M ³	100	90
04	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M ³)	M ³	2	1
05	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M ³)	M ³	2	0

Obs: O ar comprimido, geralmente usamos pouco,mas por se tratar de ar utilizado nos ventiladores mecânicos,devemos manter uma quantidade adequada para podermos adquirir em casos de urgência e emergência (intubação),devemos estar preparados para casos de pandemia ,como a que tivemos há pouco tempo atrás de Covid-19.

7-Estimativa do Valor da contratação

Os cálculos necessários para estimativas dos preços dos itens deverão ser realizados com o rigor metodológico adequado pelo departamento de suprimentos por meio de consulta a correio eletrônico ou por meio idôneo, bem como consulta no banco de preços.

Serão utilizados como métodos para obtenção do preço estimado a média e a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.

Segue anexada uma tabela com as estimativas de valores aproximados, que são preços referenciais das memórias de cálculos de documentos passados, juntamente com a relação dos itens e quantitativos que se pretende adquirir conforme a necessidade do município.

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 7

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/468A-0789-60DB-47EB> e informe o código 468A-0789-60DB-47EB



Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELLI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0365-FF08-9189-94D9> e informe o código 0365-FF08-9189-94D9





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Tabela 2 Estimativa de valor aproximado e Estimativa das quantidades:

Item	Qtde.	Descrição	unidade	Estimativa de valores aproximados por unidade	Valor em Real
01	10000	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	M³	4,00	40000
02	500	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³)	M³	18,50	9250
03	500	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M³)	M³	24,50	12250
04	150	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	M³	10,50	1575
05	12	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M³)	M³	24,50	294

Total: R\$: 63.369

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 7

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/468A-0789-60DB-47EB> e informe o código 468A-0789-60DB-47EB



Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0365-FF08-9189-94D9> e informe o código 0365-FF08-9189-94D9





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8-Levantamento de Mercado

Foi realizado um levantamento de mercado, onde verificamos por meio da empresa Solda Aço Comercial LTDA a existência dos itens que pretendemos adquirir, onde constatamos que o oxigênio gás medicinal de 10M³ está por R\$ 4,0 o M³, o oxigênio gás medicinal 2,5M³ está por R\$: 18,50 o M³, o gás medicinal 1M³ está por R\$:24,50 o M³, o ar comprimido medicinal 10M³ está por R\$: 10,50 o M³ e o ar comprimido medicinal 3M³ está por R\$:24,50 o M³, o valor total da aquisição para o ano de 2023 ficou num total R\$: 45.331,50 como demonstra a tabela da licitação que segue em anexo a este documento.

9-Alinhamento entre a Contratação e o planejamento do órgão

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Saúde.

10-Parcelamento ou não da solução

Optamos pelo parcelamento do objeto em itens. Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala. Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de insumos e/ou itens), como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas neste ETP.

11-Demonstrativos dos resultados pretendidos

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e atendimento dos pacientes acamados em seus domicílios.

12-Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do Contrato.

Serão adotadas as seguintes providências pela Administração Pública: - receber oxigênio gasoso medicinal, bem como o ar comprimido medicinal no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído,

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 5 de 7

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/468A-0789-60DB-47EB> e informe o código 468A-0789-60DB-47EB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



reparado ou corrigido; - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros.

13-Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação.

14-Descrição de Possíveis Impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Serão observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Para os resíduos que poderão ser gerados, a Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com empresa terceirizada especializada na prestação de serviços continuados de paisagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes, resíduos sólidos e Perfurocortantes conforme RDC 306/ANVISA.

15-Posicionamento Conclusivo e razoabilidade da contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, com base na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, a contratação mostra ser viável em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de grande importância para a Secretaria Municipal de Saúde.

16-Responsável :

Lavinia Ferreira Guatura
Farmacêutica

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 7

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/468A-0789-60DB-47EB> e informe o código 468A-0789-60DB-47EB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**). Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LCnº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para a participação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 046/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	10000	M³			
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³)	500	M³			
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M³)	500	M³			
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	150	M³			
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M³)	12	M³			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 046/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 046/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 517/ 2024 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2024, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 046/ 2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar (es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	10000	M³			
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³)	500	M³			
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M³)	500	M³			
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	150	M³			
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M³)	12	M³			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/ 2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 046/ 2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos informando a data e local do mesmo.

Os cilindros deverão ser entregues, parceladamente conforme solicitação, no Pronto Atendimento Municipal “Reynaldo Guerra” localizado a Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati – SP.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os cilindros deverão ser entregues, parceladamente conforme solicitação, no Pronto Atendimento Municipal “Reynaldo Guerra” localizado a Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati – SP, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas consecutivos após o recebimento do pedido de compra.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços: Autorização de funcionamento de empresa (AFE) para Gases, por força da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Resolução colegiada – RDC 69/ 2008 e RDC 9/ 2010) quando se tratar da vencedora do certame, empresa fabricante e envasadora de gases medicinais;

No caso de empresa que exerça o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo, a AFE para Gás não será exigida (conforme artigo 5º, incisos I e V da RDC 16 de 01/04/2014), devendo a vencedora do certame apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Declaração de que os gases ofertados atendem todas as normas da legislação Brasileira aplicável aos gases fornecidos;

A empresa adjudicatária deverá apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Autorização de Funcionamento para empresas que envasem gases medicinais, ou que revendam os referidos gases.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 046/ 2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0365-FF08-9189-94D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 15/08/2024 13:55:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/08/2024 13:58:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 15/08/2024 13:58:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 15/08/2024 14:13:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0365-FF08-9189-94D9>

Proc. Administrativo 17- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 15/08/2024 às 14:38:57

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_046_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	15/08/2024 14:41:07	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **00FB-7AA6-74C3-DE0B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 517/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

OBJETO: Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 15 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00FB-7AA6-74C3-DE0B> e informe o código 00FB-7AA6-74C3-DE0B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00FB-7AA6-74C3-DE0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 15/08/2024 14:41:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00FB-7AA6-74C3-DE0B>

Proc. Administrativo 18- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/08/2024 às 14:53:40

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_PE_046_2024.pdf

SITE_BLL_PNCP_PE_046_2024.pdf

SITE_PMC_PE_046_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3690-DED5-E311-FA29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/08/2024 14:53:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3690-DED5-E311-FA29>

DADOS DO PROCESSO ?

PUBLICADO ?

AUTORIDADE ?

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

MODALIDADE ?

PREGÃO ELETRÔNICO (14.1)

REGULAMENTO ?

LEI FEDERAL Nº 1413:

Nº PROC. (EDITAL) ?

PE046/2024CJ

Nº PROC. ADM. ?

517/2024

ANO REFER. ?

2024

REFER. PROC. ?

REEDIÇÃO

CONVÊNIO

TRANSFEREGOV ?

Enviar Transferegov

ANO CONVÊNIO ?

TIPO DO OBJETO ?

PRODUTO

OBJETO ?

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto

Limite 167 caracteres

OBSERVAÇÃO ?

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/2024

Limite 217 caracteres

DADOS DE CONTRATO ?

TIPO CONTRATO ?

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses) ?

12

PRAZO PAGTO. ?

CONFORME EDITAL

PRAZOS ?

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ?

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) ?

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) ?

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ?

16/08/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS ?

29/08/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA ?

29/08/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO ?

26/08/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS ?

26/08/2024 00:00

PUBLICAÇÃO ?

15/08/2024 14:51

DADOS DA DISPUTA ?

MODO DE DISPUTA ?

ABERTO E FECHADO

FASE ABERTA (min)

15

FASE ALEATÓRIA (min)

10

TIPO DE LANCE ?

MENOR LANCE

TAXA ADM. ?

CASAS DECIMAIS ?

2

OPÇÕES DO PROCESSO ?

Mensagens de licitantes ?

Recurso Online ?

Exclusivo Regional ?

Exclusivo Local ?

Cadastro Reserva ?

Valor Ref. Visível ?

Exclusivo ME ?

Bloquear documentos de habilitação compactados ?

Intervalo de lances em % ?

Prioridade regional ?

Inversão de Fases ?

Envio de documentos ?

Todos participantes (pré disputa) ?

Apenas o vencedor (pós disputa) ?

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

Edital nº PEO46/2024CJ/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 15/08/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICÍPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 15/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 16/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/08/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000233/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 241.904,10

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 10 M³)	10000	R\$ 19,25	R\$ 192.500,00	🔍
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 2,5M³)	500	R\$ 36,10	R\$ 18.050,00	🔍
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 1 M³)	500	R\$ 52,45	R\$ 26.225,00	🔍
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 10 M³)	150	R\$ 31,45	R\$ 4.717,50	🔍
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 3 M³)	12	R\$ 34,30	R\$ 411,60	🔍

Exibir: 1-5 de 5 itens

Página



[⏪ Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 46 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

517

Data de Acolhimento/Horario: 16/08/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 29/08/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 29/08/2024 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 19- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/08/2024 às 14:54:35

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pe_046_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/08/2024 15:57:35	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B07A-7BD7-4ED5-3571**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024** referente a **Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

A presente licitação terá os itens **002, 003, 004 e 005** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/ 08/ 2024 até as 08h59min do dia 29/ 08/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 29/ 08/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 29/ 08/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 046/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	10000	M³	R\$ 19,25	R\$ 192.500,00
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³)	500	M³	R\$ 36,10	R\$ 18.050,00
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M³)	500	M³	R\$ 52,45	R\$ 26.225,00
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	150	M³	R\$ 31,45	R\$ 4.717,50
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M³)	12	M³	R\$ 34,30	R\$ 411,60

Assinado por: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B07A-7BD7-4ED5-3571> e informe o código B07A-7BD7-4ED5-3571





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO	R\$ 241.904,10
---	----------------

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/ 2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura.

b.2) Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

b.3) Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município.

b.4) Os cilindros deverão ser entregues, parceladamente conforme solicitação, no Pronto Atendimento Municipal "Reynaldo Guerra" localizado a Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati – SP.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __ / __ / 2024

Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B07A-7BD7-4ED5-3571> e informe o código B07A-7BD7-4ED5-3571





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B07A-7BD7-4ED5-3571

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/08/2024 15:57:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B07A-7BD7-4ED5-3571>

Proc. Administrativo 20- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/08/2024 às 14:55:26

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_046_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	15/08/2024 14:55:37	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Lucielen de Jesus Camargo ...	15/08/2024 15:12:21	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Francielli Ribeiro Miguel	15/08/2024 15:34:27	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/08/2024 15:56:58	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	15/08/2024 16:17:12	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A8DA-F721-0D65-3CA9**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 15 de agosto de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 046/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 517/ 2024 1Doc**

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Pregoeiro: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Bruna Morelli Rodrigues Pereira;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Leandro de Moraes; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Designados conforme portaria 1.553 de 14/08/2024.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 29/08/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Lucielen J. C. H. Costa
Pregoeiro

Bruna M. R. Pereira
Equipe de Apoio

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Leandro de Moraes
Equipe de Apoio

Francielli R. Miguel
Equipe de Apoio

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A8DA-F721-0D65-3CA9> e informe o código A8DA-F721-0D65-3CA9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8DA-F721-0D65-3CA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/08/2024 14:55:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 15/08/2024 15:12:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 15/08/2024 15:34:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/08/2024 15:56:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 15/08/2024 16:17:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A8DA-F721-0D65-3CA9>

Proc. Administrativo 21- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/08/2024 às 16:03:01

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço Municipal e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000067.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	15/08/2024 16:03:13	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	15/08/2024 16:35:48	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **40F7-0C9E-F719-BE84**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024** referente a **Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

A presente licitação terá os itens **002, 003, 004 e 005** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/ 08/ 2024 até as 08h59min do dia 29/ 08/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 29/ 08/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 29/ 08/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 046/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	10000	M³	R\$ 19,25	R\$ 192.500,00
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³)	500	M³	R\$ 36,10	R\$ 18.050,00
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M³)	500	M³	R\$ 52,45	R\$ 26.225,00
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	150	M³	R\$ 31,45	R\$ 4.717,50
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M³)	12	M³	R\$ 34,30	R\$ 411,60





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO	R\$ 241.904,10
---	----------------

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/ 2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura.

b.2) Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

b.3) Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município.

b.4) Os cilindros deverão ser entregues, parceladamente conforme solicitação, no Pronto Atendimento Municipal "Reynaldo Guerra" localizado a Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati – SP.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 15/08/ 2024

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B07A-7BD7-4ED5-3571

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/08/2024 15:57:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B07A-7BD7-4ED5-3571>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40F7-0C9E-F719-BE84> e informe o código 40F7-0C9E-F719-BE84





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40F7-0C9E-F719-BE84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/08/2024 16:03:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 15/08/2024 16:35:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40F7-0C9E-F719-BE84>

Proc. Administrativo 22- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/08/2024 às 09:27:25

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a Portaria do procedimento devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_PE_46_2024.pdf

DOM_PE_46_2024.pdf

DOM_PORTARIA_PE_46_2024.pdf

GAZETA_SP_PE_46_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B18-0731-4B20-4DB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/08/2024 09:27:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B18-0731-4B20-4DB9>

BRODOWSKI

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
 A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SP torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, do tipo MENOR PREÇO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão-alimentação. O início da sessão de disputa de preços será dia 05/setembro/2024, às 09h. O edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.camarabrodowski.sp.gov.br. Informações adicionais serão prestadas exclusivamente pelo e-mail: licitacao@camarabrodowski.sp.gov.br.
BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO
 Presidente da Câmara Municipal de Brodowski

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEF PROFESSOR DJALMA PIMENTEL - PARA ATENDER AS ADEQUAÇÕES DE AVCB E ACESSIBILIDADE. DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal-SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sugestão da Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n.º 2606/2024 conforme ata da sessão pública às fls. 726/727, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto do presente certame, através da Concorrência n.º 004/2024 do tipo MENOR PREÇO, em favor da licitante a seguir identificada: HELP SISTEMAS DE INCENDIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA / CNPJ (62.106.232/0001-86), perfazendo o valor total de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais). Fica o licitante vencedor devidamente intimado para assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta homologação no Diário Oficial. Buritizal/SP, 15 de agosto de 2024. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

CACHOEIRA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2024
 EDITAL Nº. 052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 130/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA, localizada na Av. Coronel Domiciano nº 092, por sua Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 002/2024, torna público que realizará, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 02/09/2024, às 10h00min, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRÉAMBULO
 Regência: Lei Federal nº 14.133/2021.
 Modalidade: Pregão Presencial.
 Modo de Disputa: Aberto
 Tipo de Licitação: Menor valor
 Regime de Execução: Indireta.
 Critério de Julgamento: Menor valor unitário do item.
 Prazo de Validade das Propostas: 60 dias a partir da data de entrega dos envelopes.
 Entrega dos envelopes: até o dia 02 de setembro de 2024, às 9h30min, deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolos desta municipalidade, endereçados à Comissão Permanente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA, localizada na Av. Coronel Domiciano, 092, Centro.
 Abertura dos envelopes: 02 de setembro de 2024, às 10h00min, na Sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA, localizada na Av. Coronel Domiciano, 092, Centro.
 O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis a partir de 16/08/2024, através do site: <https://pmcachoeira-paulista.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes>, email: licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br, e Telefones: (12) 3186-6022 / (12) 3186-6010.
 Maiores informações pelo telefone: (12) 3186-6022 / (12) 3186-6010 das 09h00min 17h00min, ou através do e-mail: licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
 Processo Administrativo nº 6885/2024
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório.
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 16/08/2024 às 08h30.
DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29/08/2024 às 08h30.
DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 29/08/2024 às 09h00.
 Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
 Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
 Cajamar, 15 de Agosto de 2024
 José Enoque da Silva Garcia - Secretário Municipal de Saúde

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 506/2024
1DOC
DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO - ME, referente à Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024, no valor R\$ 39.220,20 (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.
 Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal em Exercício
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 426/2024 1DO CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 010/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da EMEI Pedacinho do Céu, situada na Av. Claudino Novaes, s/nº - Cajati/SP.
 De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjuco o objeto e Homologo o procedimento lici-

tatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:
 1) STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ 35.725.602/0001-90):
 Valor Total: R\$ 748.800,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)
 Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal em Exercício
SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 434/2024 1DOC
PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 034/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.
 Em virtude da impugnação do edital e necessidade de verificação de eventuais no Termo de Referência pela Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.
 Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal em Exercício
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 496/2024 1DOC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Campo de Futebol do Bairro Parafuso, localizado na Rua Antero Damásio de Mattos, s/nº - Bairro Parafuso – Cajati/SP.
 A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
 Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.
 Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal em Exercício
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 492/2024 1DOC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação e fechamento do Prédio Tiro de Guerra na Av. Luiz de Lima, Centro – Cajati/SP.
 A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
 Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.
 Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal em Exercício
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 516/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2024
OBJETO: Aquisição de faixas para o desfile cívico de 7 de setembro.
 Período de recebimento das propostas: 16/08/2024 das 08 horas à 22/08/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 22/08/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 2.500,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
 Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal em Exercício
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 518/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
OBJETO: Aquisição de cargas e cotas de gás GLP P13 e P45 para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
 Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.
 Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal em Exercício
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 517/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
OBJETO: Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
 Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.
 Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal em Exercício
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 514/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de estrutura para suporte de decoração ornamental com fornecimento de material e mão de obra.
 Período de recebimento das propostas: 16/08/2024 das 08 horas à 23/08/2024 às 08:59 horas. Período de lances:

23/08/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 25.751,06. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
 Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal em Exercício

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 026/2023
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Milclean Comércio E Serviços LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza escolar, incluindo a limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo e Reajuste
PAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 916.835,44 (novecentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
DATA: 05/06/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2023
- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 030/2023
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: ACF Fermaine Comércio & Serviço LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a estação de bombeiros de Campos do Jordão
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo e Reajuste
PAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 38.463,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
DATA: 17/07/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2023
- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 011/2021
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: V2 Integradora de Soluções E Importações EIRELI
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alarmes dos prédios e unidades da Secretaria Municipal de Educação
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo e Reajuste
PAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 2.169,86 (dois mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
DATA: 05/07/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 013/2021
- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 031/2022
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Fasul Pavimentação e Consultoria LTDA
OBJETO: contratação de empresa para execução de obra de construção de equipamentos esportivos
OBJETO DO ADITAMENTO: Serviços
VALOR: R\$ 128.099,37 (cento e vinte e oito mil, noventa e nove reais e sete centavos)
DATA: 25/07/2024
MODALIDADE: Tomada De Preços 007/2022
- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 032/2023
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Extreme Security Comercio de Eletroeletrônico LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos e licença de software em atendimento a Guarda Civil Municipal
OBJETO DO ADITAMENTO:
PAZO: 90 (noventa) dias
DATA: 19/04/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 024/2023
- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 012/2021
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: GWG Telco Telecomunicações EIRELI
OBJETO: contratação de empresa p/ prestação de serviço de telecomunicações com acesso a internet dedicado, c/ alta performance na transmissão e recepção de dados, por meio de transmissão em fibra ótica, e implementação de infraestrutura de rede wi-fi indoor as escolas da rede Municipal de Ensino
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo
PAZO: 12 (doze) meses
DATA: 19/07/2024
MODALIDADE: Pregão presencial 007/2021
- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 013/2021
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Conser Alimentos LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis com solução logística e distribuição ponto a ponto, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo
PAZO: 12 (doze) meses
DATA: 19/07/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial 020/2021
- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 014/2021
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Nat Nutre Alimentos EIRELI EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis com solução logística e distribuição ponto a ponto, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo
PAZO: 12 (doze) meses
DATA: 19/07/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial 020/2021
- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 027/2019
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: André Luiz Salgado Toledo ME
OBJETO: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva, sem reposição de peças, nos equipamentos de informática existentes na Secretaria de Educação
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo
PAZO: 180 (cento e oitenta) dias
DATA: 07/06/2024
MODALIDADE: Processo Administrativo nº 16.917/2018
- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 035/2019
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Posto Lider de Campos do Jordão LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo
PAZO: 180 (cento e oitenta) dias
DATA: 05/07/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial 034/2019
- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 036/2019
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Auto Posto Lider Junior LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo
PAZO: 180 (cento e oitenta) dias
DATA: 05/07/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial 034/2019

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 027/2016
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Marcelo Mazza Empreendimentos Imobiliários LTDA
OBJETO: Locação de imóvel sito à rua José da Matta, 105, vila Abernêssia, a fim de abrigar o posto avançado da justiça de trabalho em Campos do Jordão
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo
PAZO: 12 (doze) meses
DATA: 24/07/2024
MODALIDADE: Processo Administrativo 4.183/2016
- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 001/2015
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: JRF Holding LTDA
OBJETO: Locação do imóvel situado à rua Inácio Caetano, nº 905, vila Abernêssia, nesta cidade, para fins de abrigar as dependências do Posto de Saúde da vila Suíça
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo e Reajuste
PAZO: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 4.098,01 (quatro mil, noventa e oito reais e um centavo)
DATA: 19/07/2024
MODALIDADE: Processo Administrativo 2.160/2015
- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 025/2013
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Associação Beneficente Mercedária Santo Antônio
OBJETO: locação de imóvel situado à av. Tassaburo Yamaguchi, 1221, para abrigar as dependências da E. M. Obra Social Nossa Senhora das Mercês
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo e Reajuste
PAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 6.451,60 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
DATA: 19/07/2024
MODALIDADE: Processo Administrativo 10.601/2013-4
- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 026/2013
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Associação Beneficente Mercedária Santo Antônio
OBJETO: Locação de imóvel situado à av. Matheus da Costa Pinto, S/N, vila Santa Cruz, para abrigar as dependências da E. M. Obra Social São José
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo e Reajuste
PAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 6.451,60 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
DATA: 19/07/2024
MODALIDADE: Processo Administrativo 10.602/2013
- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 029/2023
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Fortnort Desenvolvimento Ambiental E Urbano EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, pequenos reparos e serviços complementares de limpeza pública
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo e Reajuste
PAZO: 12 (doze) meses
VALOR: Reajuste de 8,842041% sobre os preços contratuais vigentes
DATA: 17/07/2024
MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 004/2022
- EXTRATO DE ADITAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS Nº 02/2024
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Wanderson Pires de Almeida
OBJETO: Contratação de serviços de substituição do piso do Espaço Cultural
OBJETO DO ADITAMENTO: Serviço
VALOR: R\$ 14.620,60 (Quatorze mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos)
DATA: 22/07/2024
MODALIDADE: Processo Administrativo Nº 29.561/2023
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2024
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Brumo Esportes LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos em atendimento as escolas de esporte e torneos da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
DATA: 11/07/2024
PAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 9.528,11 (Nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e onze centavos)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 014/2024
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2024
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Troglis Sports
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos em atendimento as escolas de esporte e torneos da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
DATA: 11/07/2024
PAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 7.691,00 (Sete mil, seiscentos e noventa e um reais)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 014/2024
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2024
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Traum Artigos Esportivos
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos em atendimento as escolas de esporte e torneos da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
DATA: 11/07/2024
PAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 90.069,00 (Noventa mil e sessenta e nove reais)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 014/2024
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2024
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Traum Artigos Esportivos
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos em atendimento as escolas de esporte e torneos da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
DATA: 11/07/2024
PAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 11.118,70 (Onze mil, cento e dezoito reais e setenta centavos)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 014/2024
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2024
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Pavsane Pavimentação, Saneamento e Construção
OBJETO: Registro de preços para locação de veículos, máquinas e equipamentos, com fornecimento de motoristas/operadores, combustíveis, lubrificantes e toda manutenção preventiva e corretiva, de forma parcelada e conforme necessidade do Município de Campos do Jordão através da Secretaria de Serviços Urbanos
DATA: 17/07/2024
PAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 3.456.000,00 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 009/2024
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2024
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Rodrigo Tolosa Rico EPP
OBJETO: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
DATA: 26/07/2024
PAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 138.300,50 (Cento e trinta e oito mil e trezentos reais e cinquenta centavos)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 013/2024

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br





Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Alteração 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4

Extrato 12

Ratificação 22

Suspensão 26

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 28

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 517/ 2024 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

OBJETO: Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.

LOCAL: bjl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bjlcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 15 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/00FB-7AA6-74C3-DE0B> e informe o código 00FB-7AA6-74C3-DE0B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00FB-7AA6-74C3-DE0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 15/08/2024 14:41:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00FB-7AA6-74C3-DE0B>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Alteração 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4

Extrato 12

Ratificação 22

Suspensão 26

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 28

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.553/ 24

Cajati/ SP, 14 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 046/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 517/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeiro: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Bruna Morelli Rodrigues Pereira;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Leandro de Moraes; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 14 de agosto de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26A4-96D8-A8F7-8A91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 14/08/2024 17:08:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 14/08/2024 17:24:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/26A4-96D8-A8F7-8A91>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 975/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2024 - TIPO: Menor Preço - OBJETO: Registro de Preço para furo e eventual fornecimento de estruturas: locação, montagem e desmontagem de tendas, gradil, sanitários químicos, som, geradores, painéis de led, palcos, camarins, serviços de segurança, apoio operacional, brigadista e equipamentos, para atender as demandas em relação ao calendário de eventos deste Município, conforme especificações anexas - DATA DA REALIZAÇÃO: dia 28/08/2024 às 09h30min - REF. TEMPO: Para todas as ref. de tempo será observado o horário de Brasília/DF - INFORMAÇÃO E EDITAL: Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através de telefone (0xx18)3745-9020, e-mail: licitacao@itapura.sp.gov.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações da PREF. MUN. DE ITAPURA, horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas. - Endereço: Prefeitura Municipal de Itapura - Setor de Licitações - Rua Getúlio Vargas, nº 1.067 - Bairro Centro - Cep: 15390-000 - O Edital completo estará disponível na página da Internet: http://itapura.sp.gov.br - Itapura, 15 de Agosto de 2024 - Fábio Dourado - Pref. Munic.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Encontra-se aberto na Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, PREGÃO ELETRÔNICO número 9002/2024, destinado à aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para o consumo da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, durante o período de setembro a dezembro de 2024, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão pública será na data 30/08/2024, às 09h00m, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no site eletrônico: www.gov.br/pncpp, seção CONTRATAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto à Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, por intermédio do correio eletrônico ca.adm@p2zavare.sap.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PENITENCIÁRIA "ODON RAMOS MARAMANHÃO" DE IPERÓ/SP AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se aberta na Penitenciária "Odon Ramos Maranhão" de Iperó/SP, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90011/2024, do tipo menor preço, que trata da aquisição de Gêneros Alimentícios (Leite e seus derivados) para os meses de Setembro e Outubro de 2024. A sessão pública ocorrerá no dia 28/08/2024 com início às 10:30h, no site www.gov.br/compras. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no site https://www.gov.br/pncp.

CORPO DE BOMBEIROS EDITAL DE LICITAÇÃO Encontra-se aberta na Licitação 1802000 - Centro de Suprimento e Manutenção do Material Operacional de Bombeiros - CSM/OPB a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-200/0002/24 e PROCESSO SEI Nº 057.00110297/2024-22. LOCAL DO PROCESSO PARA VISTAS AOS AUTOS: UGE 180200 - Centro de Suprimento e Manutenção do Material Operacional de Bombeiros - CSM/OPB - sito à Avenida Morvan Dias de Figueiredo, 4221, Vila Maria, São Paulo/SP - Seção de Finanças. OBJETO: ATA DE AQUISIÇÃO DE PNEUS. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 28/08/2024, sendo realizada por meio eletrônico através do site www.gov.br/compras. EDITAL: As empresas interessadas em participar do certame poderão retirar o edital pelo site www.gov.br/compras. Demais esclarecimentos no endereço acima, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas, pelo telefone: (11) 3396-2770/2783. Autoridade Subscritora do Edital: TEN CEL PM XXXXX DORCE; MÁRCIO XXXXX - 1º Ten PM - Chefe da Seção de Finanças UGE 180.200.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE ESTADO DE SÃO PAULO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 9645/2024 Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Corpo de Bombeiros nos atendimentos da Urgência e Emergência DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/08/2024 às 09h00 O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Pref. Municipal: www.santabarbara.sp.gov.br. Endereço Eletrônico: https://pmstabarbara.smarapd.com.br/pregao/ Santa Bárbara d'Oeste, 15 de agosto de 2024. RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal ROBERTA SEMMLER LAUDISSI - Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 91/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 9390/2024 Objeto: Aquisição de mobiliário. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/08/2024 às 09h00 O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Pref. Municipal: www.santabarbara.sp.gov.br. Endereço Eletrônico: https://pmstabarbara.smarapd.com.br/pregao/ Santa Bárbara d'Oeste, 15 de agosto de 2024. RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal ROBERTA SEMMLER LAUDISSI - Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto Estado de São Paulo Secretaria da Administração AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 275/2024 Processo Administrativo nº 122700/2024 LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO: Aquisição de Switch, conforme edital e seus anexos. Preço Máximo Estimado: R\$ 25.029,78 (vinte e cinco mil vinte e nove reais e setenta e oito centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 02/09/2024 a partir das 09h00m. Retirado do Edital: Diretamente no site www.gov.br/compras/pt-br (Sistema Compras.gov - Pregão Eletrônico nº 90275/2024) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br. Ribeirão Preto, 14 de agosto de 2024. Gustavo Furlan Bueno Secretário Municipal da Administração

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO UGO 180.04 - POLÍCIA MILITAR UGE 180362 - CPI-9 EDITAL AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90023/420/24 Processo Administrativo n.º2024080747-3 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/0022/24 Data da sessão: 04/09/2024 Horário da Fase de Lances: 09h00 às 15h00. Link: www.gov.br/compras Critério de Julgamento: menor preço Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Torna-se público que a Secretaria de Segurança Pública por meio do Comando de Policiamento do Interior Nove denominado CPI-9, situado no endereço Rua América Vespúcio nº 438, Bairro São Luiz, Piracicaba/SP, Cep: 13405-374, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos. Data da sessão: 27/08/2024 Horário da Fase de Lances: 09h00 às 15h00. Link: www.gov.br/compras Critério de Julgamento: menor preço Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário 1. OBJETO DO OBJETO 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de itens para utilização em quilômetros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024 Número do Edital no Comprasnet: 90084/2024 - UASG: 986835 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. ENCERRAMENTO: 29/08/2024, às 09hs. O Edital está disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 15 de agosto de 2024. Ivana Maria Bertolini Camarinha Prefeita Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO PENITENCIÁRIA DE PONTAL COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO SEI 006.00251132/2024-14 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024PPontal. Encontra-se aberta na Penitenciária de Pontal, Chamada Pública nº 001/2024PPontal, visando aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para o período de Setembro a 31 de Dezembro de 2024, através do PPAIS - Inexigibilidade de Licitação. O edital e seus anexos serão fornecidos aos interessados no site eletrônico: www.sap.sp.gov.br, www.ilesp.sp.gov.br e www.cati.sp.gov.br/ppais, ou poderá ser retirado no Centro Administrativo desta Penitenciária de Pontal, sito à Rodovia Armando de Salles Oliveira, km 349,5 - Zona Rural - Pontal/SP, no período de 19/08/2024 a 03/09/2024. As propostas serão recebidas até dia 04/09/2024, das 08:00 às 09:00horas. A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 04/09/2024, às 09h30 min. Eventuais dúvidas poderão ser realizadas através do telefone: (16)3953-9127, ou pelo e-mail: cadm@ppontal.sap.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP LICITAÇÃO- Processo nº 01880/2024 - ORGAO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 096/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos, com fornecimento de veículos, mão de obra e demais específicos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. DATA DE ENCERRAMENTO: 02/09/2024 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 16/08/2024, até o final da tarde, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 - RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br. Publique-se. Amparo, 15 de agosto de 2024. Regina Célia Aparecido Doné. Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP LICITAÇÃO- Processo nº 01180/2024 - ORGAO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 097/2024 - Objeto: Aquisição de ar condicionadores e cortinas de ar para uso da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site eletrônico e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 29/08/2024 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 16/08/2024, até o final da tarde, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 - RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br. Publique-se. Amparo, 15 de agosto de 2024. Regina Célia Aparecido Doné. Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP LICITAÇÃO- Processo nº 01581/2024 - ORGAO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Objeto: Aquisição de drone para uso da Guarda Civil Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 28/08/2024 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 16/08/2024, até o final da tarde, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 - RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br. Publique-se. Amparo, 15 de agosto de 2024. Regina Célia Aparecido Doné. Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP LICITAÇÃO- Processo nº 01415/2024 - ORGAO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 099/2024 - Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de garrafas térmicas destinadas a atender a demanda de todos os serviços de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 30/08/2024 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 16/08/2024, até o final da tarde, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 - RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br. Publique-se. Amparo, 15 de agosto de 2024. Regina Célia Aparecido Doné. Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP LICITAÇÃO- Processo nº 01432/2024 - ORGAO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 100/2024 - Objeto: Aquisição de câmaras de vacina para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 04/09/2024 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 16/08/2024, até o final da tarde, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 - RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br. Publique-se. Amparo, 15 de agosto de 2024. Regina Célia Aparecido Doné. Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP LICITAÇÃO- Processo nº 01658/2024 - ORGAO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 101/2024 - Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de ração para os cães da Guarda Civil Municipal pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 02/09/2024 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 16/08/2024, até o final da tarde, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 - RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br. Publique-se. Amparo, 15 de agosto de 2024. Regina Célia Aparecido Doné. Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 468/2024 1DOC PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 041/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de comunicação, planejamento e execução de estratégias, projetos de relações públicas institucionais e fornecimento de materiais publicitários digitais à veiculação, que sejam de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo. Em virtude da impugnação do edital e necessidade de ajustes no Termo de Referência pela Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para ajustes no Termo de Referência do edital.

Cajati/SP, 14 de agosto de 2024. RONALDO DE OLIVEIRA PINTO Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 506/2024 1DOC DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO - ME, referente à Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024, no valor R\$ 39.220,20 (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Cajati/SP, 15 de agosto de 2024. RONALDO DE OLIVEIRA PINTO Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONVOCAR para tomar posse em cargo público a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2023 e 002/2023, sob o Regime Jurídico Estatutário: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR. Lista Geral 03º KETHELYN CAMARGO GOMES. COORDENADOR PEDAGÓGICO Lista Geral 06º ORLIETE MARTINS. Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, a fim de tomarem posse no cargo público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2023 e nº 002/2023, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. Cajati, 16 de agosto de 2024. A íntegra deste Edital de Convocação encontra-se no site: www.cajati.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Cajati.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO Prefeito em Exercício do Município de Cajati

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 492/2024 1DOC CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação e fechamento do Prédio Tiro de Guerra na Av. Luiz de Lima, Centro - Cajati/SP. A Prefeitura do Município de Cajati - SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2024. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente. Cajati/SP, 15 de agosto de 2024. RONALDO DE OLIVEIRA PINTO Prefeito Municipal em Exercício

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 517/2024 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 OBJETO: Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 29 de agosto de 2024. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente. Cajati/SP, 15 de agosto de 2024. RONALDO DE OLIVEIRA PINTO Prefeito Municipal em Exercício

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 518/2024 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 OBJETO: Aquisição de cargas e cotas de gás GLP P13 e P45 para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 29 de agosto de 2024. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente. Cajati/SP, 15 de agosto de 2024. RONALDO DE OLIVEIRA PINTO Prefeito Municipal em Exercício

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 434/2024 1DOC PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 034/2024 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP. Em virtude da impugnação do edital e necessidade de verificação de eventuais no Termo de Referência pela Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município. Cajati/SP, 15 de agosto de 2024. RONALDO DE OLIVEIRA PINTO Prefeito Municipal em Exercício

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PARECER 001/2024 CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - REPELIDO - RETIFICADO PROCESSO Nº 7899/2024 OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, CONDUÇÃO DAS APRESENTAÇÕES, ALEM DA GARANTIA DA ORGANIZAÇÃO E DA DIREÇÃO DO TRADICIONAL SHOW DA CIDADE, EM VIRTUDE DA ATIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 207 ANOS DE ARARAQUARA, NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024, DAS 14H AS 21H. Analisados os documentos e proposta a Comissão de Julgamento da Chamada Pública, julga conveniente a proposta apresentada pela empresa RÁDIO JORNAL DE SÃO PAULO LTDA, de acordo com os termos do edital, conforme consta nos autos. Araraquara, 15 de agosto de 2024. DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO COMISSÃO JULGADORA LUCIENE MARIA BRAGA COMISSÃO JULGADORA MARCO ANTONIO DA SILVA COMISSÃO JULGADORA

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 496/2024 1DOC CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Campo de Futebol do Bairro Parafuso, localizado na Rua Antero Damásio de Mattos, s/nº - Bairro Parafuso - Cajati/SP. A Prefeitura do Município de Cajati - SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2024. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente. Cajati/SP, 15 de agosto de 2024. RONALDO DE OLIVEIRA PINTO Prefeito Municipal em Exercício

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 514/2024 1DOC DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de estrutura para suporte de decoração ornamental com fornecimento de material e mão de obra. Período de recebimento das propostas: 16/08/2024 das 08 horas à 23/08/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 23/08/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 25.751,06. Referência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati/SP, 15 de agosto de 2024. RONALDO DE OLIVEIRA PINTO Prefeito Municipal em Exercício

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO Prefeito Municipal em Exercício

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL NOTA Informamos aos interessados que encontra-se disponível o Resultado Final do Edital nº 002/2024 de Bolsa de Estudo - Município - 2º semestre de 2024, no site, www.fascs.com.br, e na sede da Fundação das Artes de São Caetano do Sul. Erike Laerte Busoni Secretário Municipal de Cultura De São Caetano do Sul

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO Prefeito Municipal em Exercício

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO Prefeito Municipal em Exercício

Proc. Administrativo 23- 517/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/08/2024 às 09:04:02

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

PropostasProcesso_7bda1bf0_2586_4cd0_b7a6_d89db048a6be.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE046/2024CJ

Processo Administrativo Nº 517/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 15/08/2024 14:51:09

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: M³ Val. Ref.: 19,20

Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	MESSER / MESSER	18,00
PARTICIPANTE 048	Special Gases	19,00
PARTICIPANTE 092	WHITE MARTINS / WHITE MARTINS	22,00
PARTICIPANTE 116	IBG / IBG	19,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: M³ Val. Ref.: 36,00

Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 114	Special Gases	36,00
PARTICIPANTE 121	MESSER / MESSER	35,00
PARTICIPANTE 038	WHITE MARTINS / WHITE MARTINS	55,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: M³ Val. Ref.: 52,40

Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M³)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 138	Special Gases	52,40
PARTICIPANTE 131	MESSER / MESSER	51,00
PARTICIPANTE 107	WHITE MARTINS / WHITE MARTINS	120,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: M³ Val. Ref.: 31,40

Descrição: Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	Special Gases	31,40
PARTICIPANTE 026	MESSER / MESSER	20,00
PARTICIPANTE 125	WHITE MARTINS / WHITE MARTINS	40,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: M³ Val. Ref.: 34,30

Assinado por: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, CPF: 031.011.100-00, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F6A6-AC8E-6EC6-3ADC> e informe o código F6A6-AC8E-6EC6-3ADC



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Descrição: Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M³)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	Special Gases	34,20
PARTICIPANTE 108	MESSER / MESSER	33,80
PARTICIPANTE 148	WHITE MARTINS / WHITE MARTINS	45,80

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F6A6-AC8E-6EC6-3ADC> e informe o código F6A6-AC8E-6EC6-3ADC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6A6-AC8E-6EC6-3ADC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 29/08/2024 09:04:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 29/08/2024 09:11:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 29/08/2024 09:31:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/08/2024 09:52:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 29/08/2024 16:42:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F6A6-AC8E-6EC6-3ADC>

Proc. Administrativo 24- 517/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/08/2024 às 11:24:39

Anexo proposta atualizada enviada pela empresa WS PINO EIRELLI, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

PROPOSTA_WS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	29/08/2024 11:25:56	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Francieli Ribeiro Miguel	29/08/2024 11:35:17	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	29/08/2024 11:53:29	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX...
Jailton Pereira Dos Santos	29/08/2024 14:51:53	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Leandro de Moraes	29/08/2024 16:41:22	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ECE1-556E-F95C-0F1D**



CNPJ: 29.495.341/0001-67

INS:526.070.491.114

RUA EURICO VIEIRA CARDOSO, 15
COTIANOS - PIEDADE - SP
CEP: 18170000

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Departamento Municipal de Saúde, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 046/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: **WS PINO EIRELI** CNPJ nº **29.495.341/0001-67** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **526.070.491.114**

REPRESENTANTE e CARGO: Wellington da Silva Pino , Socio Administrador
CARTEIRA DE IDENTIDADE Rg: : 30.491.957-3 **CPF nº:** 248.434.788/06
ENDEREÇO: : Rua Eurico Vieira Cardoso, nº 15 – Bairro: Cotianos – Piedade-SP
TELEFONE: 015 3344-9799

DADOS DA CONTA CORRENTE / POUPANÇA DA LICITANTE		
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA E DÍGITO: 0978	CONTA E DÍGITO (CORRENTE OU POUPANÇA): 1914-6

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 111.590,00 (cento e onze mil, quinhentos e noventa reais)

PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 10 M3).	M³	10.000	8,50	85.000,00	MESSER
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M3).	M³	500	20,00	10.000,00	MESSER
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M3).	M³	500	30,00	15.000,00	MESSER
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 10 M³).	M³	150	9,00	1350,00	MESSER
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 3M³)	M³	12	20,00	240,00	MESSER

WS PINO EIRELI
CNPJ 29.495.341/0001-67
INS: 526.070.491.114

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLEN DE JESUS CAMARGO, HENRIQUES COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.com.br/verificacao/ECE1-556E-F95C-0F1D

W. S PINO LTDA



CNPJ: 29.495.341/0001-67

INS:526.070.491.114

RUA EURICO VIEIRA CARDOSO, 15
COTIANOS - PIEDADE - SP
CEP: 18170000

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhista assegurados na constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 046/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

PIEDADE, 29 DE AGOSTO DE 2024

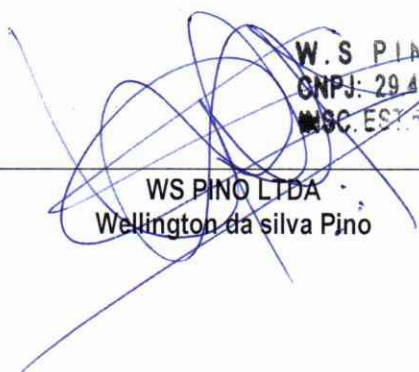
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social: WS PINO EIRELI/ ENDEREÇO: Rua Eurico Vieira Cardoso, nº 15 – Bairro: Cotianos – Piedade-SP
Telefone: 015 3344-9799 / CNPJ nº 29.495.341/0001-67
Banco: Santander / Agência: 0187 / C/C 130031763 / Piedade- SP

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: Wellington da Silva Pino
Endereço :Rua Eurico Vieira Cardoso, nº 15 – Bairro: Cotianos – Piedade-SP
CPF nº: 248.434.788/06 RG: 30.491.957-3
Cargo: Sócio Administrador / Estado Civil: Casado / Nacionalidade: Brasileiro.


W. S PINO EIRELI
CNPJ: 29.495.341/0001-67
INS: 526.070.491.114
WS PINO LTDA
Wellington da Silva Pino

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELI RIBEIRO MIGUEL, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificador/ECE1556EF95C0F1D16A70A7E> e informe o código ECE1-556E-F95C-0F1D



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MESSER GASES LTDA.

CNPJ

60.619.202/0001-48

Nome Fantasia

messer gases

Endereço na Internet

www.messer-br.com

SAC

08007256433

Endereço Completo

ALAMEDA XINGU, Nº 350, ANDAR 19, CONJUNTO 1901 E 1902 - ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06.455-911

Cidade/UF

BARUERI/SP

Responsável Técnico

TAMARA TROMBETTA

Responsável Legal

ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

2.20000-5

Data da Autorização

25/03/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.464328/2012-98

Autorização

Gases Medicinais

Atividades / Classes

Envasar

- Gases Medicinais

Fabricar

- Gases Medicinais

Voltar

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/ECE1-556E-F95C-0F1D> e informe o código ECE1-556E-F95C-0F1D



Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/ECE1-556E-F95C-0F1D> e informe o código ECE1-556E-F95C-0F1D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECE1-556E-F95C-0F1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 29/08/2024 11:25:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 29/08/2024 11:35:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 29/08/2024 11:53:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/08/2024 14:51:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 29/08/2024 16:41:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECE1-556E-F95C-0F1D>

Proc. Administrativo 25- 517/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/08/2024 às 14:50:41

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante WS PINO EIRELLI, vencedora do processo.

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_2_.pdf
Cadastro_de_CNPJ_2_.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais_2_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_2_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_2_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual_2_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal_2_.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_2_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata_2_.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao_2_.pdf
Declaracao_de_Idoneidade_2_.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes_2_.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes_2_.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_deobra_infantil_2_.pdf
Declaracao_de_responsabilidade_2_.pdf
Outros_documentos_AFE_TCU_DECLARACAO_ME_PROPOSTA_E_QUALIFICACAO.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual_2_.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	29/08/2024 14:59:56	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	29/08/2024 15:12:31	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX...
Francielli Ribeiro Miguel	29/08/2024 15:17:58	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Leandro de Moraes	29/08/2024 16:41:52	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6507-DF63-4EFC-A83D**



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

W. S PINO EIRELI

WELLINGTON DA SILVA PINO, brasileiro, natural de São Paulo, Capital, nascido aos 29/03/1977, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Moraes nº 1633, Bairro dos Cotianos, município de Piedade, Estado de São Paulo, CEP-18170-000, portador da cédula de identidade RG nº 30.491.957-3-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.434.788-06, resolve com fundamento no Artigo 980-A da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação social de **W. S PINO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa terá sua sede no município de Piedade, Estado de São Paulo, Rua Fernando Croccia nº 136, Centro, CEP-18170-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto da empresa será a exploração do ramo de comércio de gases industriais e medicinais.

4

1



CLÁUSULA QUINTA

O capital social da empresa é de R\$100.000,00 (cem mil reais), cujo valor é totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa iniciará suas atividades na data de 15/01/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da empresa será exercida pelo titular **WELLINGTON DA SILVA PINO**, retro qualificado, com os poderes e atribuições de representação da EIRELI ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA OITAVA

O titular, no exercício da administração da empresa individual de responsabilidade limitada, EIRELI, terá direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, quantia essa que deverá estar dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA NONA

Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantando para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões porventura oriundas do presente instrumento.

2

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O titular **WELLINGTON DA SILVA PINO**, administrador retro qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, firma o presente instrumento particular de "Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI", em 03 (três) vias, de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas na melhor forma de direito.

PIEDADE, 15 DE JANEIRO DE 2018.

WELLINGTON DA SILVA PINO
TITULAR

TESTEMUNHAS:


JORGE ASSIS DE OLIVEIRA
RG-21.646.937-SSP-SP


GIULIANO JOSE DE ALMEIDA SILVA
RG-42.736.360-3-SSP-SP



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6507-DF63-4EFC-A83D> e informe o código 6507-DF63-4EFC-A83D



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

W. S PINO EIRELI

NIRE-3560209415-1
CNPJ/MF-29.495.341/0001-67

WELLINGTON DA SILVA PINO, brasileiro, natural de São Paulo, Capital, nascido aos 29/03/1977, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Moraes nº 1633, Bairro dos Cotianos, município de Piedade, Estado de São Paulo, CEP-18170-000, portador da cédula de identidade RG nº 30.491.957-3-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.434.788-06, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que gira sob a denominação social de **W. S PINO EIRELI**, com sua sede à Rua Fernando Croccia nº 136, Centro, município de Piedade, Estado de São Paulo, CEP-18170-000:- com ato constitutivo registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE nº 3560209415-1, em sessão de 22/01/2018 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.495.341/0001-67; resolve neste ato, Alterar e Consolidar o Ato Constitutivo da empresa, nas condições que seguem:

I – Altera-se o endereço de funcionamento da empresa que funcionava à “Rua Fernando Croccia nº 136, Centro, município de Piedade, Estado de São Paulo, CEP-18170-000” e passa a funcionar à “Rua Capitão Moraes nº 1670, Cotianos, município de Piedade, Estado de São Paulo, CEP-18170-000”.

II – Em virtude da alteração havida o titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:



ATO CONSTITUIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

(CONSOLIDADO)

W. S PINO EIRELI

NIRE-3560209415-1

CNPJ/MF-29.495.341/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação social de **W. S PINO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa terá sua sede no município de Piedade, Estado de São Paulo, Rua Capitão Moraes nº 1670, Cotianos, CEP-18170-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto da empresa será a exploração do ramo de comércio de gases industriais e medicinais.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social da empresa é de R\$100.000,00 (cem mil reais), cujo valor é totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único:- A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa iniciará suas atividades na data de 15/01/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da empresa será exercida pelo titular **WELLINGTON DA SILVA PINO**, retro qualificado, com os poderes e atribuições de representação da EIRELI ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA OITAVA

O titular, no exercício da administração da empresa individual de responsabilidade limitada, EIRELI, terá direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, quantia essa que deverá estar dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA NONA

Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantando para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões porventura oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O titular **WELLINGTON DA SILVA PINO**, administrador retro qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3

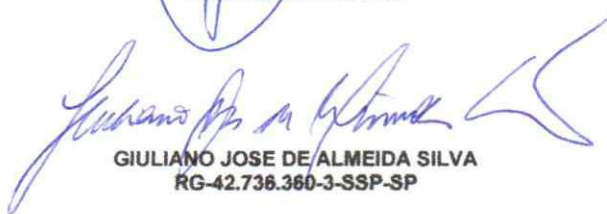
E assim, firma o presente instrumento particular de "Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI", em 03 (três) vias, de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas na melhor forma de direito.

PIEDADE, 20 DE MARÇO DE 2018.


WELLINGTON DA SILVA PINO
TITULAR

TESTEMUNHAS:


JORGE ASSIS DE OLIVEIRA
RG-21.646.937-SSP-SP


GIULIANO JOSE DE ALMEIDA SILVA
RG-42.736.360-3-SSP-SP



**ATO CONSTITUVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**
(CONSOLIDADO)

W. S PINO EIRELI

NIRE-3560209415-1
CNPJ/MF-29.495.341/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação social de **W. S PINO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa terá sua sede na cidade de Piedade, Estado de São Paulo, Rua Eurico Vieira Cardoso nº 15, Bairro dos Cotianos, CEP-18170-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto da empresa será a exploração do ramo de comércio de gases industriais e medicinais.


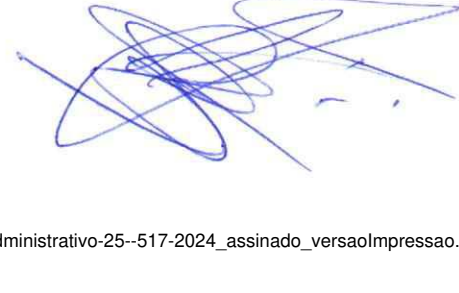
CLÁUSULA QUINTA

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo valor é totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único:- A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa iniciou suas atividades na data de 22/01/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

 2 



CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da empresa será exercida pelo titular **WELLINGTON DA SILVA PINO**, retro qualificado, com os poderes e atribuições de representação da EIRELI ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA OITAVA

O titular, no exercício da administração da empresa individual de responsabilidade limitada, EIRELI, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, quantia essa que deverá estar dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA NONA

Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantando para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

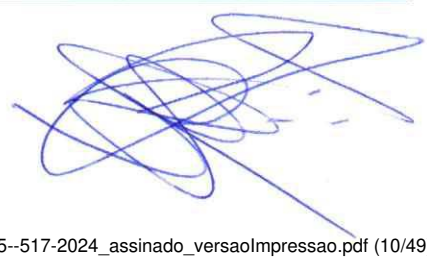
Fica eleito o foro da Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões porventura oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O titular **WELLINGTON DA SILVA PINO**, administrador retro qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



3



E assim, firma o presente instrumento particular de "Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI", em 03 (três) vias, de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas na melhor forma de direito.

PIEDADE, 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

WELLINGTON DA SILVA PINO
TITULAR

TESTEMUNHAS:

JORGE ASSIS DE OLIVEIRA
RG-21.646.937-SSP-SP

GIULIANO JOSE DE ALMEIDA SILVA
RG-42.736.360-3-SSP-SP



CONVÊNIO
INDAIATUBA

WELLINGTON
DA SILVA
PINO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

W. S PINO LTDA

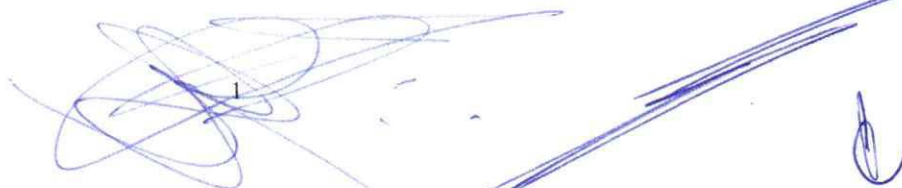
NIRE-3560209415-1
CNPJ/MF-29.495.341/0001-67

WELLINGTON DA SILVA PINO, brasileiro, natural de São Paulo, Capital, nascido aos 29/03/1977, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Moraes nº 1633, Bairro dos Cotianos, município de Piedade, Estado de São Paulo, CEP-18170-000, portador da cédula de identidade RG nº 30.491.957-3-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.434.788-06;

Único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal nos termos do artigo 1.052 do Código Civil e ainda em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019, (TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021) que gira sob a denominação social de **W. S PINO LTDA**, com sua sede à Rua Capitão Moraes nº 1670, Bairro dos Cotianos, cidade de Piedade, Estado de São Paulo, CEP-18170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.495.341/0001-67, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 3560209415-1 em sessão de 22/01/2018, e última alteração sob o nº 119.661/20-2 em sessão de 13/03/2020; resolve neste ato, Alterar e Consolidar o Ato Constitutivo da empresa, nas condições que seguem:

I – Altera-se neste ato o objeto social da empresa que explorava o ramo do “comércio de gases industriais e medicinais”, e passa a explorar a “fabricação e o comércio de gases industriais e medicinais”.

II - Em razão da alteração havida, procede-se a consolidação das cláusulas contratuais presentes nos atos constitutivos e demais alterações, inclusive esta, que passam a ter a seguinte redação:



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6507-DF63-4EFC-A83D> e informe o código 6507-DF63-4EFC-A83D

1630



CONTRATO SOCIAL

(CONSOLIDADO)

W. S PINO LTDA

NIRE-3560209415-1
CNPJ/MF-29.495.341/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade, sob título jurídico de sociedade limitada unipessoal, gira sob o nome empresarial de **W. S PINO LTDA**.

Parágrafo Único: - A sociedade opera nos termos dos parágrafos do art. 1.052 do Código Civil e ainda em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem sua sede na cidade de Piedade, Estado de São Paulo, Rua Eurico Vieira Cardoso nº 15, Bairro dos Cotianos, CEP-18170-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

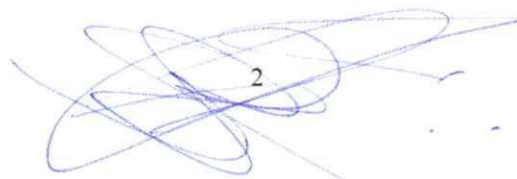
A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo da fabricação e o comércio de gases industriais e medicinais.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 100.000,00- (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00- (um real) cada uma, e subscritas da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VR EM R\$
WELLINGTON DA SILVA PINO,	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

Parágrafo Único: - O Capital Social foi totalmente integralizado em moeda corrente no país.



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6507-DF63-4EFC-A83D> e informe o código 6507-DF63-4EFC-A83D



CLAUSULA QUINTA

Nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será administrada por seu único sócio **WELLINGTON DA SILVA PINO**, retro qualificado, a quem compete o uso da firma em todas as representações da empresa, quer ativas ou passivas, judiciais ou extrajudiciais, nos bancos em todas as suas modalidades e gêneros de negócios, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu uso nos negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: - A sociedade poderá ser representada por procurador em todos os seus atos.

Parágrafo Segundo: - Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado, obedecidas as disposições da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O único sócio **WELLINGTON DA SILVA PINO**, retro qualificado, administrador, fará jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, quantia essa que será fixada para cada exercício social, respeitando-se as possibilidades financeiras da empresa e os limites fixados pelo Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA

O falecimento ou interdição do único sócio não será motivo para a dissolução da sociedade; ocorrido o evento, ficarão os herdeiros do "de cujus" sub-rogados em todos os seus direitos e obrigações na sociedade, e a sucessão se fará por alvará judicial ou partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens. Não havendo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade limitada unipessoal, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA DÉCIMA

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início a partir de 22/01/2018, o ano social coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial da sociedade ou serem obedecidas às disposições legais pertinentes à matéria, e então os resultados serão atribuídos ou suportados pelo titular tendo assim o destino que melhor lhe aprouver.

Parágrafo Único: - A critério do sócio único, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços patrimoniais e demonstrações financeiras intermediárias, inclusive mensais, para quaisquer fins; em especial para fins de distribuição parcial de resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), bem como as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações.

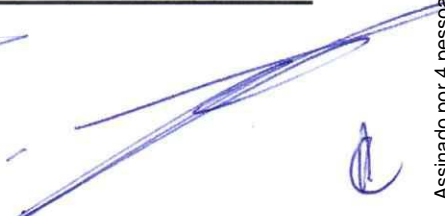
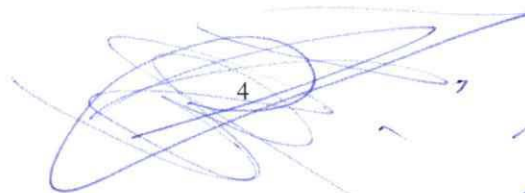
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Piedade, Estado de São Paulo para dirimir ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O único sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4




E assim, obriga-se livremente a cumprir o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, que foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de duas testemunhas na melhor forma de direito.

PIEDADE, 28 DE ABRIL DE 2023.


WELLINGTON DA SILVA PINO

TESTEMUNHAS:


JORGE ASSIS DE OLIVEIRA
RG-21.646.937-SSP-SP


GIULIANO JOSE DE ALMEIDA SILVA
RG-42.736.360-3-SSP-SP





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL W. S PINO EIRELI - EPP	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO
 O Empresário **W. S PINO EIRELI - EPP**, estabelecido na **RUA FERNANDO CROCCIA, 136, CENTRO, Piedade, SP, CEP:18170-000**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Piedade - SP	DATA 15/01/2018
-----------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME WELLINGTON DA SILVA PINO (Administrador)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO 22 JAN. 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 800.802/18-4
 FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
 SECRETARIA GERAL

JUCESP

ETIQUETA DE REGISTRO 22 JAN. 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 NIRE EIRELI
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3560209415-1
 FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
 SECRETARIA GERAL

JUCESP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6507-DF63-4EFC-A83D> e informe o código 6507-DF63-4EFC-A83D



JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
2.277.110/24-3

25 08 24



02

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

W. S PINO LTDA

NIRE-3560209415-1
CNPJ/MF-29.495.341/0001-67

WELLINGTON DA SILVA PINO, brasileiro, natural de São Paulo, Capital, nascido aos 29/03/1977, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Moraes nº 1633, Bairro dos Cotianos, município de Piedade, Estado de São Paulo, CEP-18170-000, portador da cédula de identidade RG nº 30.491.957-3-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.434.788-06;

Único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal nos termos do artigo 1.052 do Código Civil lei n. 10.406 de 10/01/2002; e ainda artigo 41 da lei n. 14.195 de 26/08/2021, que gira sob a denominação social de **W. S PINO LTDA**, com sua sede à Rua Eurico Vieira Cardoso, nº 1670, Bairro dos Cotianos, cidade de Piedade, Estado de São Paulo, CEP-18170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.495.341/0001-67, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 3560209415-1 em sessão de 22/01/2018, e última alteração sob o nº 126.933/23-6 em sessão de 08/05/2023; resolve neste ato, Alterar e Consolidar o Ato Constitutivo da empresa, nas condições que seguem:

I – Altera-se neste ato o endereço da empresa, que funcionava à “Rua Eurico Vieira Cardoso, nº 15, Bairro dos Cotianos, cidade de Piedade, Estado de São Paulo, CEP-18170-000” e passa a funcionar à “Via Raimundo Antunes Soares, s/nº, km 119, Bairro Liberdade, cidade de Piedade, Estado de São Paulo, CEP-18.170-000”.

I – Altera-se neste ato o objeto social da empresa que exploração do ramo da “fabricação e o comércio de gases industriais e medicinais”, e passa a explorar a “fabricação, comércio de gases industriais e medicinais e comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, e comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente”.

1

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6507-DF63-4EFC-A83D> e informe o código 6507-DF63-4EFC-A83D



JUCESP
28 06 24

II - Em razão da alteração havida, procede-se a consolidação das cláusulas contratuais presentes nos atos constitutivos e demais alterações contratuais, inclusive esta, que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

(CONSOLIDADO)

W. S PINO LTDA

NIRE-3560209415-1
CNPJ/MF-29.495.341/0001-87

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade, sob título jurídico de sociedade limitada unipessoal, gira sob o nome empresarial de **W. S PINO LTDA**.

Parágrafo Único: - A sociedade opera nos termos dos parágrafos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem sua sede na cidade de Piedade, Estado de São Paulo, Via Raimundo Antunes Soares, s/nº, km 119, Bairro Liberdade, CEP-18170-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo da fabricação, comércio de gases industriais e medicinais e comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, e comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

2

JUCEP
25 08 24
CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 100.000,00- (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00- (um real) cada uma, e subscritas da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VR EM R\$
WELLINGTON DA SILVA PINO,	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

Parágrafo Único: - O Capital Social foi totalmente integralizado em moeda corrente no país.

CLÁUSULA QUINTA

Nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será administrada por seu único sócio **WELLINGTON DA SILVA PINO**, retro qualificado, a quem compete o uso da firma em todas as representações da empresa, quer ativas ou passivas, judiciais ou extrajudiciais, nos bancos em todas as suas modalidades e gêneros de negócios, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu uso nos negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: - A sociedade poderá ser representada por procurador em todos os seus atos.

Parágrafo Segundo: - Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado, obedecidas as disposições da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O único sócio **WELLINGTON DA SILVA PINO**, retro qualificado, administrador, fará jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, quantia essa que será fixada para cada exercício social, respeitando-se as possibilidades financeiras da empresa e os limites fixados pelo Imposto de Renda.

3

JUCESP
29 09 24

CLÁUSULA OITAVA

O falecimento ou interdição do único sócio não será motivo para a dissolução da sociedade; ocorrido o evento, ficarão os herdeiros do "de cujus" sub-rogados em todos os seus direitos e obrigações na sociedade, e a sucessão se fará por alvará judicial ou partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens. Não havendo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade limitada unipessoal, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início a partir de 22/01/2018, o ano social coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial da sociedade ou serem obedecidas às disposições legais pertinentes à matéria, e então os resultados serão atribuídos ou suportados pelo titular tendo assim o destino que melhor lhe aprouver.

Parágrafo Único: - A critério do sócio único, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços patrimoniais e demonstrações financeiras intermediárias, inclusive mensais, para quaisquer fins; em especial para fins de distribuição parcial de resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), bem como as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações.

JUCESP
26 08 24

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Piedade, Estado de São Paulo para dirimir ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

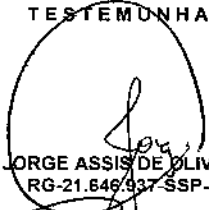
O único sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, obriga-se livremente a cumprir o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, que foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, pelo que assina na presença de duas testemunhas na melhor forma de direito.

PIEDADE, 20 DE AGOSTO DE 2024.


WELLINGTON DA SILVA PINO,

TESTEMUNHAS:


JORGE ASSIS DE OLIVEIRA
RG-21.646.937-SSP-SP


PIETRO SANTI MUKNICKA TARDELLI
RG-43.725.310-7-SSP-SP

5



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6507-DF63-4EFC-A83D> e informe o código 6507-DF63-4EFC-A83D



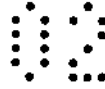


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



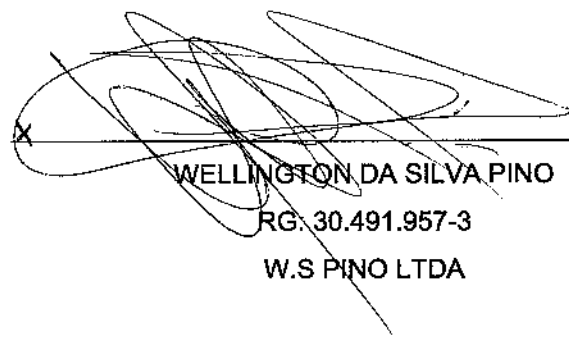
Declaração



Eu, WELLINGTON DA SILVA PINO, portador da Cédula de Identidade nº 30.491.957-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 24843478806, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa W.S. PINO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) VIA RAIMUNDO ANTUNES SOARES, S/N, QUILOMETRO 119, LIBERDADE, SP, Piedade, CEP 18170-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


WELLINGTON DA SILVA PINO
RG. 30.491.957-3
W.S PINO LTDA

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6507-DF63-4EFC-A83D> e informe o código 6507-DF63-4EFC-A83D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.495.341/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2018	
NOME EMPRESARIAL W. S PINO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AIR BIOX	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO V RAIMUNDO ANTUNES SOARES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 119	
CEP 18.170-000	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO PIEDADE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@WSGASES.COM.BR	TELEFONE (15) 3344-9799		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2024** às **15:15:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W. S PINO LTDA
CNPJ: 29.495.341/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:37 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2025.

Código de controle da certidão: **09FC.6254.0A6F.27E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.495.341/0001-67
Razão Social: W S PINO LTDA
Endereço: V RAIMUNDO ANTUNES SOARES SN KM 119 / LIBERDADE / PIEDADE / SP / 18170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081703274981303940

Informação obtida em 27/08/2024 17:51:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.495.341/0001-67
Razão Social: W S PINO LTDA
Endereço: V RAIMUNDO ANTUNES SOARES SN KM 119 / LIBERDADE / PIEDADE / SP / 18170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081703274981303940

Informação obtida em 27/08/2024 17:51:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.495.341

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59514859 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 06/08/2024 16:23:29 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6507-DF63-4EFC-A83D> e informe o código 6507-DF63-4EFC-A83D





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 29.495.341/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080168831-95
Data e hora da emissão 06/08/2024 16:19:40
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Diretoria Financeira/Tesouraria.

Praça Raul Gomes de Abreu nº 200
Centro – Piedade –SP – CEP: 18-170-000
Telefone: (15) 3244-8400

SETOR DE DÍVIDA ATIVA

Certifico de acordo com os assentamentos constantes no protocolo sob nº 8227/2024, datado de 27 de agosto de 2024, efetuados pela seção competente desta Prefeitura Municipal de Piedade (SP), que em nome de **W.S.PINO LTDA** inscrito no CNPJ nº 29.495.341/0001-67 **não consta débito** com esta municipalidade em relação ao Cadastro, Mobiliário até a presente data.*****

Requerente: Marco Antonio Santi Tardelli

Ficam, todavia, ressalvados os direitos de a Fazenda Municipal efetuar qualquer correção ou lapso que venham ser posteriormente apurados.

A presente certidão terá a validade de 01 (um) mês a contar da data de sua expedição conforme art. 429 e 430, parágrafo 2º do C.T.M.

O referido é verdade e dou fé.

Piedade, 27 de agosto de 2024

EDILAINE CORRÊA DA SILVA
Dívida Ativa

.....
Esta certidão não contém emendas nem rasuras.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6507-DF63-4EFC-A83D> e informe o código 6507-DF63-4EFC-A83D





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W. S PINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.495.341/0001-67

Certidão nº: 57869713/2024

Expedição: 23/08/2024, às 08:31:59

Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W. S PINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.495.341/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRENNA MICHELE RODRIGUES PEREIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIQUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6507-DF63-4EFC-A83D> e informe o código 6507-DF63-4EFC-A83D





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3567986

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

W. S PINO LTDA, CNPJ: 29.495.341/0001-67, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:

0078280163



W. S PINO LTDA



CNPJ: 29.495.341/0001-67

INS:526.070.491.114

RUA EURICO VIEIRA CARDOSO, 15
COTIANOS - PIEDADE - SP
CEP: 18170000

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

W.S PINO LTDA

CNPJ/ MF Nº 29.495.341/0001-67, sediada Via Raimundo Antunes Soares

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas.

Piedade, 26 de Agosto de 2024 .

WELLINGTON DA SILVA PINO
RG nº 30.491.957-3

W.S PINO EIRELI
CNPJ: 29.495.341/0001-67
MSC. EST.526.070.491.114

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, FRANCIELI REBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6507-DF63-4EFC-A83D> e informe o código 6507-DF63-4EFC-A83D



W. S PINO LTDA



CNPJ: 29.495.341/0001-67

INS:526.070.491.114

RUA EURICO VIEIRA CARDOSO, 15
COTIANOS - PIEDADE - SP
CEP: 18170000

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

DECLARAÇÃO

W.S PINO LTDA

CNPJ/ MF Nº 29.495.341/0001-67, sediada.

Via Raimundo Antunes Soares KM 119 – Bairro: Liberdade – Piedade SP

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Piedade, 27 de Agosto de 2024.

WELLINGTON DA SILVA PINO

RG nº 248.434.788-06

W. S PINO EIRELI
CNPJ: 29.495.341/0001-67
INSC. EST.526.070.491.114

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, FRANCIELLY FERREIRA MACHADO, FRIBREIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6507-DF63-4EFC-A83D> e informe o código 6507-DF63-4EFC-A83D



W. S PINO LTDA



CNPJ: 29.495.341/0001-67

INS:526.070.491.114

RUA EURICO VIEIRA CARDOSO, 15
COTIANOS - PIEDADE - SP
CEP: 18170000

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

W. S PINO LTDA

CNPJ/ MF Nº 29.495.341/0001-67, sediada

Via Raimundo Antunes Soares S/N KM 119, Bairro da Liberdade, Piedade- SP-

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Piedade, 27 de Agosto de 2024.

WELLINGTON DA SILVA PINO
RG nº 248.434.788-06

W. S PINO EIRELI
CNPJ: 29.495.341/0001-67
MSC. EST. 526.070.491.114

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6507-DF63-4EFC-A83D> e informe o código 6507-DF63-4EFC-A83D



W. S PINO LTDA



CNPJ: 29.495.341/0001-67

INS:526.070.491.114

RUA EURICO VIEIRA CARDOSO, 15
COTIANOS - PIEDADE - SP
CEP: 18170000

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 046/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Piedade, 27 de Agosto de 2024.

W. S PINO EIRELI
CNPJ: 29.495.341/0001-67
MSC. EST. 526.070.491.114

WELLINGTON DA SILVA PINO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

RG, nº 30.491.957-3

Data:27/08/2024

Local: Piedade - SP

Nome do declarante WELLINGTON DA SILVA PINO

RG Nº 30.491.957-3 CPF Nº 248.434.788-06

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e WELLINGTON DA SILVA PINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6507-DF63-4EFC-A83D> e informe o código 6507-DF63-4EFC-A83D



W. S PINO LTDA



CNPJ: 29.495.341/0001-67

INS:526.070.491.114

RUA EURICO VIEIRA CARDOSO, 15
COTIANOS - PIEDADE - SP
CEP: 18170000

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

W. S PINO LTDA


CNPJ/ MF Nº 29.495.341/0001-67, sediada

Via Raimundo Antunes Soares S/Nº , km 119 , Bairro da Liberdade, Piedade-SP,

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos I e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não possuímos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Piedade, 27 de Agosto de 2024.


W. S PINO EIRELI
CNPJ: 29.495.341/0001-67
WSC: EST.526.070.491.114
WELLINGTON DA SILVA PINO
RG nº 248.434.788-06

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6507-DF63-4EFC-A83D> e informe o código 6507-DF63-4EFC-A83D



W. S PINO LTDA



CNPJ: 29.495.341/0001-67

INS:526.070.491.114

RUA EURICO VIEIRA CARDOSO, 15
COTIANOS - PIEDADE - SP
CEP: 18170000

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 046/ 2024 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, que Empresa W. S PINO LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Piedade, 27 de Agosto de 2024.


WELLINGTON DA SILVA PINO
RG nº 248.434.788-06

W. S PINO EIRELI
CNPJ: 29.495.341/0001-67
MSC. EST.526.070.491.114

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6507-DF63-4EFC-A83D> e informe o código 6507-DF63-4EFC-A83D





CNPJ: 29.495.341/0001-67

INS:526.070.491.114

RUA EURICO VIEIRA CARDOSO, 15
COTIANOS - PIEDADE - SP
CEP: 18170000

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Departamento Municipal de Saúde, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 046/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA: **WS PINO EIRELI**

CNPJ nº **29.495.341/0001-67** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **526.070.491.114**

REPRESENTANTE e CARGO: Wellington da Silva Pino, Socio Administrador
CARTEIRA DE IDENTIDADE Rg: : 30.491.957-3 CPF nº: 248.434.788/06
ENDEREÇO: : Rua Eurico Vieira Cardoso, nº 15 – Bairro: Cotianos – Piedade-SP
TELEFONE:015 3344-9799

DADOS DA CONTA CORRENTE / POUPANÇA DA LICITANTE		CONTA E DÍGITO (CORRENTE OU POUPANÇA):
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA E DÍGITO: 0978	1914-6

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 226.396,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e seias reais)
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 10 M3).	M³	10.000	18,00	180.000,00	MESSE
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 2,5M3).	M³	500	35,00	17.500,00	MESSE
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 1 M3).	M³	500	51,00	25.500,00	MESSE
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 10 M³).	M³	150	20,00	3.000,00	MESSE
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 3M³)	M³	12	33,00	396,00	MESSE

WS PINO EIRELI
CNPJ: 29.495.341/0001-67
INS. EST. 526.070.491.114

Assinado por 4 pessoas: JAMILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6507-DF63-4EFC-A83D> e informe o código 6507-DF63-4EFC-A83D



CNPJ: 29.495.341/0001-67

INS:526.070.491.114

RUA EURICO VIEIRA CARDOSO, 15
COTIANOS - PIEDADE - SP
CEP: 18170000

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhista assegurados na constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 046/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

PIEDADE, 29 DE AGOSTO DE 2024

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social: WS PINO EIRELI/ ENDEREÇO: Rua Eurico Vieira Cardoso, nº 15 – Bairro: Cotianos – Piedade-SP
Telefone: 015 3344-9799 / CNPJ nº 29.495.341/0001-67
Banco: Santander / Agência: 0187 / C/C 130031763 / Piedade- SP

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: Wellington da Silva Pino
Endereço :Rua Eurico Vieira Cardoso, nº 15 – Bairro: Cotianos – Piedade-SP
CPF nº: 248.434.788/06 RG: 30.491.957-3
Cargo: Sócio Administrador / Estado Civil: Casado / Nacionalidade: Brasileiro.

WS PINO LTDA
Wellington da Silva Pino
WS PINO EIRELI
CNPJ: 29.495.341/0001-67
INS: 526.070.491.114

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6507-DF63-4EFC-A83D> e informe o código 6507-DF63-4EFC-A83D





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Via Antonio Leite de Oliveira, 100

Bº Paulas e Mendes - Piedade - SP - CEP: 18170-000

Telefone: (15)3340-1400 - E-mail: saude@piedade.sp.gov.br

Piedade, 27 de Agosto de 2024.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, a pedido da interessada e para fins de licitação, que a empresa W.S PINO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.495.341/0001-67, estabelecida na Rua Raimundo Antunes Soares, KM 119 – Liberdade, Cidade de Piedade, Estado de São Paulo, presta serviços de fornecimento de Gases Medicinais tais como: Oxigênio Medicinal, assim considerados 50% da execução da atividade objeto da licitação ou similares.

Consumo Anual

Descrição	QTD. Anual
Oxigênio Medicinal 10 m ³	50.000m ³
Oxigênio Medicinal 2,5 m ³	350m ³
Oxigênio Medicinal 1m ³	3000m ³

Registramos, ainda, que os serviços apresentam boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,


Silvio Novaes Garcia
Secretário Municipal de Saúde



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MESSER GASES LTDA.

CNPJ

60.619.202/0001-48

Nome Fantasia

messer gases

Endereço na Internet

www.messer-br.com

SAC

08007256433

Endereço CompletoALAMEDA XINGU, Nº 350, ANDAR 19, CONJUNTO 1901 E 1902 -
ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06.455-911**Cidade/UF**

BARUERI/SP

Responsável Técnico

TAMARA TROMBETTA

Responsável LegalADRIANA CARDOSO DE
OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

2.20000-5

Data da Autorização

25/03/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.464328/2012-98**Autorização**

Gases Medicinais

Atividades / Classes**Envasar**

- Gases Medicinais

Fabricar

- Gases Medicinais

Voltar

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6507-DF63-4EFC-A83D> e informe o código 6507-DF63-4EFC-A83D

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6507-DF63-4EFC-A83D> e informe o código 6507-DF63-4EFC-A83D





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **W. S PINO LTDA**
CPF/CNPJ: **29.495.341/0001-67**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:43:49 do dia 27/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: I2ML270824164349

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



W. S PINO LTDA



CNPJ: 29.495.341/0001-67

INS:526.070.491.114

RUA EURICO VIEIRA CARDOSO, 15
COTIANOS - PIEDADE - SP
CEP: 18170000

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

W. S PINO LTDA, CNPJ / MF nº 29.495.341/0001-67, sediada Via Raimundo Antunes Soares S/N KM 119 , Bairro da Liberdade, Piedade-SP, CEP-18.170-000, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atalada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Piedade, 27 de Agosto de 2024.


W.S PINO EIRELI
CNPJ: 29.495.341/0001-67
ISC. EST. 526.070.491.114
WELLINGTON DA SILVA PINO
RG nº 248.434.788-06

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MOURA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6507-DF63-4EFC-A83D>





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 526.070.491.114
 CNPJ: 29.495.341/0001-67
 Nome Empresarial: W. S PINO LTDA

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 25/01/2018
 Regime Estadual: SN
 Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: W. S PINO LTDA
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data início da Atividade: 25/01/2018
 CNPJ da Matriz: 29.495.341/0001-67
 Porte: Empresa de Pequeno Porte
 Capital Social: R\$ 100.000,00
 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 25/01/2018

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
248.434.788-06	WELLINGTON DA SILVA PINO	Sócio-Administrador	100,00000 %	09/12/2022
Endereço do Participante				
<p>Logradouro: RUA R EURICO VIEIRA CARDOSO Nº: 15 CEP: 18.170-000 Município: PIEDADE</p>				
Complemento:				
<p>Bairro: COTIANOS UF: SP</p>				
Contato do Participante				
<p>Telefone: (00)0000-0000 e-mail:</p>				
Fax:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: AIR BIOX
 CNPJ: 29.495.341/0001-67
 IE: 526.070.491.114
 NIRE: 35.6.0209415-1

Data da Inscrição no Estado: 25/01/2018
 Data Início da IE: 25/01/2018

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 25/01/2018

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 25/01/2018
 Data Início da CPR: 08/05/2023

CNAE Principal: 20.14-2/00 - Fabricação de gases industriais
 CNAE Secundários: 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Data Início do CNAE Prin.: 08/05/2023
 Data Início do CNAE Sec.: 26/08/2024
 Data Início do CNAE Sec.: 26/08/2024
 Data Início do CNAE Sec.: 08/05/2023
 Data Início do CNAE Sec.: 26/08/2024
 Data Início do CNAE Sec.: 26/08/2024

DRT: DRT-04 - SOROCABA

Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA

Contabilista

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6507-DF63-4EFC-A83D> e informe o código 6507-DF63-4EFC-A83D



CRC: 1SP242667/O-5 **CPF/CNPJ:** 835.827.548-04
Nome: LUIS ROBERTO ROSA
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 30/12/2019
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: AV CORACAO DE JESUS **Complemento:**
Nº: 151 **Bairro:** CENTRO
CEP: 18.170-000 **UF:** SP
Município: PIEDADE **UF:** SP
Telefone: (15)3244-1627 **Fax:**
e-mail: luis@e-tardelli.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: VIA RAIMUNDO ANTUNES SOARES **Complemento:** KM 119
Nº: S/N **Bairro:** LIBERDADE
CEP: 18.170-000 **UF:** SP
Município: PIEDADE
Referência:
Data de Início do Endereço: 26/08/2024

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (15)3344-9799 **Telefone 2:**
Fax: **e-mail:** FINANCEIRO@WSGASES.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: VIA RAIMUNDO ANTUNES SOARES **Complemento:** KM 119
Nº: S/N **Bairro:** LIBERDADE
CEP: 18.170-000 **UF:** SP
Município: PIEDADE
Referência:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400 - Fax (15) 3244-3151

DIRETORIA FINANCEIRA - SECÃO DE TESOUREARIA

CERTIDÃO NEGATIVA: Emitido - VIA WEB

CERTIDÃO.....: **NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS**

PROTOCOLO.....: Emitido via WEB

INSCRIÇÃO.....: 14342

CONTRIBUINTE...: W. S PINO EIRELI

ATIVIDADE.....: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS

INÍCIO ATIVID.: 26/01/2018 00:00:00

ENDEREÇO.....: RUA EURICO VIEIRA CARDOSO 15

BAIRRO.....: COTIANOS

CIDADE.....: PIEDADE - SP

TERÇA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2024

CERTIFICAMOS, DE ACORDO COM OS ASSENTAMENTOS CONSTANTES NO PROTOCOLO SUPRACITADO, EFETUADOS PELA SEÇÃO COMPETENTE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE (SP), EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA, NÃO CONSTA DÉBITO COM ESTA MUNICIPALIDADE COM RELAÇÃO AO CADASTRO **MOBILIÁRIO**, ATÉ A PRESENTE DATA.

FICAM, TODAVIA RESSALVADOS OS DIREITOS DA FAZENDA MUNICIPAL EFETUAR QUALQUER CORREÇÃO OU LAPSO QUE VENHAM SER POSTERIORMENTE APURADOS.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ A VALIDADE DE 01 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, CONFORME O ART. 429 E 430, PARAGRAFO 2º, DO CTM.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Piedade, TERÇA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2024

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Piedade, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : **14342**

Número de Controle : **24632602291550945**

Data da Emissão : **06/08/2024**

Hora da Emissão : **16:10:48**

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6507-DF63-4EFC-A83D> e informe o código 6507-DF63-4EFC-A83D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6507-DF63-4EFC-A83D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/08/2024 14:59:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 29/08/2024 15:12:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 29/08/2024 15:17:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 29/08/2024 16:41:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6507-DF63-4EFC-A83D>

Proc. Administrativo 26- 517/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/08/2024 às 15:12:35

Anexo as autenticidades dos documentos enviados pela empresa WS PINO EIRELLI, vencedora do processo.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

- certidao_29495341000167.pdf
- CND24080168831_95.pdf
- Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
- ConsultaConsolidada_29495341000167_29_8_2024.pdf
- crda59514859.pdf
- Historico_do_Empregador.pdf
- realizarConferencia_do.pdf
- Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	29/08/2024 15:22:57	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	29/08/2024 15:56:20	1Doc BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	29/08/2024 16:35:50	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Leandro de Moraes	29/08/2024 16:42:09	1Doc LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Jailton Pereira Dos Santos	02/09/2024 15:04:04	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **35D0-1711-E3FA-1161**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W. S PINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.495.341/0001-67
Certidão n°: 57869713/2024
Expedição: 23/08/2024, às 08:31:59
Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W. S PINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.495.341/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 29.495.341/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080168831-95
Data e hora da emissão 06/08/2024 16:19:40
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 29.495.341/0001-67

Código de Controle: 09FC.6254.0A6F.27E1

Data da Emissão: 24/07/2024

Hora da Emissão: 14:45:37

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 24/07/2024, com validade até 20/01/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/08/2024 12:00:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W. S PINO LTDA**
CNPJ: **29.495.341/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.495.341

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59514859 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 06/08/2024 16:23:29 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 29.495.341/0001-67

Razão social: W S PINO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081703274981303940
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072804424981303903
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070909194981303943
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062022444981303956
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060104394981303980
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051308364981303997
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042422240312473052
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040505502338239130
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031604104513130707
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022605520433968635
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020721160300186910
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011909084357190740
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123103145710808496
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121221260622642665
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112309261778167988
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110404002270908354
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101607445415518245
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092711010927913486
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090821555484909323
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082004162721921991
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080122015636803244
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071321551726741672
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062404260419572972
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060503123919304456
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051704152349036626
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042803525612673390
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040902585913068719
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032103435158712687
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030204113440991117
11/02/2023	11/02/2023 a 10/03/2023	2023021103432686327466
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012303294668975112

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES DE JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D0-1711-E3FA-1161> e informe o código 35D0-1711-E3FA-1161



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010404052976195598
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121604154106631780
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703343173093813
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110804393262807005
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102018491105777444
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100101565010766111
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091201375145521957

Resultado da consulta em 29/08/2024 14:56:01

Voltar

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/35D0-1711-E3FA-1161> e informe o código 35D0-1711-E3FA-1161





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3567986

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

W. S PINO LTDA, CNPJ: 29.495.341/0001-67, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:

0078280163





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 29.495.341/0001-67

Razão social: W S PINO LTDA

Resultado da consulta em 29/08/2024 14:56:01

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35D0-1711-E3FA-1161

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 29/08/2024 15:22:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA** (CPF 427.XXX.XXX-74) em 29/08/2024 15:56:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA** (CPF 299.XXX.XXX-50) em 29/08/2024 16:35:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LEANDRO DE MORAES** (CPF 349.XXX.XXX-25) em 29/08/2024 16:42:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS** (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/09/2024 15:04:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D0-1711-E3FA-1161>

Proc. Administrativo 27- 517/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/09/2024 às 10:56:32

Anexo comunicado de recurso.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

PE046_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	02/09/2024 13:52:07	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4375-ABE3-01BB-65EE**

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
------	---------	-------	----------

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
29/08/2024 16:45:38	Está aberto o prazo para manifestação de recurso.
29/08/2024 15:46:46	Fica marcado para às 16h45m o prazo para a manifestação de recurso.
29/08/2024 15:38:00	Boa tarde! A empresa está habilitada.
29/08/2024 11:00:30	O participante W. S PINO LTDA adicionou o arquivo 71dd0bd778cc422abda81c3cc68dfc11.pdf aos documentos complementares.
29/08/2024 10:53:50	O participante W. S PINO LTDA adicionou o arquivo eedc2e2258b948e287dbce11ae0a5e41.pdf aos documentos complementares.
29/08/2024 10:36:58	Favor anexar em documentos complementares. A empresa vencedora tem o prazo de 3(três) horas para anexar a proposta atualizada. Devido o intervalo do horário de almoço fica o período estendido até às 15:06
29/08/2024 10:36:39	
29/08/2024 10:14:50	Os valores ainda podem ser melhorados.
29/08/2024 10:09:28	Os valores podem ser melhorados.
29/08/2024 10:01:10	Está aberta a etapa de lances. Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2024. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.
29/08/2024 09:04:30	O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do nome

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4375-ABE3-01BB-65EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 02/09/2024
13:52:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4375-ABE3-01BB-65EE>

Proc. Administrativo 28- 517/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/09/2024 às 13:47:54

Anexamos as atas e documentos complementares para assinatura digital.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_6be20240829102746944.pdf

ClassificacaoFinal_6be20240902133956793.pdf

EconomyReport__046.pdf

VencedoresProcessoDisputa_6be20240829102746444.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	02/09/2024 13:49:53	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	02/09/2024 14:37:19	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX...
Jailton Pereira Dos Santos	02/09/2024 15:03:04	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **674C-2600-6E17-206D**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE046/2024CJ

Processo Administrativo Nº 517/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 15/08/2024 14:51:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/08/2024 13:56:12	MENSAGEM	PREGOEIRO	O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA assume suas atribuições.
28/08/2024 10:32:39	CADASTRO DE PROPOSTA	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	
28/08/2024 11:54:56	CADASTRO DE PROPOSTA	ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA EPP	
28/08/2024 13:51:12	CADASTRO DE PROPOSTA	W. S PINO LTDA	
28/08/2024 15:22:53	CADASTRO DE PROPOSTA	OXIVALE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME	
28/08/2024 15:55:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OXIVALE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME	
28/08/2024 18:17:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	W. S PINO LTDA	
29/08/2024 09:04:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2024. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.
29/08/2024 10:01:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	Está aberta a etapa de lances.
29/08/2024 10:09:28	MENSAGEM	PREGOEIRO	Os valores podem ser melhorados.
29/08/2024 10:14:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	Os valores ainda podem ser melhorados.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M³	Marca: MESSER	Modelo: MESSER
Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 8,50	Valor Total: 85.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W. S PINO LTDA	030	29.495.341/0001-67	18,00	8,50		Simp
2 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	048	67.372.052/0001-60	19,20	12,00	41,18	Simp
3 OXIVALE COMÉRCIO DE GASES LTDA-	092	00.560.154/0001-38	22,00	17,90	49,17	Simp
4 ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS	116	13.134.213/0001-58	19,25	19,25	7,54	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/08/2024 14:51:08 PUBLICADO



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

16/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/08/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/08/2024 10:00:44	DISPUTA		
29/08/2024 10:00:44	LANCE	W. S PINO LTDA (PARTICIPANTE 030)	18,00
29/08/2024 10:00:44	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 048)	19,20
29/08/2024 10:00:44	LANCE	ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA EPP (PARTICIPANTE 116)	19,25
29/08/2024 10:00:44	LANCE	OXIVALE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME (PARTICIPANTE 092)	22,00
29/08/2024 10:01:42	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 048)	17,50
29/08/2024 10:02:58	LANCE	W. S PINO LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,00
29/08/2024 10:03:20	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 048)	16,50
29/08/2024 10:10:31	LANCE	W. S PINO LTDA (PARTICIPANTE 030)	15,00
29/08/2024 10:10:41	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 048)	14,50
29/08/2024 10:15:45	TEMPO RANDÔMICO		
29/08/2024 10:16:05	LANCE	OXIVALE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME (PARTICIPANTE 092)	19,00
29/08/2024 10:19:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 092			
29/08/2024 10:19:45	FECHADO 1		
29/08/2024 10:20:02	LANCE	W. S PINO LTDA (PARTICIPANTE 030)	8,50
29/08/2024 10:20:14	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 048)	12,00
29/08/2024 10:22:56	LANCE	OXIVALE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME (PARTICIPANTE 092)	17,00
29/08/2024 10:24:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é W. S PINO LTDA			
29/08/2024 10:24:45	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M³	Marca: MESSER	Modelo: MESSER
Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³)			
Quantidade: 500		Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W. S PINO LTDA	121	29.495.341/0001-67	35,00	20,00		Simp
2 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	114	67.372.052/0001-60	36,00	25,00	25,00	Simp
3 OXIVALE COMÉRCIO DE GASES LTDA-	038	00.560.154/0001-38	55,00	50,00	100,00	Simp

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/08/2024 14:51:08	PUBLICADO
16/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

29/08/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/08/2024 10:00:45	DISPUTA		
29/08/2024 10:00:45	LANCE	OXIVALE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME (PARTICIPANTE 038)	55,00
29/08/2024 10:00:45	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 114)	36,00
29/08/2024 10:00:45	LANCE	W. S PINO LTDA (PARTICIPANTE 121)	35,00
29/08/2024 10:01:52	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 114)	34,50
29/08/2024 10:03:06	LANCE	W. S PINO LTDA (PARTICIPANTE 121)	34,00
29/08/2024 10:03:27	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 114)	33,50
29/08/2024 10:10:36	LANCE	W. S PINO LTDA (PARTICIPANTE 121)	33,00
29/08/2024 10:10:49	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 114)	32,50
29/08/2024 10:15:45	TEMPO RANDÔMICO		
29/08/2024 10:19:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 114, PARTICIPANTE 121, PARTICIPANTE 038			
29/08/2024 10:19:45	FECHADO 1		
29/08/2024 10:20:23	LANCE	W. S PINO LTDA (PARTICIPANTE 121)	20,00
29/08/2024 10:20:53	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 114)	25,00
29/08/2024 10:23:38	LANCE	OXIVALE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME (PARTICIPANTE 038)	50,00
29/08/2024 10:24:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é W. S PINO LTDA			
29/08/2024 10:24:45	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M³)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M³	Marca: MESSER	Modelo: MESSER
Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M³)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 30,00		Valor Total: 15.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W. S PINO LTDA	131	29.495.341/0001-67	51,00	30,00		Sin
2 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	138	67.372.052/0001-60	52,40	48,50	61,67	Sin
3 OXIVALE COMÉRCIO DE GASES LTDA-	107	00.560.154/0001-38	120,00	120,00	147,42	Sin

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/08/2024 14:51:08	PUBLICADO		
16/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/08/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/08/2024 10:00:45	DISPUTA		
29/08/2024 10:00:45	LANCE	OXIVALE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME (PARTICIPANTE 107)	120,00

Assinado por 3 pessoas: LUCIENE DE JESUS CAVIARI, BRUNA MORELLI RODRIGUES, JAILTON PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/674C-2600-6E17-206D e informe o código 674C-2600-6E17-206D



**MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

29/08/2024 10:00:45	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 138)	52,40
29/08/2024 10:00:45	LANCE	W. S PINO LTDA (PARTICIPANTE 131)	51,00
29/08/2024 10:02:00	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 138)	50,50
29/08/2024 10:03:18	LANCE	W. S PINO LTDA (PARTICIPANTE 131)	50,00
29/08/2024 10:03:37	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 138)	49,50
29/08/2024 10:10:42	LANCE	W. S PINO LTDA (PARTICIPANTE 131)	49,00
29/08/2024 10:10:56	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 138)	48,50
29/08/2024 10:15:45	TEMPO RANDÔMICO		
29/08/2024 10:22:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 138, PARTICIPANTE 131, PARTICIPANTE 107			
29/08/2024 10:22:45	FECHADO 1		
29/08/2024 10:23:06	LANCE	W. S PINO LTDA (PARTICIPANTE 131)	30,90
29/08/2024 10:27:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é W. S PINO LTDA			
29/08/2024 10:27:46	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M³	Marca: MESSER	Modelo: MESSER
Descrição: Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)			
Quantidade: 150		Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 1.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W. S PINO LTDA	026	29.495.341/0001-67	20,00	9,00		Sim
2 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	051	67.372.052/0001-60	31,40	14,50	61,11	Sim
3 OXIVALE COMÉRCIO DE GASES LTDA-	125	00.560.154/0001-38	40,00	38,00	162,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/08/2024 14:51:08	PUBLICADO		
16/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/08/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/08/2024 10:00:46	DISPUTA		
29/08/2024 10:00:46	LANCE	OXIVALE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME (PARTICIPANTE 125)	40,00
29/08/2024 10:00:46	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 051)	31,40
29/08/2024 10:00:46	LANCE	W. S PINO LTDA (PARTICIPANTE 026)	20,00
29/08/2024 10:02:13	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 051)	19,50
29/08/2024 10:03:27	LANCE	W. S PINO LTDA (PARTICIPANTE 026)	19,00
29/08/2024 10:03:54	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 051)	18,50



Assessoria Jurídica: CÍCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SOUZA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/674C-2600-6E17-206D>

MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

29/08/2024 10:10:56	LANCE	W. S PINO LTDA (PARTICIPANTE 026)	18,00
29/08/2024 10:11:03	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 051)	17,50
29/08/2024 10:15:46	TEMPO RANDÔMICO		
29/08/2024 10:16:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 125			
29/08/2024 10:16:46	FECHADO 1		
29/08/2024 10:17:10	LANCE	W. S PINO LTDA (PARTICIPANTE 026)	9,00
29/08/2024 10:17:27	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 051)	14,50
29/08/2024 10:19:16	LANCE	OXIVALE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME (PARTICIPANTE 125)	38,00
29/08/2024 10:21:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é W. S PINO LTDA			
29/08/2024 10:21:47	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M³)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M³	Marca: MESSER	Modelo: MESSER
Descrição: Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M³)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 20,00		Valor Total: 240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W. S PINO LTDA	108 29.495.341/0001-67	33,00	20,00		Simp
2 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	097 67.372.052/0001-60	34,20	30,50	52,50	Simp
3 OXIVALE COMÉRCIO DE GASES LTDA-	148 00.560.154/0001-38	45,00	45,00	47,54	Simp

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/08/2024 14:51:08	PUBLICADO		
16/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/08/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/08/2024 10:00:46	DISPUTA		
29/08/2024 10:00:46	LANCE	OXIVALE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME (PARTICIPANTE 148)	45,00
29/08/2024 10:00:46	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 097)	34,20
29/08/2024 10:00:46	LANCE	W. S PINO LTDA (PARTICIPANTE 108)	33,00
29/08/2024 10:02:27	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 097)	32,50
29/08/2024 10:03:35	LANCE	W. S PINO LTDA (PARTICIPANTE 108)	32,00
29/08/2024 10:04:02	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 097)	31,50
29/08/2024 10:11:02	LANCE	W. S PINO LTDA (PARTICIPANTE 108)	31,00
29/08/2024 10:11:11	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 097)	30,50
29/08/2024 10:15:46	TEMPO RANDÔMICO		



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

29/08/2024 10:21:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 108, PARTICIPANTE 148

29/08/2024 10:21:47 **FECHADO 1**

29/08/2024 10:22:34 **LANCE** W. S PINO LTDA (PARTICIPANTE 108) **20,00**

29/08/2024 10:26:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é W. S PINO LTDA

29/08/2024 10:26:47 **HABILITAÇÃO**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/674C-2600-6E17-206D> e informe o código 674C-2600-6E17-206D



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE046/2024CJ

Processo Administrativo Nº 517/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 15/08/2024 14:51:09

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M³	Marca: MESSER	Modelo: MESSER
Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 8,50		Valor Total: 85.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W. S PINO LTDA	030	29.495.341/0001-67	18,00	8,50		Simples
2 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	048	67.372.052/0001-60	19,20	12,00	41,18	Simples
3 OXIVALE COMÉRCIO DE GASES LTDA-	092	00.560.154/0001-38	22,00	17,90	49,17	Simples
4 ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS	116	13.134.213/0001-58	19,25	19,25	7,54	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO

Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M³	Marca: MESSER	Modelo: MESSER
Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 20,00		Valor Total: 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W. S PINO LTDA	121	29.495.341/0001-67	35,00	20,00		Simples
2 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	114	67.372.052/0001-60	36,00	25,00	25,00	Simples
3 OXIVALE COMÉRCIO DE GASES LTDA-	038	00.560.154/0001-38	55,00	50,00	100,00	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, BRUNA MORELI RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/674C-2600-6E17-206D> e informe o código 674C-2600-6E17-206D



MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO

Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M³)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M³	Marca: MESSER	Modelo: MESSER
Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M³)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 15.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W. S PINO LTDA	131	29.495.341/0001-67	51,00	30,00		Sim
2 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	138	67.372.052/0001-60	52,40	48,50	61,67	Sim
3 OXIVALE COMÉRCIO DE GASES LTDA-	107	00.560.154/0001-38	120,00	120,00	147,42	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO

Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M³	Marca: MESSER	Modelo: MESSER
Descrição: Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 1.350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W. S PINO LTDA	026	29.495.341/0001-67	20,00	9,00		Sim
2 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	051	67.372.052/0001-60	31,40	14,50	61,11	Sim
3 OXIVALE COMÉRCIO DE GASES LTDA-	125	00.560.154/0001-38	40,00	38,00	162,07	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO

Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M³)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M³	Marca: MESSER	Modelo: MESSER
Descrição: Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M³)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 3 pessoas: LUCIELE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/674C-2600-6E17-206D> e informe o código 674C-2600-6E17-206D



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W. S PINO LTDA	108	29.495.341/0001-67	33,00	20,00		Sim
2 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	097	67.372.052/0001-60	34,20	30,50	52,50	Sim
3 OXIVALE COMÉRCIO DE GASES LTDA-	148	00.560.154/0001-38	45,00	45,00	47,54	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/674C-2600-6E17-206D> e informe o código 674C-2600-6E17-206D



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE046/2024CJ

Processo Administrativo Nº 517/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 15/08/2024 14:51:09

		Valor ref. total: 241.904,10	Desconto médio: 51,26%	Total economizado: 130.314,10		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 192.500,00	Média lote (%): 55,84%		Econ. lote: 107.500,00	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	10.000	19,25	8,50	55,84%	107.500,00
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 18.050,00	Média lote (%): 44,60%		Econ. lote: 8.050,00	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³)	500	36,10	20,00	44,60%	8.050,00
LOTE 3	Quantidade.: 1	Total lote: 26.225,00	Média lote (%): 42,80%		Econ. lote: 11.225,00	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M³)	500	52,45	30,00	42,80%	11.225,00
LOTE 4	Quantidade.: 1	Total lote: 4.717,50	Média lote (%): 71,38%		Econ. lote: 3.367,50	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)	150	31,45	9,00	71,38%	3.367,50
LOTE 5	Quantidade.: 1	Total lote: 411,60	Média lote (%): 41,69%		Econ. lote: 171,60	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M³)	12	34,30	20,00	41,69%	171,60



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE046/2024CJ

Processo Administrativo Nº 517/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 15/08/2024 14:51:09

				TOTAL DO PROCESSO:	111.590,00
W. S PINO LTDA				29.495.341/0001-67	111.590,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 8,50	Total: 85.000,00	
Item: 1	Unidade: M³	Marca: MESSER	Modelo: MESSER		
Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)					
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 19,25	Valor Unit.: 8,50	Total Item: 85.000,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 20,00	Total: 10.000,00	
Item: 1	Unidade: M³	Marca: MESSER	Modelo: MESSER		
Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³)					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 36,10	Valor Unit.: 20,00	Total Item: 10.000,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 30,00	Total: 15.000,00	
Item: 1	Unidade: M³	Marca: MESSER	Modelo: MESSER		
Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M³)					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 52,45	Valor Unit.: 30,00	Total Item: 15.000,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 9,00	Total: 1.350,00	
Item: 1	Unidade: M³	Marca: MESSER	Modelo: MESSER		
Descrição: Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M³)					
Quantidade: 150	Val. Ref.: 31,45	Valor Unit.: 9,00	Total Item: 1.350,00		
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 20,00	Total: 240,00	
Item: 1	Unidade: M³	Marca: MESSER	Modelo: MESSER		
Descrição: Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M³)					
Quantidade: 12	Val. Ref.: 34,30	Valor Unit.: 20,00	Total Item: 240,00		

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, BRUNA MORILLI DE ALMEIDA, ALEXANDRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/674C-2600-6E17-206D> e informe o código 674C-2600-6E17-206D



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/674C-2600-6E17-206D> e informe o código 674C-2600-6E17-206D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 674C-2600-6E17-206D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 02/09/2024 13:49:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 02/09/2024 14:37:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/09/2024 15:02:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/674C-2600-6E17-206D>

Proc. Administrativo 29- 517/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 02/09/2024 às 13:59:37

Boa tarde!

Encaminho o processo para parecer.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

adjudicacao_bllcompras.pdf

Memo_Procuradoria_PE_046_2024__Adjudicacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	02/09/2024 14:00:13	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7174-3674-EC4D-DCC1**



- TODOS
- ANÁLISE DE PROPOSTAS
- DISPUTA
- TEMPO RANDÔMICO
- FECHADO 1
- DESEMPATE FINAL
- DESEMPATE
- REGIONALIDADE
- HABILITAÇÃO
- MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
- RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO

✓ Vl. Unit.

PROCESSO: PE046/2024CJ

0

	Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online		1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Rel.	Desc.					
<input type="checkbox"/>		1	Oxigênio gás medicinal (com fo.	29/08/2024 17:15:45	EM ADJUDICAÇÃO	0/4		W. S. PINO LTDA	8,50	19,25	55,84%				
<input type="checkbox"/>		2	Oxigênio gás medicinal (com fo.	29/08/2024 17:15:47	EM ADJUDICAÇÃO	0/3		W. S. PINO LTDA	20,00	36,10	44,6%				
<input type="checkbox"/>		3	Oxigênio gás medicinal (com fo.	29/08/2024 17:15:47	EM ADJUDICAÇÃO	0/3		W. S. PINO LTDA	30,00	52,45	42,8%				
<input type="checkbox"/>		4	Ar comprimido medicinal (com f	29/08/2024 17:15:47	EM ADJUDICAÇÃO	0/3		W. S. PINO LTDA	9,00	31,45	71,38%				
<input type="checkbox"/>		5	Ar comprimido medicinal (com f	29/08/2024 17:15:47	EM ADJUDICAÇÃO	0/3		W. S. PINO LTDA	20,00	34,30	41,69%				





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati, 02 de setembro de 2024.

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 517/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

OBJETO: Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 046/2024 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 29/08/2024, às 9:00 com a participação de 4(quatro) empresas, quais sejam:

W. S PINO LTDA
SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP
OXIVALE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME
ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA EPP

Após a fase de lances, análise da proposta e conferência dos documentos de habilitação apresentados, foi inicialmente declarada vencedora para todos os itens do certame a empresa **W. S PINO LTDA**.

Foi comunicado via chat que às 16:45h, seria aberto no sistema o prazo para manifestação de recurso. Todavia não houve manifestação.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

W. S PINO LTDA

Lote 001	R\$ 8,50	Lote 002	R\$ 20,00	Lote 003	R\$ 30,00
-----------------	----------	-----------------	-----------	-----------------	-----------

Lote 004	R\$ 9,00	Lote 005	R\$ 20,00
-----------------	----------	-----------------	-----------

Sendo o que temos para o momento.

LUCIELEN DE JESUS CAMARO HENRIQUESSON COSTA
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7174-3674-EC4D-DCC1> e informe o código 7174-3674-EC4D-DCC1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7174-3674-EC4D-DCC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 02/09/2024
14:00:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7174-3674-EC4D-DCC1>

Proc. Administrativo 30- 517/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 02/09/2024 às 16:12:09

Prezada,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROC_517_2024_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_PE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	02/09/2024 16:12:18	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **35EA-D4FE-1C51-3B51**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 517/2024

Pregão Eletrônico nº 046/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 13**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial, com abertura das propostas no dia 29/08/2024 (Despacho 22), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes W. S PINO LTDA SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. – EPP OXIVALE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME e ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA EPP.

Após a abertura da proposta e devidas análises documentais as licitantes foram classificadas conforme disposto no Memorando da Sra. Pregoeira (Despacho 40).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para **Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP** que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação parcial do certame e adjudicação dos objetos** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 02 de setembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/35EA-D4FE-1C51-3B51> e informe o código 35EA-D4FE-1C51-3B51





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35EA-D4FE-1C51-3B51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 02/09/2024 16:12:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35EA-D4FE-1C51-3B51>

Proc. Administrativo 31- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 02/09/2024 às 16:26:45

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

homologacao_e_adjudicacao_pregao_eletronico_046_2024.pdf
PE046_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf
PE046_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	02/09/2024 16:47:50	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **00C9-914C-8F4D-8B1F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 517/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

OBJETO: Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **W. S. PINO LTDA - EPP (CNPJ 29.495.341/ 0001-67):**

Item 001:	R\$ 8,50	Item 002:	R\$ 20,00	Item 003:	R\$ 30,00
Item 004:	R\$ 9,00	Item 005:	R\$ 20,00		

Cajati/ SP, 02 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00C9-914C-8F4D-8B1F> e informe o código 00C9-914C-8F4D-8B1F



- TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | **ADJUDICADO** | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: PE046/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/>	1 Oxigênio gás medicinal (com fo	02/09/2024 16:21:14	ADJUDICADO	W. S PINO LTDA	8,50	19,25	55,84%	
<input type="checkbox"/>	2 Oxigênio gás medicinal (com fo	02/09/2024 16:21:14	ADJUDICADO	W. S PINO LTDA	20,00	36,10	44,6%	
<input type="checkbox"/>	3 Oxigênio gás medicinal (com fo	02/09/2024 16:21:15	ADJUDICADO	W. S PINO LTDA	30,00	52,45	42,8%	
<input type="checkbox"/>	4 Ar comprimido medicinal (com f	02/09/2024 16:21:15	ADJUDICADO	W. S PINO LTDA	9,00	31,45	71,38%	
<input type="checkbox"/>	5 Ar comprimido medicinal (com f	02/09/2024 16:21:15	ADJUDICADO	W. S PINO LTDA	20,00	34,30	41,69%	

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/00C9-914C-8F4D-8B1F> e informe o código 00C9-914C-8F4D-8B1F



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE046/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/>	1 Oxigênio gás medicinal (com fo	02/09/2024 16:21:35	HOMOLOGADO	W. S PINO LTDA	8,50	19,25	55,84%	
<input type="checkbox"/>	2 Oxigênio gás medicinal (com fo	02/09/2024 16:21:36	HOMOLOGADO	W. S PINO LTDA	20,00	36,10	44,6%	
<input type="checkbox"/>	3 Oxigênio gás medicinal (com fo	02/09/2024 16:21:36	HOMOLOGADO	W. S PINO LTDA	30,00	52,45	42,8%	
<input type="checkbox"/>	4 Ar comprimido medicinal (com f	02/09/2024 16:21:36	HOMOLOGADO	W. S PINO LTDA	9,00	31,45	71,38%	
<input type="checkbox"/>	5 Ar comprimido medicinal (com f	02/09/2024 16:21:36	HOMOLOGADO	W. S PINO LTDA	20,00	34,30	41,69%	

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/00C9-914C-8F4D-8B1F> e informe o código 00C9-914C-8F4D-8B1F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00C9-914C-8F4D-8B1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 02/09/2024 16:47:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00C9-914C-8F4D-8B1F>

Proc. Administrativo 32- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/09/2024 às 17:24:29

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000101.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	02/09/2024 17:24:55	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	05/09/2024 10:48:41	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2590-BFEA-7817-BAAE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 517/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ 2024

OBJETO: Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **W. S. PINO LTDA - EPP (CNPJ 29.495.341/ 0001-67):**

Item 001:	R\$ 8,50	Item 002:	R\$ 20,00	Item 003:	R\$ 30,00
Item 004:	R\$ 9,00	Item 005:	R\$ 20,00		

Cajati/ SP, 02 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Mural

Em 02 / 09 / 2024

Responsável



TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

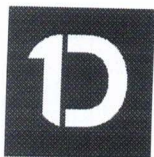


PROCESSO: PE046/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	1	Oxigênio gás medicinal (com fo	02/09/2024 16:21:14	ADJUDICADO	W. S PINO LTDA	8,50	19,25	55,84%				
<input type="checkbox"/>	2	Oxigênio gás medicinal (com fo	02/09/2024 16:21:14	ADJUDICADO	W. S PINO LTDA	20,00	36,10	44,6%				
<input type="checkbox"/>	3	Oxigênio gás medicinal (com fo	02/09/2024 16:21:15	ADJUDICADO	W. S PINO LTDA	30,00	52,45	42,8%				
<input type="checkbox"/>	4	Ar comprimido medicinal (com f	02/09/2024 16:21:15	ADJUDICADO	W. S PINO LTDA	9,00	31,45	71,38%				
<input type="checkbox"/>	5	Ar comprimido medicinal (com f	02/09/2024 16:21:15	ADJUDICADO	W. S PINO LTDA	20,00	34,30	41,69%				

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2590-BFEA-7817-BAAE> e informe o código 88690-RCFEA7817-BAAE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0003-314C-3F41-8B1F>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00C9-914C-8F4D-8B1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 02/09/2024 16:47:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00C9-914C-8F4D-8B1F>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2590-BFEA-7817-BAAE> e informe o código 2590-BFEA-7817-BAAE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2590-BFEA-7817-BAAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/09/2024 17:24:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 05/09/2024 10:48:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2590-BFEA-7817-BAAE>

Proc. Administrativo 33- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/09/2024 às 07:28:57

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP - IMESP - Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_46_2024.pdf

DOM_HOMOLOGACAO_PE_46_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88A7-1680-7532-D357

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/09/2024 07:29:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88A7-1680-7532-D357>

"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", homologação a lote de menor preço da empresa L.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS para os lotes 9 e 16 no valor total de R\$ 19.800,00; MEDIFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA para os lotes 10 e 17 no valor total de R\$ 6.718,00; COMERCIAL CIRÚRGICA ROCIARENSE LTDA para o lote 14 no valor total de R\$ 20.400,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA para os lotes 2, 11 e 15 no valor total de R\$ 102.475,00; CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA para o lote 6 no valor total de R\$ 562,45; METRA FARMACÊUTICA LTDA para o lote 3 no valor total de R\$ 2.150,00; NOVA MEDICAMENTOS LTDA para o lote 13 no valor total de R\$ 9.500,00. E torna público que as atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 046/2024, contendo o preço unitário e total, encontram-se à disposição dos interessados no site desta Prefeitura www.bastos.sp.gov.br em cumprimento a determinação da Lei nº 14.133/21, BASTOS/SP, 02.09.2024, Manoel Irineu Rosa - Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bastos; **CONTRATADA:** Associação Beneficente de Bastos; **OBJETO:** 2º aditivo do contrato nº 78/2023, prorrogase a vigência contratual de 03/08/2024 a 02/08/2025, bem como as alterações promovidas nas cláusulas seguintes das modificações referente aos recursos financeiros e pagamentos, previsão orçamentária, das alterações, dos anexos, de ratificação das cláusulas e condições contratuais. Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente, Bastos/SP, 02.08.2024, Manoel Irineu Rosa - Prefeito Municipal.

BATAIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIAS

Aviso de Adjucação e Homologação – Pregão Eletrônico nº 72/2024
 Leve-se ao conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 72/2024 foram adjudicados às empresas: "Reset Clean Ltd" nos lotes 1 e 2, no valor total de R\$ 155.095,00; "Classe A Máquinas e Serviços Ltda" nos lotes 3 e 4, no valor total de R\$ 133.884,00; e "João Adriano Botini" o lote 5, no valor total de R\$ 10.794,00, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que recebeu o nº 72/2024, objetivando a contratação de emp. esp. para prestação de serviços técnicos em instalação, desinstalação, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de ar condicionado, Bataias, 02.09.2024, Vinícius Bérnago Silva - Secretário Municipal de Administração.
 Processo de Inexigibilidade nº 55/24
 A Prefeitura da Estância Turística de Bataias, RATHCA, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade nº 55/24; contratada: Cokipost do Brasil Ltda; objeto: aquisição de insumos e materiais para Traqueostomia; Prótese Fontalria em atendimento a decisão judicial valor: R\$ 94.820,40. Solicitação de Compra 472/2024, código de cadastro no PNC/45299104000187-1-000227/2024, conforme parecer e informações constantes no processo, Bts, 02.09.24, Bruna Francisca Toneti - Secretária Municipal de Saúde.
 Dispensa de Licitação nº 51/24
 A Prefeitura Municipal de Bataias faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 51/24, com a empresa: LC, Laboratório de Anatomia Patológica Ltda, no valor total de R\$ 24.468,00, para a análise de peças anatômicas, solicitação de compra 478/2024, código de cadastro no PNC/45299104000187-1-000227/2024, conforme parecer e informações constantes no processo, Bts, 02.09.24, Bruna Francisca Toneti - Secretária Municipal de Saúde.

BEBEDOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

AVISO DE LICITAÇÃO
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, mediante o Presidente da Comissão Municipal de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:
EDITAL RERATIFICADO Nº 49/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Arrios em Geral, destinados ao Várzea Municipal, o qual atenderá as necessidades de vários departamentos municipais, à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Esportes, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, à Secretaria Municipal de Educação e à Central de Alimentação.
 13/09/2024 às 12h00 - Início da Avaliação das Propostas
 13/09/2024 às 12h59 - Fim do Recebimento das Propostas
 13/09/2024 às 13h00 - Abertura e Avaliação das Propostas
 13/09/2024 às 13h30 - Início da Etapa de Lances de Lances
EDITAL Nº 52/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, visando atender aos pacientes usuários do SUS, que são atendidos diariamente pelo Are e Unidades de Atenção Primária e Saúde.
 10/09/2024 às 12h00 - Início do Recebimento das Propostas
 13/09/2024 às 12h59 - Fim do Recebimento das Propostas
 13/09/2024 às 13h00 - Abertura e Avaliação das Propostas
 13/09/2024 às 13h30 - Início da Etapa de Lances de Lances
EDITAL Nº 53/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e insumos para dispensação na Farmácia de Ação Judicial, localizada na Secretaria Municipal de Saúde.
 12/09/2024 às 12h00 - Início do Recebimento das Propostas
 17/09/2024 às 12h59 - Fim do Recebimento das Propostas
 17/09/2024 às 13h00 - Abertura e Avaliação das Propostas
 17/09/2024 às 13h30 - Início da Etapa de Lances de Lances
EDITAL Nº 54/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição estimada de 163.000 litros de Gasolina Comum, 400.000 litros de Óleo Diesel Comum e 241.000 litros de Etanol Comum, destinados aos veículos da Frota Municipal.
 13/09/2024 às 12h00 - Início do Recebimento das Propostas
 18/09/2024 às 12h59 - Fim do Recebimento das Propostas
 18/09/2024 às 13h00 - Abertura e Avaliação das Propostas
 18/09/2024 às 13h30 - Início da Etapa de Lances de Lances
EDITAL Nº 55/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral em embalagens com volume mínimo de 500 ml com gás e sem gás, em embalagens de copo de 200ml sem gás e em garrafas de 20 litros sem gás, para uso da Prefeitura Municipal, de Secretaria Municipal de Educação, do Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde, Guarda Civil Municipal de Bebedouro, Departamento Municipal de Esportes e o Departamento Municipal de Habitação.
 15/09/2024 às 12h00 - Início do Recebimento das Propostas
 19/09/2024 às 12h59 - Fim do Recebimento das Propostas
 19/09/2024 às 13h00 - Abertura e Avaliação das Propostas
 19/09/2024 às 13h30 - Início da Etapa de Lances de Lances

IMPORTANTE:
 Local dos eventos supra: www.novobmel.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário da Brasília (DF). Os editais e seus respectivos anexos serão disponibilizados aos interessados no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br e na plataforma de Pregão Eletrônico BMMEL no site www.novobmel.com.br. Maiores informações através do telefone (17) 3345 9100 - Ramal 9116 ou pelo e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br
 Bebedouro/SP, 02 de setembro de 2024.
TÁGIO AMBROSIO ALVES
 PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

BILAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA LICITAÇÃO Nº 01/12/2024
PROCESSO Nº 095/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, conforme descrito no Edital e seus anexos. O Município de Bilac, torna público o resultado da licitação em epígrafe, sendo adjudicados os lotes à empresa: W R ENGENHARIA LTDA, lotes: 01, 02, 03 e 04; Bilac, 02 de setembro de 2024, VITOR OSMAR BOTINI - PREFEITO.
EXTRATO DE ATA
 Extrato de Ata de Registro de Preços nº 023/2024 – 001, Pregão Eletrônico nº 019/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Fornecedoras Beneficiárias: CH SOUZA PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES LTDA. Data: 02/09/2024. Vigência: 01 (um) ano. VITOR OSMAR BOTINI - PREFEITO.
EXTRATO DE ATA
 Extrato de Ata de Registro de Preços nº 024/2024 – 001 e 002, Pregão Eletrônico nº 020/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABETES, Fornecedoras Beneficiárias: SOUZA LABORATORIOS LTDA e SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Data: 02/09/2024. Vigência: 01 (um) ano. VITOR OSMAR BOTINI - PREFEITO.
EXTRATO DE CONTRATO
 Extrato do Contrato nº 026/2024, Partes: MUNICIPIO DE BILAC e CONSTRÓESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE – R\$S PRODUZIDO NO MUNICIPIO DE BILAC – SP. Valor: R\$ 128.370,00. Vigência: 01 ano (02/09/2024 a 01/09/2025). Vitor Osmar Botini - Prefeito.
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAMENTO
 Termo de Adjucação nº 001 ao Contrato nº 021/2024, Tipo de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024, Partes: Município de Bilac e W R Engenharia Ltda, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA REFORMA DO CAMPO DE BOCHA E IMPLANTAÇÃO DE SALA DE JOGOS no Centro de Lazer do Trabalhador de Bilac, localizado na Rua De Viriato, Município de Bilac nº 95 - Jardim Vila Vista - Bilac - SP. Fonte do recurso/dotação orçamentária: 02.05.07.4.90.501.00.27.813.0010-1.217 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS – TERMO DE CONVÊNIO 10239/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL e 02.05.07.4.90.501.00.27.813.0010-1.217 – TESOURO, Vitor Osmar Botini - Prefeito.

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. LOCAL: WWW.NOVOBMMEL.COM.BR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAMENTO E SINALIZAÇÃO VÁRIAS DAS RUAS BELO HORIZONTE, ARGÊLIA E TRIDENTES. TERMO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/09/2024 – 08h59. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 04/09/2024 – 09h. SISTEMA: BMMEL LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. MODALIDADE: ABERTO, EXCLUSIVO PARA ME/EPF: AMPLA PARTICIPAÇÃO, VALOR DA PROPOSTA: 60 DIAS. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 141.064,30.
 A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através de seu Prefeito, Sr. Antonio Carlos Mangini, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo 1 – Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
 Os interessados poderão adquirir o conjunto ao setor de suprimentos em c/dom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Rôlvaro Peixoto, nº 158 – Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no setor de arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através do "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br> ou www.novobmmel.com.br.
 Cabreúva, 28 de agosto de 2024
 Antonio Carlos Mangini
 Prefeito Municipal

BOCAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Placas e Materiais de Sinalização de Trânsito, para manutenção das vias públicas (calçadas e passios), de acordo com o registro das necessidades solicitadas pelo Departamento de Trânsito e Transporte."
 Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 04 de setembro de 2024, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de Setembro nº 177 - BARRIO. Centro - CEP: 17246-609, Bocaina - Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 18 de setembro de 2024, até às 08h30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.
 Otpando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPF (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.
 Bocaina, 02 de setembro de 2024. Marco Antonio Giro - Prefeito Municipal

BOITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

Homologação e Adjucação da Chamada Pública nº 02/2024
 Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade municipal adjudicou e homologou o objeto desta licitação, cujo objeto é credenciamento para a concessão de cartão de crédito consignado na folha de pagamento da Prefeitura de Boituva a seus servidores públicos municipais interessados, tendo como credenciada a empresa: BNP - Sociedade de crédito direto S.A. CNPJ: 34.337.707/0001-00, Prefeitura de Boituva, em 02 de setembro de 2024, Ana Paula Sampaio Moura – Prefeita em exercício.

BRAÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO/PROTÓCOLO Nº 015/2024-LICITAÇÃO NOS TERMOS LEI FEDERAL Nº 14.133/21**OBJETO:** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Municipais do Município de Braúna/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA. Tipo de Licitação: Menor Preço por item (Inciso I do artigo 33). Modo de Disputa: ABERTO (Inciso I do artigo 56).
 Data para credenciamento: 16 de setembro de 2024 às 16:00 horas/abertura de suas propostas: 17 de setembro de 2024 às 09:00 horas. MUNICIPIO DE BRAÚNA, com sede administrativa situada no Município de Braúna/SP, no Av. Barão do Rio Branco, nº. 485 – Centro - CEP: 16.290-000 - Fone: (18) 3692-9100, comunica aos interessados que se acha aberta licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade e tipo acima indicado. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e demais documentações poderão ser retirados através do portal da transparência do compras (<http://f164.f163.239.234.5656.comprasnet.br>) (Fluxi B: Software Ltda), ou através do site www.brauna.sp.gov.br, também por meio do e-mail licitacao@brauna.sp.gov.br. Braúna/SP, 02 de setembro de 2024, VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO - Prefeito Municipal

BRODOWSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna pública aos interessados a SUSPENSÃO da data de abertura da Concorrência Pública nº 002/2023, Processo nº. 590/2023, cujo objeto é a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto, visando ao resultado da licitação de Brodowski em virtude de determinação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A nova data de abertura será informada por meio de publicação aos meios vinculados a este certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski/SP, 02 de Setembro de 2024. JOSÉ LUIZ PEREZ – Prefeito Municipal.

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2024 – Processo Licitatório nº 095/2024 – Pregão Presencial (SRP) nº 049/2024 – Registro de Preços para contratação de prestação de serviços de tratamento de transtornos mentais em clínica de recuperação, em modalidade de intensiva, para pacientes) menores) de idade do município, para atender demandas do Departamento de Saúde, Data da Sessão Pública: 18/09/2024 às 08:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro, O Município de Buritzal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial (SRP) o critério de julgamento de menor preço, licitação, válida para a retirada do edital Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritzal.sp.gov.br. Publique-se, Buritzal/SP, 02 de setembro de 2024. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

CABREÚVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. LOCAL: WWW.NOVOBMMEL.COM.BR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAMENTO E SINALIZAÇÃO VÁRIAS DAS RUAS BELO HORIZONTE, ARGÊLIA E TRIDENTES. TERMO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/09/2024 – 08h59. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 04/09/2024 – 09h. SISTEMA: BMMEL LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. MODALIDADE: ABERTO, EXCLUSIVO PARA ME/EPF: AMPLA PARTICIPAÇÃO, VALOR DA PROPOSTA: 60 DIAS. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 141.064,30.
 A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através de seu Prefeito, Sr. Antonio Carlos Mangini, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo 1 – Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
 Os interessados poderão adquirir o conjunto ao setor de suprimentos em c/dom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Rôlvaro Peixoto, nº 158 – Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no setor de arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através do "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br> ou www.novobmmel.com.br.
 Cabreúva, 28 de agosto de 2024
 Antonio Carlos Mangini
 Prefeito Municipal

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.506/2024
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa, de forma parcelada, em garrafas de 20 litros em comodato, copos de 200ml e garrafas de 500ml descartáveis.
CONTRATADA: PORTAL AGUAS DISTRIBUIDORA ERELI - EPP
 Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 13,50; item 2 - valor unitário R\$ 1,35; item 3 - valor unitário R\$ 1,25.
 O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21.
 Vigência: 12 meses
 Data de Assinatura: 19/08/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.594/2024
OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de café e açúcar para consumo do público interno (servidores) dos Termos de Licitação de Cajamar, conforme condições estabelecidas no Edital.
CONTRATADA: NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Valor (es): item 2 - valor unitário R\$ 3,43.
 O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21.
 Fiscal de Ata: Vitor Hugo da Silva Fernandes – RE: 14511
 Vigência: 12 meses
 Data de Assinatura: 21/08/2024.
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
 Processo Administrativo nº 6471/2024
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para gerenciamento de hospitalismos com ou sem café da manhã e serviço para emissão de bilhete de passagem aérea de ida e/ou de volta nacional, compreendendo a reserva, emissão, re emissão e marcação de assentos na aeronave, com confirmação opcional de seguro e bagagem para atender demandas de ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/09/2024 às 08h30.
DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 17/09/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 17/09/2024 às 09h00.
 Todas as inscrições mencionadas obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cajati.sp.gov.br
 Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
 Cajamar, 02 de setembro de 2024
 Neldson Silva de Souza Filho – Secretário Municipal De Desenvolvimento Social

CAJATI

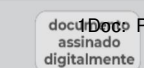
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 518/2024
100C
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
OBJETO: Aquisição de cargas e cotas de gás GLP P13 e P45 para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
 De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjuco o objeto a Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:
 1) LIMA GÁS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (CNPJ: 01.231.358/0001-98):
 Item 001: R\$ 115,85; Item 002: R\$ 321,17; e Item 003: R\$ 420,00.
 Cajati/SP, 02 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal em Exercício
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 517/2024
100C
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
OBJETO: Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os clínicos do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
 De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjuco o objeto e homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:
 1) W. S. PINO LTDA - EPP (CNPJ: 29.495.341/0001-67):
 Item 001: R\$ 8,50; Item 002: R\$ 20,00; Item 003: R\$ 30,00; Item 004: R\$ 9,00; e Item 005: R\$ 20,00.
 Cajati/SP, 02 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal em Exercício
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 567/2024
100C
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e obras complementares Etapa 1 – Estrada Municipal Secundária C1-04 Manoel Gomes – Bairro Manoel Gomes – Cajati/SP.
 A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2024.
LOCAL: www.cajati.sp.gov.br, opção Licitações, diretamente em www.bmmes.gov.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
 Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 100C ou diretamente.
 Cajati/SP, 02 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal em Exercício

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

EXTRATO DE ADJUDICAMENTO DE CONTRATO Nº 036/2023
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Cleora R. R. da Silva Comunicação e Marketing
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de inserções publicitárias em radiodifusão, com conteúdos de utilidade pública para divulgação de campanhas públicas das diversas secretarias municipais.
OBJETO DO ADJUDICAMENTO: Prazo
 PRAZO: 12 (doze) meses
 DATA: 01/08/2024
MODALIDADE: Carta Convite 007/2023
EXTRATO DE ADJUDICAMENTO DE CONTRATO Nº 037/2023
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Giovane Ferreira da Silva 42907106899
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de conteúdos de utilidade pública, através de veículo motorizado equipado com equipamento de som
OBJETO DO ADJUDICAMENTO: Prazo
 PRAZO: 12 (doze) meses
 DATA: 01/08/2024
MODALIDADE: Carta Convite 008/2023
EXTRATO DE ADJUDICAMENTO DE CONTRATO Nº 036/2022
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Rinaldo Construção Civil Ltda.
OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana - pavimentação, drenagem e recapeamento asfáltico em diversas ruas do município
OBJETO DO ADJUDICAMENTO: Serviço
 VALOR: R\$ 204.640,45 (duzentos e quatro, seiscentos e quarenta mil e quarenta e cinco centavos)
 DATA: 15/08/2024
MODALIDADE: Concorrência Pública 003/2022
EXTRATO DE ADJUDICAMENTO DE CONTRATO Nº 017/2020
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de licenças de software "architecture engineering & construction collection in new single-user efd annual subscription win" e "annual including specialized tools ad new single-user efd annual subscription win"
OBJETO DO ADJUDICAMENTO: Prazo
 PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
 DATA: 27/07/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial 025/2020
EXTRATO DE ADJUDICAMENTO DE CONTRATO Nº 039/2023
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Banco Bradesco S.A.
OBJETO: contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais Receitas Municipais





Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	6
Homologação	21

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	29
--	----

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos	31
-------------------------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 517/2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

OBJETO: Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **W. S. PINO LTDA - EPP (CNPJ: 29.495.341/0001-67):**

Item 001:	R\$ 8,50	Item 002:	R\$ 20,00	Item 003:	R\$ 30,00
Item 004:	R\$ 9,00	Item 005:	R\$ 20,00		

Cajati/ SP, 02 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/00C9-914C-8F-4D-8B1F> e informe o código 00C9-914C-8F-4D-8B1F





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2255
Ano 2024
Página 26 de 37

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 02 de Setembro de 2024

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO**
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO



PROCESSO: PE046/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/> 1	Oxigênio gás medicinal (com fo	02/09/2024 16:21:14	ADJUDICADO	W. S PINO LTDA	8,50	19,25	55,84%	
<input type="checkbox"/> 2	Oxigênio gás medicinal (com fo	02/09/2024 16:21:14	ADJUDICADO	W. S PINO LTDA	20,00	36,10	44,6%	
<input type="checkbox"/> 3	Oxigênio gás medicinal (com fo	02/09/2024 16:21:15	ADJUDICADO	W. S PINO LTDA	30,00	52,45	42,8%	
<input type="checkbox"/> 4	Ar comprimido medicinal (com f	02/09/2024 16:21:15	ADJUDICADO	W. S PINO LTDA	9,00	31,45	71,38%	
<input type="checkbox"/> 5	Ar comprimido medicinal (com f	02/09/2024 16:21:15	ADJUDICADO	W. S PINO LTDA	20,00	34,30	41,69%	

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/00C9-914C-8F4D-8B1F> e informe o código 00C9-914C-8F4D-8B1F





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2255
Ano 2024
Página 27 de 37

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 02 de Setembro de 2024

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE046/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/> 1	Oxigênio gás medicinal (com fo)	02/09/2024 16:21:35	HOMOLOGADO	W. S PINO LTDA	8,50	19,25	55,84%				
<input type="checkbox"/> 2	Oxigênio gás medicinal (com fo)	02/09/2024 16:21:36	HOMOLOGADO	W. S PINO LTDA	20,00	36,10	44,6%				
<input type="checkbox"/> 3	Oxigênio gás medicinal (com fo)	02/09/2024 16:21:36	HOMOLOGADO	W. S PINO LTDA	30,00	52,45	42,8%				
<input type="checkbox"/> 4	Ar comprimido medicinal (com f)	02/09/2024 16:21:36	HOMOLOGADO	W. S PINO LTDA	9,00	31,45	71,38%				
<input type="checkbox"/> 5	Ar comprimido medicinal (com f)	02/09/2024 16:21:36	HOMOLOGADO	W. S PINO LTDA	20,00	34,30	41,69%				

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/00C9-914C-8F4D-8B1F> e informe o código 00C9-914C-8F4D-8B1F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00C9-914C-8F4D-8B1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005,XXX,XXX-65) em 02/09/2024 16:47:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00C9-914C-8F4D-8B1F>

Proc. Administrativo 34- 517/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 03/09/2024 às 08:20:53

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração das Atas de Registro de Preços do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_atas_de_registro_de_precos_25_2024_jailton_PE_46_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	03/09/2024 08:38:34	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **98C5-131B-B658-1A42**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MEMORANDO Nº 148/ 2024-JPS

Cajati/ SP, 03 de setembro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATA DE SRP Nº 025/ 2024
03/ 09/ 2024

Solicitamos que sejam elaboradas **TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** referente a **Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, sendo:

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

1) ATA SRP 025/ 2024-1

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: <u>29.495.341/0001-67</u>
Nome da Detentora da Ata: <u>W. SPINO LTDA - EPP</u>
Responsável: <u>Sr. Wellington da Silva Pino, brasileiro, empresário, portador do RG 30.491.957-3, CPF nº 248.434.788-06, residente e domiciliado à Rua Capitão Moraes, nº 1633 – Bairro dos Cotianos – Piedade – SP (18170-000), nascido em 29/03/1977, representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>V Raimundo Antunes Soares, s/nº - Km 119 – Bairro Liberdade – Piedade – SP (18170-000)</u>
Número da Ata de Registro de Preços: <u>025/2024-1</u>
Data de assinatura: <u>03/09/2024</u>
Tipo de objeto: <u>Oxigênio e gás medicinal</u>
Objeto: <u>Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)</u>
Data início da vigência: <u>03/09/2024</u>
Data término da vigência: <u>03/09/2025</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses</u>
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: <u>R\$ 111.590,00 (cento e onze mil, quinhentos e noventa reais)</u>
Fonte de recurso: <u>NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>PE046/2024CJ</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão Eletrônico</u>
Processo: <u>517/2024 1Doc</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R\$): <u>241.904,10</u>
Número de Proponentes: <u>04 (quatro)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>04 (quatro)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: (x) sim () não
e-mail: financeiro@wsgases.com.br
Telefone: (15) 3244-5258 / (15) 97401-2531

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98C5-131B-B658-1A42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/09/2024 08:38:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98C5-131B-B658-1A42>

Proc. Administrativo 35- 517/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/09/2024 às 08:46:37

Prezados,

Encaminho a Ata e a Publicação no PNCP.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

AFE_MESSER.pdf

ARP_025_2024_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

W_S_PINO_LTDA_EPP_ARP_025_2024.pdf

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MESSER GASES LTDA.

CNPJ

60.619.202/0001-48

Nome Fantasia

messer gases

Endereço na Internet

www.messer-br.com

SAC

08007256433

Endereço CompletoALAMEDA XINGU, Nº 350, ANDAR 19, CONJUNTO 1901 E 1902 -
ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06.455-911**Cidade/UF**

BARUERI/SP

Responsável Técnico

TAMARA TROMBETTA

Responsável LegalADRIANA CARDOSO DE
OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

2.20000-5

Data da Autorização

25/03/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.464328/2012-98**Autorização**

Gases Medicinais

Atividades / Classes**Envasar**

- Gases Medicinais

Fabricar

- Gases Medicinais

Voltar



CNPJ: 29.495.341/0001-67

INS:526.070.491.114

RUA EURICO VIEIRA CARDOSO, 15
COTIANOS - PIEDADE - SP
CEP: 18170000

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Departamento Municipal de Saúde, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 046/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: WS PINO EIRELI

CNPJ nº 29.495.341/0001-67

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 526.070.491.114

REPRESENTANTE e CARGO: Wellington da Silva Pino, Socio Administrador
CARTEIRA DE IDENTIDADE Rg: : 30.491.957-3 **CPF nº:** 248.434.788/06
ENDEREÇO: : Rua Eurico Vieira Cardoso, nº 15 – Bairro: Cotianos – Piedade-SP
TELEFONE: 015 3344-9799

DADOS DA CONTA CORRENTE / POUPANÇA DA LICITANTE		
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA E DÍGITO: 0978	CONTA E DÍGITO (CORRENTE OU POUPANÇA): 1914-6

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 111.590,00 (cento e onze mil, quinhentos e noventa reais)

PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 10 M3).	M³	10.000	8,50	85.000,00	MESSER
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M3).	M³	500	20,00	10.000,00	MESSER
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M3).	M³	500	30,00	15.000,00	MESSER
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 10 M³).	M³	150	9,00	1350,00	MESSER
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 3M³)	M³	12	20,00	240,00	MESSER

W. S. PINO EIRELI
CNPJ: 29.495.341/0001-67
INS: 526.070.491.114

W. S PINO LTDA



CNPJ: 29.495.341/0001-67

INS:526.070.491.114

**RUA EURICO VIEIRA CARDOSO, 15
COTIANOS - PIEDADE - SP
CEP: 18170000**

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhista assegurados na constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 046/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

PIEDADE, 29 DE AGOSTO DE 2024

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social: WS PINO EIRELI/ ENDEREÇO: Rua Eurico Vieira Cardoso, nº 15 – Bairro: Cotianos – Piedade-SP
Telefone: 015 3344-9799 / CNPJ nº 29.495.341/0001-67
Banco: Santander / Agência: 0187 / C/C 130031763 / Piedade- SP

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: Wellington da Silva Pino
Endereço :Rua Eurico Vieira Cardoso, nº 15 – Bairro: Cotianos – Piedade-SP
CPF nº: 248.434.788/06 RG: 30.491.957-3
Cargo: Sócio Administrador / Estado Civil: Casado / Nacionalidade: Brasileiro.

W. S PINO EIRELI
CNPJ: 29.495.341/0001-67
INS: 526.070.491.114

WS PINO LTDA
Wellington da Silva Pino

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MESSER GASES LTDA.

CNPJ

60.619.202/0001-48

Nome Fantasia

messer gases

Endereço na Internet

www.messer-br.com

SAC

08007256433

Endereço CompletoALAMEDA XINGU, Nº 350, ANDAR 19, CONJUNTO 1901 E 1902 -
ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06.455-911**Cidade/UF**

BARUERI/SP

Responsável Técnico

TAMARA TROMBETTA

Responsável LegalADRIANA CARDOSO DE
OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

2.20000-5

Data da Autorização

25/03/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.464328/2012-98**Autorização**

Gases Medicinais

Atividades / Classes**Envasar**

- Gases Medicinais

Fabricar

- Gases Medicinais

Voltar


Ata nº 25/2024

Última atualização 03/09/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 03/09/2024 **Data de assinatura:** 03/09/2024 **Vigência:** de 03/09/2024 a 03/09/2025**Id ata PNCP:** 64037815000128-1-000242/2024-000001 **Fonte:** JL Alves Gestão **Id contratação PNCP:** [64037815000128-1-000242/2024](#)**Objeto:**

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
ARP 0252024.pdf	05/09/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 517/2024 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos três dias do mês de setembro de 2024, na Prefeitura do Município de Cajati - SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 046/2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 31-517/2024 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

1) W. S PINO LTDA - EPP:

V Raimundo Antunes Soares, s/nº - Km 119 - Bairro Liberdade - Piedade - SP (18170-000)
CNPJ/MF: 29.495.341/0001-67 - IE: 526.070.491-114

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 10 M ³)	10000	M ³	R\$ 8,50	R\$ 85.000,00	Messer
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 2,5M ³)	500	M ³	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	Messer
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 1 M ³)	500	M ³	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00	Messer
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 10 M ³)	150	M ³	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00	Messer
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 3 M ³)	12	M ³	R\$ 20,00	R\$ 240,00	Messer

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e WELLINGTON DA SILVA PINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E13C-E5D3-F214-EB31> e informe o código E13C-E5D3-F214-EB31





5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 046/2024.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 046/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos informando a data e local do mesmo.





Os cilindros deverão ser entregues, parceladamente conforme solicitação, no Pronto Atendimento Municipal “Reynaldo Guerra” localizado a Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati – SP.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os cilindros deverão ser entregues, parceladamente conforme solicitação, no Pronto Atendimento Municipal “Reynaldo Guerra” localizado a Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati – SP, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas consecutivos após o recebimento do pedido de compra.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.





Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se





constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços: Autorização de funcionamento de empresa (AFE) para Gases, por força da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Resolução colegiada - RDC 69/2008 e RDC 9/2010) quando se tratar da vencedora do certame, empresa fabricante e envasadora de gases medicinais;

No caso de empresa que exerça o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo, a AFE para Gás não será exigida (conforme artigo 5º, incisos I e V da RDC 16 de 01/04/2014), devendo a vencedora do certame apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Declaração de que os gases ofertados atendem todas as normas da legislação Brasileira aplicável aos gases fornecidos;





A empresa adjudicatária deverá apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Autorização de Funcionamento para empresas que envasem gases medicinais, ou que revendam os referidos gases.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e WELLINGTON DA SILVA PINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E13C-E5D3-F214-EB31> e informe o código E13C-E5D3-F214-EB31





quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

A gestora da presente ata será a servidora MARIA CARMEM AMARANTE BOTELHO, Secretária Municipal de Saúde, sendo que a Fiscalização será exercida por LAVINIA FERREIRA GUATURA, Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica, conforme Portaria 1.677/2024 de 03/09/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2024, e as propostas da empresa: **W. S PINO LTDA - EPP**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria 1.677/2024 de 03/09/2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 03 de setembro de 2024

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

W. S PINO LTDA - EPP
Wellington da Silva Pino
RG 30.491.957-3 / CPF 248.434.788-06
Sócio - Administrador

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e WELLINGTON DA SILVA PINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E13C-E5D3-F214-EB31> e informe o código E13C-E5D3-F214-EB31





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: W. S PINO LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024-1

OBJETO: Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 03 de setembro de 2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: WELLINGTON DA SILVA PINO

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 248.434.788-06

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 396.154.646-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nome: LAVINIA FERREIRA GUATURA

Cargo: Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica

CPF: 030.854.869-84

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E13C-E5D3-F214-EB31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 03/09/2024 15:34:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 04/09/2024 08:53:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 04/09/2024 09:43:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ W S PINO LTDA (CNPJ 29.495.341/0001-67) VIA PORTADOR WELLINGTON DA SILVA PINO (CPF 248.XXX.XXX-06) em 04/09/2024 10:22:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E13C-E5D3-F214-EB31>